

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGHIS

**DIONIZIO PEREIRA CAVALCANTE**

**O CASO LEODEGÁRIO AGUIAR:** controles e resistências presentes na documentação do  
DOPS-MA.

São Luís

2018

**DIONIZIO PEREIRA CAVALCANTE**

**O CASO LEODEGÁRIO AGUIAR:** controles e resistências presentes na documentação do DOPS-MA.

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), como pré-requisito para a obtenção do título de mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Victor de Oliveira Coelho

São Luís

2018

**DIONIZIO PEREIRA CAVALCANTE**

**O CASO LEODEGÁRIO AGUIAR:** controles e resistências presentes na documentação do DOPS-MA.

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), como pré-requisito para a obtenção do título de mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Victor de Oliveira Coelho

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Orientador: Prof. Dr. Victor de Oliveira Coelho  
Orientador – (UFMA)

---

Prof. Dr. Lyndon de Araújo Santos

---

Prof. Dr. Sávio José Dias Rodrigues

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus amigos, familiares e a FAPEMA (Fundação de Amparo à Pesquisa no Maranhão) pelo apoio e todos que tornaram essa pesquisa possível.

“The hardest thing to explain is the glaringly evident which everybody has decided not to see”. (**Ayn Rand**)

## **RESUMO**

Esta pesquisa busca analisar as relações de controles e resistências no caso envolvendo o lavrador Leodegário Aguiar. A documentação presente no Arquivo Público do Estado Maranhão (APEM) foi essencial para se pensar a grilagem como um mecanismo de controle social no campo e as microrresistências perpetradas por Leodegário Aguiar no processo de luta pela manutenção de suas propriedades.

**Palavras chave:** Grilagem. DOPS-MA. Pistolagem. Leodegário Aguiar. Microrresistência

## **ABSTRACT**

This research seeks to analyze the relationship of controls and resistances present in the case involving the farmer Leodegário Aguiar. The documentation present in the Public Archive of the State of Maranhão (APEM) contributed to the idea of new forms of control, including the language of the police apparatus itself, and the micro-resistance perpetrated by the farmer in relation to the process of expansion of the “grilagem” in the field.

**Keywords:** Grilagem. DOPS – Ma. Pistolagem. Leodegário Aguiar. Micro-resistance

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Região do Bico do Papagaio. ....	54
Figura 2. Reportagem do jornal correio do planalto .....	75
Figura 3. Trecho de reportagem do jornal .....	78
Figura 4. fotografia do lavrador em reportagem .....	78

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
1. LEODEGÁRIO AGUIAR: MIGRAÇÃO E SOBREVIVÊNCIA .....	21
1.1 REGIME MILITAR: A POLÍTICA DOS GENERAIS .....	32
1.2 ECONOMIA, REPRESSÃO E DESIGUALDADE .....	38
2.0 GRILOS EM FESTA: A EXPANSÃO MACROSSOCIAL DA GRILAGEM NO MARANHÃO..	46
2.1 LÓGICA MACROSSOCIAL DA GRILAGEM: EXPULSAR PARA MODERNIZAR .....	50
2.2 GRILOS EM ATAQUE: AS DIMENSÕES MACROSSOCIAIS DA PISTOLAGEM NO MARANHÃO .....	56
3.0 ESCAPES: AS MICRORRESISTÊNCIAS NO CASO LEODEGÁRIO AGUIAR .....	63
3.1 AS CAMUFLAGENS SOCIAIS: UM LAVRADOR AGINDO COMO UM GRILEIRO .....	68
3.2 RESISTIR É PRECISO: FUGA PARA BRASÍLIA .....	72
REPORTAGEM DO JORNAL O CORREIO DO PLANALTO .....	75
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	85
ANEXOS .....	90
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 32. ....	91
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 15. ....	91
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 13. ....	93
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 39. ....	94
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 38. ....	95
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 26. ....	96
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 30. ....	97
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 12. ....	98
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 31. ....	99
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 11. ....	100
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 11V. ....	101
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 33. ....	102
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 37. ....	103
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 21. ....	104
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 22. ....	105
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 24. ....	106
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 24V. ....	107
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 23. ....	108
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 23V. ....	109

APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 40. ....	110
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 36. ....	111
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 35. ....	112
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 24. ....	113
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 25. ....	114
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 25V. ....	115
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 24V. ....	116
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 17. ....	117
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 16. ....	118
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 18. ....	119
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 14. ....	120
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 20. ....	121
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 19. ....	122
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 32. ....	123
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 28. ....	124
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 30. ....	125
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 44. ....	126
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 43. ....	127
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 41. ....	128
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 05. ....	129
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 04. ....	130
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 03. ....	131
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 02. ....	132
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 02. ....	133
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 29. ....	134
APEM. DOPS. SUBVERSÃO (CÓDIGO 07). DOSSIÊ 34. CX.04-EST. 02-PRAT. 01. FOLHA, 06V. ....	135
REFERÊNCIAS .....	136

## INTRODUÇÃO

Durante cerca de três anos, entre 2011 e 2014, fotografei, digitalizei e organizei uma série de arquivos presentes no inventário do DOPS-MA, no APEM (Arquivo Público do Estado do Maranhão), um acervo de documentos referentes a um conjunto de instituições presentes em vários estados da federação, que tinham por objetivo realizar ações de vigilância e repressão policial. Meu objetivo era levar esse volume de arquivos em um HD, para qualquer lugar, pois quando precisasse pesquisar qualquer arquivo para escrever um artigo, dissertação ou tese, não precisaria me deslocar até o arquivo.

Quando comecei a fotografar essa documentação, surgiu uma grande expectativa em relação aquele Arquivo. Como a documentação do DOPS-MA abarcava o período da Ditadura Militar, esperava encontrar casos envolvendo guerrilheiros de esquerda. Em junho de 2013, a empolgação em relação aos arquivos se converteu em frustração; naquele ano, haviam cerca de 2 mil arquivos digitalizados no meu HD pessoal, a maioria dos casos que apareciam nas pastas do sistema DOPS-MA era referentes a lavradores que perdiam suas terras; lentamente fui percebendo que se eu intentava pesquisar “subversão”, então, deveria investigar os lavradores, pois a “subversão” passava por eles.

Não estava nos meus planos pesquisar lutas de lavradores, conflitos rurais; mas foi em meio a um momento de frustração, acabei por descobrir um caso interessante, intitulado “caso Leodegário Aguiar”, localizado no dossiê 34. Esse caso compreende um conjunto de cerca de 50 documentos envolvendo um conflito pela posse de terras entre Leodegário Aguiar e o João Costa Vieira, na região de Centro dos Telêmacos, município de Bacabal, entre 1962 a 1976. A importância de Leodegário, para minha pesquisa, se deu em função de suas alegações: declarava que era um homem pobre lutando “contra todo um sistema”, voltado para a expulsão dos “menos favorecidos” de suas próprias terras. Essa postura de resistência despertou meu interesse.

Nas férias de 2015, entre junho e julho, me debrucei a investigar o dossiê 34, do código “subversão”, sistema DOPS-Ma. Após meses de pesquisas, percebi que o caso Leodegário Aguiar servia como uma “lente de aumento”, uma “lupa”, que possibilitava ampliar as dimensões de tensões e conflitos na região de Centro dos Telêmacos, nas décadas de 1960 e 1970, o contexto histórico em que Leodegário viveu. O pano de fundo que envolvia aquelas folhas era um mecanismo de expulsão de lavradores conhecido como “grilagem”.

A micro-história foi a abordagem ideal para me permitir pensar os conflitos sociais no contexto citado envolvendo Leodegário Aguiar. A vida do lavrador foi marcada pela grilagem, pelas invasões, pelas micro-violências do cotidiano; mas também pela luta, pelas microrresistências e os enfrentamentos no interior da grilagem.

Segundo o historiador Victor Asselin, na maior parte dos conflitos de terra, o uso de títulos e “documentos falsos”, emitidos por cartórios, avalizado por magistrados e facilitados pelo governo, foi apontado como o principal fator de expulsão no campo. Essa prática de invasão de terras pelo uso de documentos forjados ficou conhecida como “grilagem”. O nome derivou da técnica: os falsificadores de documentos costumavam inserir títulos de posses, adulterados, no fundo de uma caixa contendo grilos; as fezes e fluidos do animal, em contato com o papel, conferiam aspecto de envelhecimento a textura, transmitindo a impressão de verossimilhança.

De acordo com a literatura sobre o mundo rural, os papéis falsificados eram utilizados para legitimar as expulsões de lavradores de suas próprias terras. Esses lavradores que ocupavam as terras da União, sem a posse de títulos, eram enquadrados pelo DOPS-MA como “posseiros”, isto é, ocupavam as propriedades, mas não possuíam papéis ou títulos registrados que comprovassem a posse dos lotes. Portanto, a análise daquele caso passava pela compreensão da grilagem enquanto um mecanismo de controle, próprio das décadas de 1960 e 1970.

Com a minha aprovação no mestrado, em 2016, foi possível inserir a pesquisa do caso Leodegário Aguiar na proposta da linha de pesquisa intitulada Poder e Sociabilidades, do Programa de Pós-Graduação em História da UFMA (PPGHIS). A minha intenção era analisar as relações de poder materializadas nas estratégias de controle social e resistências do caso Leodegário Aguiar, que estava intercalado no período do regime militar. Entender o contexto histórico do regime e as relações de poder presentes no universo rural eram essenciais para se pensar os problemas da documentação. Portanto, “imaginar” as conjunturas sociais, históricas, políticas e econômicas, que cercaram Leodegário Aguiar, era extremamente importante para a construção da pesquisa. Pensar a documentação, e colocá-la num ponto de tensão, foi um processo que consumiu cerca de um ano.

Quando iniciei a análise do dossiê 34, código subversão, percebi que era uma documentação sobre um lavrador chamado Leodegário Aguiar, que ao longo de inúmeras folhas alegava estar sendo “vítima” de um sistema perpetrado pelo governo, judiciário e a polícia. É uma documentação de um sujeito, que na década de 1960, se enxergava como alguém injustiçado, que resistia, que lutava para manter-se em suas terras.

O grande temor desse lavrador era ser expulso de suas próprias terras por João Costa Vieira, a quem acusava de ser um braço do judiciário e do governo. A tática era apresentar documentos e acusar: primeiro, acusou o fazendeiro João Costa Vieira de invadir terras de lavradores pobres e se apossar de parte de seus terrenos, depois, acusou o magistrado José Ribamar Ramos Filgueiras de apoiar as invasões pela via judicial, também acusou o delegado José Antônio de Azevedo – conhecido pela alcunha de “José Gago” – de ser conivente com os desmandos, por outro lado, Leodegário também costumava apresentar papéis que pudessem embasar suas acusações.

Nessa relação de conflitos, tentei encontrá-lo em meio ao mundo de palavras da documentação; caçar seus rastros, seus vestígios, não era uma tarefa muito simples, “exigia bastante destreza intelectual do historiador”. O discurso de qualquer documento possui inúmeros filtros: quem escreveu? por qual motivo escreveu? como escreveu? Qual o discurso e quais caminhos o texto pode nos conduzir? Pensar essas perguntas são essenciais para a pesquisa histórica.

Em relação a primeira pergunta, é uma documentação oriunda do sistema DOPS-Ma, o Departamento da Ordem Política e Social surgiu, de acordo com Maria Luiza Tucci Carneiro, (em 1924) ainda no Estado Novo, e compreendia um conjunto de órgãos e instituições voltadas para assegurar a disciplina e ordem militar no país, “que funcionaram como engrenagens reguladoras das relações entre o Estado e o povo, verdadeiras máquinas de filtrar a realidade, deformando fatos e construindo falsas imagens<sup>1</sup>”.

Essa instituição visava também centralizar e racionalizar a repressão policial de um modo inteligente. Os departamentos variavam de acordo com cada unidade da federação, os departamentos recebiam denominações diferentes dependendo de cada governo estadual como DEOPS – Departamento Estadual da Ordem Política e Social – e DOPS. No período do regime militar, essas instituições foram integradas e instrumentalizadas para a investigação de sindicatos, associações de bairros, partidos políticos, líderes comunitários, líderes sindicais, personalidades públicas, organizações estudantis, ligas rurais, invasão de propriedades e etc...

No caso do contexto social maranhense, o DOPS, organizou a documentação em várias séries: Subversão, Estudantes, Ministérios, Entidades Religiosas, Atividades Políticas, Documentos Diversos, Sindicatos, Documentos Expedidos, Documentos Recebidos, Atestado de Ideologia Política, Recorte de Jornais e Documentos Avulsos. Cada uma dessas séries

---

<sup>1</sup> Carneiro, Maria Luiza Tucci. O Estado Novo, o Dops e a ideologia da segurança nacional in **Repensando o Estado Novo**. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999, p. 339.

representava um assunto em específico; Subversão, por exemplo, era constituída de documentos reunidos em 391 pastas ou dossiês, medindo 4,20m, dos anos 1950 a 1985.

Foram identificadas originalmente por números e pelo código 7 – Subversão. “A organização original foi mantida”<sup>2</sup>. Os documentos dessa série eram procedentes da DOPS-MA, do Ministério do Exército, Polícia Militar do Estado do Maranhão, Secretarias de Segurança Pública do Maranhão e de outros Estados, Ministério da Marinha, Ministério da Justiça, Petrobrás, Fundação Universitária do Maranhão, Tribunal de Justiça, Ministério do Trabalho, Ministério da Agricultura, Assessoria do Serviço de Informação – ASI.

São constituídos de fichas de pedidos de busca, relatórios, denúncias, informes, informações, termos de declaração, encaminhamentos, fichas de pessoas e de organizações subversivas, recortes de jornais, ofícios, declarações, inquéritos policiais, planos de policiamento, comunicados, impressos, mandados de prisão, boletins, panfletos. Os temas mais abordados são: subversão, crimes, programas de partidos de oposição, repressão aos tóxicos, atividades e organizações subversivas e de guerrilha, militantes de atividades subversivas, relação de integrantes de partidos considerados subversivos, problemas de lavradores, problemas fundiários, comunidade de base, TV educativa, ações terroristas, treinamento de guerrilheiros, pessoas procuradas pelo DOI-NE – participantes de organizações subversivas, atuação comunista no ensino superior, 30º Congresso da UNE, presos políticos e mandado de prisão. Portanto, para se compreender a organização da documentação do DOPS-Ma, envolvendo Leodegário Aguiar, é fundamental a realização de uma análise das estruturas sociais do período envolvendo o regime militar.

TABELA 1. FONTE: APEM

SÉRIE	CÓDIGO	Nº DE PASTAS	ANO
<i>Subversão</i>	07	391	1966 - 1985.
Estudantes	06	39	1971 - 1989
Ministérios	05	231	1966 - 1989
Entid. Religiosas	12	13	1972 - 1986
Ativid. Políticas	09	85	1972 - 1990
Doc. Diversos	03	47	1965 - 1985
Sindicatos	10	219	1971 - 1982
Doc. Expedidos	13	75	1972 - 1990

<sup>2</sup> APEM. **Inventário Analítico das Séries**. São Luís: 2010, p. 03.

Doc. Recebidos	14	82	1970 - 1990
At. Id. Políticas	Sem Código	91	1970 - 1992
Rec. De jornais	Sem Código	81 maços	1974 - 1989
Doc. Avulsos	Sem Código	01	Não especificado

A organização da documentação acima refletiu o momento político em que esses arquivos foram produzidos: cartas, memorandos, inquéritos, processos, denúncias e outros documentos. São esses “[...] milhares de papéis sigilosos que a comunidade de informações fazia circular internamente tinham como público ela própria, claro está, mas também informavam autoridades militares (e civis) que não a integravam diretamente”<sup>3</sup>.

Vários processos, inquéritos e recortes de jornais sobre disputas de terras, invasões, tentativas de assassinatos, pistolagem e muitos lavradores denunciando abusos das autoridades policiais e de grileiros ao DOPS e aos jornais. O contexto desses possibilita pensar que o corpo de funcionários da instituição se adaptou de acordo com a complexidade de cada conflito, produzindo uma teia, uma ramificação de discursos policiais.

Esses discursos policiais emolduraram os documentos legitimando a repressão e o controle social pelas autoridades, segundo Foucault, essas são estruturas perfeitas que permitem entender os mecanismos de separação, exclusão e disciplina que recaíram sobre determinados grupos sociais. “A primeira das grandes operações da disciplina é então a constituição de ‘quadros vivos que transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas”<sup>4</sup>.

Portanto, permitem ao historiador ter contato com a linguagem, os conflitos, as contradições, as justificativas, os discursos, os silêncios e o modo como as autoridades enxergaram e interpretaram determinado momento político separando, classificando e categorizando multidões por meio da individualização; momento essencial para se entender qualquer processo de repressão política e social. A organização documental do DOPS-MA testemunhou os diversos conflitos de posseiros e invasores no campo, os choques e tensões do mundo rural conduziram, indiretamente, a organização desses arquivos.

Esse volume documental do DOPS, que se encontra no Arquivo Público do Maranhão (APEM), é bastante rico em relação à massa de lavradores, pois permite ao historiador conhecer, esquadrihar, problematizar, generalizar e particularizar os discursos e as

<sup>3</sup> FICO. **Como Eles Agiam:** Os Subterrâneos da Ditadura Militar. Rio de Janeiro: Ed. Record. 2001, p. 21.

<sup>4</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** Nascimento da Prisão. 39. ed. Rio de Janeiro, Vozes. 2011, p. 142.

práticas cotidianas do campo maranhense. Permite, também, identificar quais pessoas eram estimuladas, interdidas, constrangidas ou perseguidas pelo poder legal.

A série subversão foi sistematizada em torno de 391 pastas com diversas formas de “subversão”: roubos, sequestros, invasões de terras, conflitos entre lavradores, fazendeiros, policiais e até estupros. Um espectro extremamente vasto de crimes e desvios. Embora possuísse inúmeros crimes, os conflitos envolvendo lavradores e posse de terras se sobressaem em número e gravidade.

Havia outras duas séries também: “atividades políticas”, que estavam organizadas em 81 pastas, e a série “sindicatos”, em cerca de 219 pastas, os conflitos rurais também foram uma constante nessas séries. Os conflitos rurais representaram mais da metade de toda a documentação do DOPS, as séries “Subversão” (código 07) e “Sindicatos” (código 10) são as mais numerosas. Todavia, as séries “Estudantes” (código 06) e “Entidades Religiosas” (código 12) são menores.

A organização das pastas mostrou que a repressão do regime militar passou obrigatoriamente pelo campo, com essa documentação formando uma rede intertextual de informações. Essas informações não representavam “um amontoado caótico de folhas dispersas abordando temas fragmentados, por vezes de maneira ridícula [...]. Configuravam, isto sim, uma rede intertextual produtora de eficazes efeitos e sentido e de convicção”<sup>5</sup>.

Portanto, pensar o documento exige analisar os discursos, o momento histórico em que a documentação está inserida, as ações dos atores históricos, os ritos sociais, as limitações do próprio documento, os silêncios e as possibilidades. Os mecanismos que o discurso documental ativou produzindo realidade<sup>6</sup>, os silenciamentos<sup>7</sup>, a relatividade presente no próprio ato da escrita<sup>8</sup> e as questões sobre aquilo que é categorizado como documento<sup>9</sup>, os limites do documento como fragmento do passado<sup>10</sup>. No caso Leodegário Aguiar é o discurso policial que falava sobre controle social e resistência.

Um caso envolvendo um lavrador alfabetizado que alegava “lutar contra a elite” de sua cidade, chegando a acusar o juiz, o delegado e outras autoridades de estarem “mancomunados” em torno do “roubo de propriedades”. Como foi dito anteriormente, esse discurso me possibilitou identificar as microrresistências dentro de imensas “teias” de controle

<sup>5</sup> FICO. Op.cit, p. 21.

<sup>6</sup> CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 1982.

<sup>7</sup> BARROS, Jose D’Assunção. **O Campo da História**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2004.

<sup>8</sup> Ibid. **Teoria da História**. 2. ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2011.

<sup>9</sup> LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 5. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

<sup>10</sup> BLOCH, Marc Léopold Benjamin, **Apologia da História, ou o Ofício do Historiador**. Tradução de André Telles, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

social, pois só há resistência onde há controle, quem resiste, resiste sempre em relação a algo, a alguma coisa. Essas imensas “teias” de controle compreendem as estruturas macrossociais de controle social da grilagem: governo, judiciário, polícia e o arcabouço legal que sustentava as invasões de terras como uma prática social de controle.

Essa prática formou um imenso mecanismo de controle macrossocial, o termo “macrossocial” nesta pesquisa remete à ideia de controle em uma escala coletiva, uma macrodimensão de poder, por outro lado, essa macrodimensão está diretamente interligada ao campo das microrresistências de poder. Deste modo, o governo, judiciário... foram as principais vias de circulação e legitimação do poder no mundo rural, eram por essas instituições que a mecânica da grilagem transitava e se retroalimentava, entretanto, não era uma relação de controle e passividade; ao contrário, a maior parte dos lavradores lutaram e exerceram microrresistências contra esse poder macrossocial: ataques aos tratores do governo, ameaças aos funcionários do Estado, invasões de grandes fazendas, matança de bois ou vacas, destruição de currais e até suborno de autoridades.

No caso de Leodegário, ele estava lutando contra a grilagem de terras, contra o processo que se expandia em Centro dos Telêmacos, região de Bacabal, nas décadas de 1960 e 1970. Diante dessa relação, foi possível construir o problema da pesquisa: quais táticas de controle e resistência poderiam ser identificadas no caso envolvendo Leodegário Aguiar?

A primeira questão, identificar as estratégias de controle que apareciam na documentação, nesse sentido, a grilagem e a pistolagem foram percebidas como dois grandes sistemas de controle social explicitados no discurso do lavrador. Se a grilagem era um mecanismo de expulsão de lavradores apoiado em cartórios, poder judiciário, governo do Estado, poder policial... A pistolagem era um método de eliminação de resistências baseada na produção de “pânico social”. O pistoleiro era um matador de aluguel, isto é, alguém contratado para eliminar determinado desafeto; o pânico social, causado pelas mortes, funcionava como um mecanismo de controle dos lavradores, de inibição, de intimidação de revolta. Essa relação da pistolagem ser motivada pela grilagem foi “apelidada” por mim como “pistogrilagem”, já que formavam um feixe único no campo nas décadas de 1950, 1960 e 1970.

Em oposição a esses dois sistemas, o caso Leodegário Aguiar possibilitou-me pensar as microrresistências, ou seja, se há um mecanismo de controle; então, se pressupõe que há resistências, táticas, estratégias, lutas e escapes. Esse foi o objeto da segunda questão a ser respondida: quais estratégias de resistência Leodegário utilizou para lutar contra o processo de grilagem em suas propriedades?

Estas duas questões elaboradas permitiram a definição do objetivo geral desta pesquisa: analisar as estratégias de controle e resistência presentes no caso Leodegário Aguiar. Interessou-me identificar as estratégias presentes no caso, pensar as táticas dentro de um imenso mosaico de teias produzidas pela chegada da grilagem nas propriedades, no interior de uma lógica de análise de controle-resistência, foram construídos três grandes objetivos específicos:

1. Contextualizar a documentação, historicamente, no período do regime militar.
2. Analisar as estratégias de controle envolvendo o contexto social de expansão grilagem no campo maranhense, nas décadas de 1960 e 1970.
3. Pensar as táticas de microrresistências sociais presentes no caso Leodegário Aguiar.

Se as análises dos sistemas de controle sociais – propostos por Foucault – foram essenciais para identificar o controle em uma dimensão macrossocial, a Micro-História, por outro lado, foi a principal metodologia que me possibilitou identificar as microrresistências particulares ocultadas pela narrativa tradicional sobre a grilagem e pistolagem<sup>11</sup>. A micro-

---

<sup>11</sup> ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Autonomia e Mobilização Política dos Camponeses no Maranhão**: um estudo sobre as formas de organização dos trabalhadores rurais do Maranhão nas últimas três décadas. v. 5. São Luís: CPT/MA, 1981. (História e Documentos)

Ibid. **Conflito e Mediação**: os antagonismos sociais na Amazônia segundo os movimentos camponeses, as instituições religiosas e o Estado. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Rio de Janeiro: Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993, p. 290.

ALMEIDA, Desni Lopes. **O Campo e a Política**: a participação do campesinato na política maranhense (1955 – 1979). 2008. 78 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Departamento de História, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2008.

ANDRADE, Manuel Correia. **Lutas Camponesas no Nordeste**. São Paulo: Editora Ática, 1986.

ANDRADE, Maristela de Paula e SANTOS, Murilo. **Fronteiras**: a expansão camponesa na pré-Amazônia maranhense. São Luís: EDUFMA, 2009.

ARAÚJO, Helciane de Fátima Abreu. **Memória, Mediação e Campesinato** – Estudo das representações de uma liderança sobre as formas de solidariedade, assumidas por camponeses na chamada Pré-Amazônia Maranhense. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas-UFMA). São Luís. 2000.

ARCANGELI, Alberto. **O Mito da Terra** (Uma análise da colonização Pré-Amazônia maranhense). São Luís: UFMA/PPG/EDUFMA. 1987.

ASSELIN, Victor. **Grilagem e Violência em Terras do Carajás**. Imperatriz: Ed. Ética, 2009.

AZAR, Zaira Sabry. **A Organização da Produção da Vila Diamante na Luta pela Terra no Maranhão**. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Programa de Pós-Graduação/ Universidade Federal do Maranhão. São Luís. 2005.

AZEVEDO, Fernando Antônio. **As Ligas Camponesas**. Rio de Janeiro. Paz e terra, 1982.

BARBOSA, Zulene Muniz. **As “Temporalidades” da Política no Maranhão**. Disponível em: [www.pucsp.br/neils/downloads/v9\\_artigo\\_zulene.pdf](http://www.pucsp.br/neils/downloads/v9_artigo_zulene.pdf). Acesso em: 06 de janeiro de 2015.

Ibid. **Maranhão, Brasil**: luta de classes e reestruturação produtiva em uma nova rodada de transnacionalização do capitalismo. São Luís: UEMA, 2006.

LIMA JÚNIOR, Heitor Moreira. **Colonização de Fronteira Agrícola** (um modelo de desenvolvimento rural). São Luís: PPG/ EDUFMA. 1987.

LUNA, Regina Celi Miranda Reis. **A terra era liberta**: um estudo da luta dos posseiros pela terra no vale do Pindaré-Mirim. São Luís: UFMA/Secretaria Educação MA, 1984.

MARTINS, José de Souza. **Os Camponeses e a Política no Brasil**. 2ª. Edição. Petrópolis: Vozes. 1981.

história é uma abordagem ou “técnica de escrita” na qual a escala de observação é reduzida no interior de um grande contexto histórico, ou seja, ela foca em objetos e personagens específicos para investigar novas realidades desconhecidas, ocultadas ou esquecidas pelas narrativas tradicionais.

O trabalho sobre Micro-História mais conhecido é a pesquisa intitulada “*O Queijo e os Vermes*”<sup>12</sup>, do historiador italiano Carlo Ginzburg. Nessa obra, o autor investiga o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição no século XVI, chamado Domenico Scandella e conhecido pelo apelido de Menocchio, Ginzburg irá examinar os embates, os conflitos, as resistências e os dissonâncias sobre Menocchio por uma visão privilegiada apresentada pela documentação. A grande contribuição foi possibilitar a pesquisa sobre um moleiro alfabetizado que era “desconhecido” pela historiografia tradicional da inquisição.

No meu caso, a trajetória de Leodegário me possibilitou perceber o Cartório de Olho d’Água das Cunhãs – região onde ele habitava – como uma instituição, um instrumento oportuno de luta ou resistência contra a grilagem, divergindo da maioria das pesquisas citadas que apontavam os cartórios como instrumentos de apoio a grilagem, ou seja, “o que a Micro-História pretende é uma redução na escala de observação do historiador com o intuito de se perceber aspectos que, de outro modo, passariam despercebidos<sup>13</sup>”. Dessa forma, a construção de objetivos que se conectam diretamente com os problemas da pesquisa é essencial para essa “redução de escalas” e a percepção desses “aspectos despercebidos” citados por José D’Assunção Barros.

---

Ibid. **Reforma Agrária**: O impossível diálogo. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

NAPOLITANO, Marcos. **História do Regime Militar Brasileiro**. 1ª Ed. 3ª reimpressão. Ed Contexto: São Paulo. 2016, p. 19.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A Geografia das Lutas no Campo**. 11ª. Edição. São Paulo: Contexto. 2002.

PEDROSA, Luís Antônio Câmara. **A Reforma Agrária no Nordeste: O caso do Maranhão**. IN Cadernos Adenauer. Ano III nº 05. 2002.

RAMOS, Carolina. **O Estatuto da Terra: Distintas Abordagens**. IN Estado e Historiografia no Brasil. MENDONÇA, Sonia Regina (org.). Niterói. EDUFF. 2006.

SANTOS, Manoel da Conceição et al. **Chão de Minha Utopia: Resistência e Luta Camponesa no Maranhão**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

STÉDILE, João Pedro (Org.). **A Questão Agrária no Brasil 2**. O debate na esquerda: 1960-1980. 1ª. Edição. São Paulo: Expressão Popular. 2005.

STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão Agrária no Brasil: Programas de reforma agrária (1946-2003)**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

<sup>12</sup> GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os Vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

<sup>13</sup> BARROS, Jose D’Assunção. **Sobre a Feitura da Micro-História**. OPSIS: Revista do Departamento de História e Ciências Sociais, Volume 7, número 9, 2007, pp.167-186 (20). Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/Opis/article/viewFile/9336/6428>. Acesso em: 09/08/2018.

Nesse sentido, para se atingir os objetivos propostos, utilizei a revisão de literatura e análise do discurso da documentação. A estratégia metodológica para se lograr o primeiro objetivo específico: levantamento e revisão de literatura dos aspectos históricos, sociais, econômicos e políticos do regime militar. Essa revisão de literatura serviu como uma excelente ferramenta de contextualização histórica da documentação envolvendo Leodegário Aguiar. Para se atingir o segundo objetivo específico, a estratégia adotada, foi contextualização do momento histórico de expansão da grilagem, por meio de revisão bibliográfica sobre o tema, pensar os principais aspectos sociais que nortearam essa prática nas décadas mencionadas.

E a última estratégia adotada para se pensar o terceiro objetivo específico foi: análise discurso, identificação e reflexão dos principais elementos presentes na documentação envolvendo o lavrador. As reflexões de Foucault sobre controle social; tipologias, estratégias e efeitos, foram essenciais para se colocar o discurso presente na documentação em um ponto de tensão, em um ponto de crítica.

Encaixar o caso Leodegário Aguiar, entre dois grandes eixos possibilitou-me melhor compreensão dos problemas enfrentados pelo lavrador nas décadas de 1960 e 1970. No primeiro eixo, busquei entender contra o quê, ou quem, ele estava lutando, resistindo, enfrentando. Quais sistemas ou mecanismos eram alvos conscientes ou inconscientes de Leodegário.

No segundo eixo, perscrutei como ele tentava resistir, que estratégias, que táticas ele buscava ativar dentro dos jogos da grilagem, quais estratégias utilizava para tentar para sobreviver, isto é, uma investigação que buscou pensar o homem Leodegário em seu tempo, um personagem de carne e osso; com seus medos, pavores, esperanças, e vida, parcialmente, obscurecidas pelos filtros do discurso presente na documentação, da lógica policial e da narrativa de quem registrava.

Sinto-me na obrigação de pontuar três grandes problemas ou lacunas decorrentes do meu recorte metodológico, pois ao buscar entender o processo de controle-resistência a partir da documentação do DOPS-MA e dos depoimentos e cartas de Leodegário presentes nesses próprios arquivos, acredito que embora não se relacionassem diretamente com a proposição da pesquisa, foram negligenciados muitos aspectos importantes, tais como: uma abordagem pela perspectiva da **História Oral**, seria interessante uma pesquisa junto aos netos e filhos de Leodegário Aguiar e João Costa Vieira, respectivamente acusador e acusado. Identifiquei em uma viagem à região, em 2015, que muitos descendentes ainda habitavam a região ocupando diversos empregos naquela localidade. Outro aspecto que poderia enriquecer a pesquisa seria um trabalho de **História Regional**, essa modalidade de pesquisa costuma focar nas

particularidades históricas de um lugar ou uma localidade, também permite ampliar e evidenciar questões locais ocultadas pela história de um país ou um estado. Por fim, cito também a ausência de uma **Pesquisa Etnográfica**, faltou aproveitar a documentação que descrevia os aspectos físicos, culturais e as memórias de Leodegário para fazer uma análise de etnologia rural, ou pensar a definição popular de “invasão”, “roubo” ou “violência”. Entretanto, o objetivo dessa pesquisa era buscar entender o processo de controle-resistência presente no caso Leodegário Aguiar que foi disposto em três capítulos.

No primeiro capítulo, houve uma análise dos possíveis motivos que levaram a família de Leodegário a migrar da região do Cariri, no Ceará, para, Bacabal, Maranhão. Em 1953, com apenas 19 anos, o lavrador compra 300 hectares de terras e vai até o Cartório de Olho d'Água das Cunhãs registrar em recibo a compra, começava nesse ano a luta de Leodegário para que o Estado reconhecesse a sua legitimidade sobre suas propriedades. A ascensão do regime militar modificaria completamente a vida do pequeno produtor, por esse motivo, foi feita uma análise do regime militar; a ascensão do regime e o modo como esse regime chega e modifica o cotidiano de Leodegário.

No segundo capítulo, a análise histórica concentrou-se sobre dois grandes mecanismos pelos quais o regime militar exerceu intenso controle social no campo: a grilagem e a pistolagem. O enfoque concentrou-se no surgimento e o modo como essas macrossociais de poder operacionalizavam as invasões de terras. A bibliografia sobre o tema foi essencial para a localização dos impactos macrossociais da grilagem e pistolagem no campo maranhense.

Já o capítulo 3, identificou as principais táticas de microrresistências no universo em que Leodegário Aguiar estava inserido; as táticas, os escapes e as estratégias que o lavrador ativou para proteger suas terras, sua família e seus aliados. Analisar a documentação referente a esse lavrador contribuiu para se pensar a grilagem por lógicas antagônicas, mas que se completavam: controle versus resistência. A resistência, pelo ponto de vista das autoridades policiais e fundiárias, e o controle, pelo ponto de vista de um lavrador, ou seja, quem controlava costumava desestimular a resistência e quem resistia costumava atacar, denunciar e acusar o controle.

A pesquisa também repensou as diferenças hierárquicas entre os lavradores, colaborando para se superar a ideia de uma classe única, sem conflitos, a renda e posses de Leodegário foi essencial para mostrar as assimetrias sociais entre os lavradores. A alfabetização foi um elemento de destaque no universo de Leodegário, que favorecia o processo de resistência e de luta política pela terra, mas a grande relevância desta dissertação foi refletir sobre os conflitos no campo como uma imensa teia de aranha, onde um número gigantesco de borboletas

são capturadas enquanto voam, mas algumas conseguem escapar entre as brechas e fios soltos, assim é a vida dos homens.

## 1. LEODEGÁRIO AGUIAR: MIGRAÇÃO E SOBREVIVÊNCIA

Consta na documentação que Leodegário Aguiar havia nascido no dia 02 de outubro de 1932, em Cariri, estado do Ceará<sup>14</sup>. A região do Cariri se localizava ao sul daquele estado, no interior da zona conhecida como “polígono das secas”, na época, marcada por poucas chuvas, pouca disponibilidade de água, escassez de alimentos e alto índice de mortalidade por fome e doenças.

O ano que Leodegário nasceu, em 1932, no mês de outubro, a região do Cariri, que já sofria com a seca prolongada desde 1926, foi atingida fortemente por mais um ciclo de parcas chuvas e aumento da fome entre os sertanejos. A contextualização dessas informações (seca e fome), teve como base as pesquisas de Kênia Rios<sup>15</sup>, de acordo com ela, a miséria social na região das secas pressionou tanto a emigração espontânea dos retirantes quanto a forçada pelo governo estadual para outras regiões do país em São Paulo, Rio de Janeiro, Amazônia, Maranhão e entre outros lugares.

A abordagem de Kênia Rios possibilitou-me imaginar o panorama social em que Leodegário nasceu, os motivos, as pressões que as famílias da região das secas passaram para sobreviver. Leodegário Aguiar estava inserido indiretamente na realidade investigada por Kênia, afinal, deveria haver uma explicação, algum sentido pelo qual um sujeito que nasceu em Cariri, acabou se envolvendo em disputas de terras com grileiros na região de Bacabal, isto é, o que ele fazia em Bacabal, seria o crescimento das unidades produtivas pela imigração?

Para Alberto Arcangeli o Maranhão e essa região, na década de 1950, passaram por um crescimento da pequena unidade produtiva. “Tomando-se o total de estabelecimentos até cinco hectares, que acredita-se definir o intervalo do tamanho da unidade produtiva camponesa, verifica-se que, no Maranhão, durante a década de 1950, seu número cresceu em 199% e sua área global em 179%, se for tomado por base o ano de 1950”<sup>16</sup>. As terras dos estados eram atraentes para os migrantes ávidos por um pedaço de chão fértil e produtivo, é nesse contexto de “atração” que Leodegário estava inserido.

---

<sup>14</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 24V.

<sup>15</sup> RIOS, Kênia Sousa. **Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014.

<sup>16</sup> ARCANGELI, Alberto. **O Mito da Terra**. Op., cit, p.144.

A vida de Leodegário Aguiar estava imersa no contexto das secas e migrações internas. O “fluxo migratório para o Maranhão ultrapassou as antigas regiões algodoeiras a partir de 1930. As metas dos migrantes nordestinos, atraídos pelo verde e pela chuva, eram a ocupação da terra livre e a obtenção de produção de subsistência”<sup>17</sup>.

Como foi dito anteriormente, na região onde ele nasceu havia pouca disponibilidade de água, escassa oferta de vegetais e carnes, produtos como batata, arroz, feijão, milho eram de difícil aquisição; portanto, “posso imaginar que”, provavelmente, a família de Leodegário Aguiar estava entre as milhares que fugiram das secas do sertão em busca de novas terras para se plantar, criar e colher, uma dedução minha ao confrontar a documentação com algumas pesquisas que analisaram as migrações naquela região. “Durante a década de 50 a utilização das terras nas atividades de lavoura havia crescido, para o Maranhão, em 146%”<sup>18</sup>.

As viagens realizadas pelos migrantes eram longas, verdadeiras empreitadas rumo ao desconhecido. No caso dele, a família migrou da região do Cariri para Bacabal, a localidade central do Maranhão, lugares separados por cerca de 840 km. Como aponta Arcangeli sobre a chegada dos migrantes:

Chega à área, vindo à pé, de burro ou caminhão, sozinho ou com a família e, praticamente, está desprovido de enxoval, às vezes trazendo apenas sua muda de roupa, e, em alguns casos, uma máquina de costura, e facão. Procura se localizar às margens dos rios e estradas ou caminhos, onde instale sua habitação primitiva, de taipas, chão batido e cobertura de palha de babaçu<sup>19</sup>.

De acordo com ele, as várias correntes de migrações aconteciam em lombos de animais, caronas arranjadas, ônibus, paus-de-arara – caminhonetes improvisadas que transportavam os retirantes na parte traseira – ou em caminhões financiados pelo governo estadual e federal. Após longos e cansativos dias nas estradas, a chegada dos migrantes aos locais eram marcados por alívio e incerteza quanto ao futuro.

Não encontrei informações detalhadas sobre o modo como a família de Leodegário chegou, a quantia monetária que portavam, bens que trouxeram para o Maranhão ou número de pessoas transportadas. Na ausência dessas informações, tive de recorrer a algumas pesquisas que se debruçaram sobre o tema para melhor compreender como o processo de migração ocorria no Maranhão. “Suponho que” a família de Leodegário, por filho de lavradores, se inseria no contexto que envolveu diversas famílias de retirantes nordestinos que fugiam da seca no Ceará.

---

<sup>17</sup> ARCANGELI, Alberto. **O Mito da Terra**. Op. Cit., p.73.

<sup>18</sup> Id., p. 140.

<sup>19</sup> Id., p. 119.

Se a seca explicava a migração da família de Leodegário, era necessário entender o motivo pelo qual o Maranhão era considerado “área de atração”.

O primeiro grande fator de atração era a geografia do estado: a maioria das terras do Maranhão eram cortadas por áreas verdes, rios e vastas áreas inexploradas, o “El Dourado<sup>20</sup>”. Os imigrantes enxergavam nessas terras férteis da região meio-norte uma oportunidade de construir família, moradia e produzir o sustento. É nesse contexto que a família de Leodegário foge em busca de melhoria.

Segundo Benjamin Mesquita<sup>21</sup>, a ocupação das matas por famílias de migrantes nordestinos, expulsos pelas secas, causou um aumento demográfico no interior do Maranhão, modificando as relações de trabalho individual e comunitário que envolveu a derrubada de florestas, construção de moradias, aragem, preparação do solo, plantio, colheita e comercialização de produtos.

A relação de posse desenvolvidas por famílias, como a de Leodegário, não passava necessariamente por títulos de posse, isto é, o termo “posseiro” designava uma relação de pertencimento do homem com a terra por meio do trabalho, não era o documento escrito que individualizava o pedaço da terra, mas a labuta, o trabalho, o suor derramado, como descreve José Graziano<sup>22</sup>.

A derrubada de imensas áreas de florestas por meio desse suor, desse trabalho, veio desde o início da colonização pela utilização da mão-de-obra de indígenas, escravos e trabalhadores livres. Como foi apontado anteriormente, o processo de ocupação se intensificou com a chegada de migrantes nordestinos fugindo da seca e da fome no sertão.

Ao penetrar no Estado do Maranhão, por volta de 1920, a frente de migração nordestina causou profundas alterações nos preços do aforamento da terra, já que aumentava bruscamente a demanda por áreas de cultivo. “Os pequenos agricultores maranhenses, não resistindo ao pagamento de elevados foros, passam a migrar para áreas denominadas de terras da União. Tal migração, na verdade, já existia mesmo antes da chegada dos nordestinos, sendo acelerada e engrossada por eles rumo ao oeste”<sup>23</sup>.

---

<sup>20</sup> FERREIRA, Marcia Milena Galdez. **Construção do Eldorado Maranhense: experiência e narrativa de migrantes nordestinos em municípios do Médio Mearim-MA (1930-1970)** / Marcia Milena Galdez Ferreira. – 2015.

<sup>21</sup> MESQUITA, Benjamin Alvino. **A. Expansão e transformação da pecuária bovina no Maranhão sob a ação governamental e as forças de mercado: Ritmos e rumos da ação do capital no período de 1970/2000.** São Luís. 2006, tese (doutorado), co-tutelle, Université de la Sorbonne Nouvelle, PARIS 3 /UFMA.

<sup>22</sup> GRAZIANO DA SILVA, J. coord. **Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira.** São Paulo, Hucitec. 1978.

<sup>23</sup> ANDRADE, Maristela de Paula e SANTOS, Murilo. **Fronteiras: a expansão camponesa na pré-Amazônia maranhense.** São Luís: EDUFMA, 2009, p. 36.

A ocupação das terras pelos trabalhadores rurais do estado exigia correr riscos, na maioria das vezes foi necessário que os homens se embrenhassem nas matas em busca de um pedaço de chão, da própria sobrevivência, que envolveu o uso do trabalho individual e coletivo no processo de abertura e ocupação das florestas nativas. A vida no campo, a sobrevivência, dependeu da capacidade de entender o ciclo da vida nas paisagens verdes: identificar pegadas na lama, bolotas de esterco, ramos quebrados, plumas, a passagem da lua, a cheia dos rios, os campos molhados... “o cio da terra”, período fértil do solo. Foi nessa relação do homem com a terra que a sobrevivência aconteceu, o primeiro passo foi buscar um lugar com solo fértil; perto de um rio; com cheias constantes ou com vastos campos.

Quando a terra era escolhida, o fogo fazia a maior parte do trabalho: a coivara era uma técnica de limpeza de área que utilizava o fogo como veículo de abertura da área. No campo, era inviável derrubar árvore por árvore com um machado, seria como limpar cacos de vidros sem uma vassoura, ou seja, se perderia muito tempo juntando pedaço por pedaço, então, para se economizar tempo e suor, os trabalhadores utilizavam o fogo a fim consumir áreas inteiras de florestas.

O fogo consumia as árvores e espantava (ou aproximava) animais como onça, cobras peçonhentas, mosquitos e morcegos, no fim, sobravam apenas gravetos e restos de árvores carbonizadas e presas por raízes mortas. O verde morria e dava lugar ao “preto”, coberto de fumaça, quando essa fumaça “amansava”; o fogo apagava e o vento soprava ar limpo, era o momento de arrancar as árvores carbonizadas.

Momento de arrancar troncos, gravetos, galhos... por meio de machados, enxadas, cordas, foices, a força bruta dos bois, búfalos e até tratores, em um trabalho cotidiano que poderia levar meses ou até anos para ficar concluído. Durante dias as mulheres preparavam a comida, colocavam água nas costas e corriam em direção aos locais de construção dos roçados, enquanto os maridos labutavam nos terrenos.

## EXEMPLOS DE TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DA COIVARA<sup>24</sup>



---

<sup>24</sup> Técnica ainda amplamente utilizada na região amazônica, que consiste em derrubar um trecho de mato, após o mato derrubado, deixa-se a pilha de gravetos secando e depois coloca-se fogo, que limpa a área e cobre a terra de cinzas, em seguida, retira-se os galhos e restos de árvores que não foram totalmente incinerados. As cinzas ajudam a adubar e nutrir o solo para as chuvas e a época do plantio.

Fonte: WA Neves, RSS Murrieta, C Adams, AA Ribeiro Filho... - Ciência Hoje, 2012. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/Nevesetal\\_2012\\_Coivara\\_CH297\\_publicado.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Nevesetal_2012_Coivara_CH297_publicado.pdf). Acesso em: 12/07/2018.

Começaram as aberturas para as matas. A vida era difícil para os chegantes: 'Eram todos pobres. O povo bebia água de cipó e comia só carne de caça sem sal ou arroz de pilão cozido na água e sal'. Enfrentaram a malária, que fez muitas vítimas. 'Morria tanta gente que nem se fazia mais vista por luto'<sup>25</sup>

A conquista das matas exigia vidas, plantar e colher eram atividades em que a morte espreitava nas plantações. Na maioria dos roçados maranhenses, as picadas de cascavéis, jararacas, urutus, surucucus eram sempre fatais, pois não havia tratamento, a morte era sempre certa. Em outras regiões, como a Amazônia maranhense, o problema era a febre amarela, que também possuía números certos de vítimas em determinados meses do ano. E quando a noite caía, mais um perigo mortal sobrevoava os campos da baixada: morcegos hematófagos.

Essa espécie de morcego se alimentava de sangue de crianças e adultos durante o período noturno. A transmissão da raiva era cruel no interior, a doença era sempre fatal pois não havia vacinas disponíveis na maioria dos interiores. A doença permanece sendo um problema de saúde pública, se o trabalho no interior era difícil, manter-se vivo era ainda mais, como apontou Asselin ao identificar o depoimento de um morador de Imperatriz, em janeiro de 1981:

O primeiro arroz que a gente vendeu foi Cr\$ 2,00 o saco, em 1964. O saco de milho era Cr\$ 1,00 e uma vaca valia Cr\$ 200,00. Os posseiros entravam até 100 km para dentro da mata, cortando, passando fome dentro das matas. Entrei aqui sem dinheiro, sem-terra, sem nada. Só com a cara e a coragem. Os ricos começaram a comprar as benfeitorias e ficaram na beira da estrada, os pobres mais para as matas. Todas as terras eram devolutas. Na mata, nunca tinha entrado cristão, só índio mesmo<sup>26</sup>

A materialização dos roçados nessas matas envolvia uma teia de variadas formas de manejo que iam desde as ações individuais até o trabalho organizado e coletivo, ou seja, sem água e sem comida não haveria roçado, sem roçado todos morreriam de fome ou sofreriam na mendicância, mas em um lugar que possuía pouca comida, o mendigo estava condenado a morrer de fome.

Portanto, para sobreviver, era necessário extrair suor dos corpos coletivamente. Muitos trabalhadores dormiam nos depósitos de alimentos, vencidos pela exaustão ou pelo cansaço de dias de trabalho contínuo: bater, cortar, montar, arar, semear, colher, vender, comer, dormir... eram esses os verbos mais conhecidos do homem do campo. Era nas relações de trabalho que a vida social acontecia e se reinventava continuamente, como um novelo de lã que se abre cada vez que a linha aumenta de tamanho.

---

<sup>25</sup> ASSELIN, Victor. Op. cit, p. 34.

<sup>26</sup> Id., p. 37.

Quando a terra estava limpa, pronta para ser arada, o gado ou cavalo eram presos a uma carroça com um tronco afiado, a ponta desse tronco rasgava o solo e à medida que esses animais iam andando, os sulcos, as fendas no solo, aumentavam de tamanho, nessas fendas que as sementes eram lançadas pela mão do lavrador germinando: café, feijão, milho, cana ou qualquer outro alimento.

A terra entrava no “cio”, tornava-se fértil, tornava-se pronta para receber as sementes, o momento em que os roçados de terra passavam pela individualização, separação, divisão... famílias inteiras se agrupavam formando pequenas comunidades, que cresciam com o aumento da população ou “quando chegavam novos moradores”<sup>27</sup>. Essa relação de posse não acontecia por meio da compra ou de títulos, mas por meio da conquista do lugar, da derrubada das árvores, do uso do fogo e da construção de linhas de roça. O que individualizava a terra era o suor derramado, o trabalho braçal, coletivizado, que fazia surgir comida onde antes só existia mata nativa. Uma vez que a comunidade reconhecia a posse de forma consensual, a terra poderia ser vendida, comercializada ou transferida por dinheiro, passagens de ônibus, pau-de-arara, caminhão ou qualquer outra mercadoria de valor.

Essa noção de posse que foi rapidamente superada pela disseminação de uma prática social que se espalhou violentamente pelo interior, e até na capital do Maranhão: a grilagem. Um conjunto de técnicas de falsificação que causou imensos conflitos de terra desde a década de 1960 até os dias atuais, essa técnica se modificou, mas ainda continua a fazer vítimas atualmente.

A expansão dos lavradores pobres pelo interior nas décadas de 1950, 1960 e 1970 produziu um mosaico de novas comunidades, vilas e municípios, em uma teia complexa que envolvia o trabalho braçal e até mecanizado, os grandes fazendeiros costumavam alugar tratores (no processo de ocupação das terras) visando o aumento do preço do hectare. Quando não havia tratores, a única saída era a organização coletiva para a derrubada das matas, que passava pela compra de ferramentas como: machado, facão, querosene, gasolina... até a organização das mulheres para a alimentação dos lavradores.

Após a limpeza da área, era necessário plantar, colher e depois negociar a produção, do início da limpeza da área até a negociação, muito trabalho era gasto, muito suor era derramado para que os lavradores pudessem ver suas roças verdes e férteis. Em torno dessas propriedades surgiu uma imensa teia de relações econômicas: comércio de armas, munições, fertilizantes, ferramentas, medicamentos. Para Alfredo Wagner Berno de Almeida, nos seus

---

<sup>27</sup> ALMEIDA, Desni Lopes. Op., cit, p. 40.

estudos sobre movimentos camponeses na região pré-amazônica, as unidades de trabalho familiar não estavam subordinadas a uma “lógica de produção capitalista”:

Pequenos produtores agrícolas que compõem unidades de trabalho familiar, detentores de benfeitorias, roçados e animais de tração. Não se encontram subordinados por unidades de trabalho assalariado. Constituem-se em camponeses livres que abrem áreas próprias de cultivo em terras devolutas e disponíveis, a margem das grandes explorações agropecuárias. Mantém relações com os circuitos de mercados de produtos agrícolas (arroz, farinha, feijão) independentemente de plantation, agroindústrias ou projetos pecuários incentivados<sup>28</sup>

Para Alfredo Wagner Berno de Almeida, o trabalho dos roçados era a principal atividade no campo. Nessa modalidade de trabalho, crianças, adolescentes e adultos desempenham atividades diferentes nos lares e roçados. As crianças desempenhavam atividades mais simples e os adultos costumavam realizar trabalhos mais complexos e estafantes. A pouca disponibilidade de escolas e o trabalho infantil, em 1950, costumavam ser o principal empecilho no processo de alfabetização das crianças no mundo rural, a maioria mal tinha condições de aprender a ler e escrever. Essa realidade me possibilitou pensar que Leodegário teve uma infância diferente da grande maioria dos filhos de lavradores no interior do estado.

Para exemplificar, cito os estudos sobre a escolaridade, encomendados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), mostram que em 1940<sup>29</sup>, no Brasil, a taxa de analfabetismo girava em torno de 56,1%, ou seja, mais da metade da população brasileira mal conseguia realizar leitura e escrita básica. No ambiente rural, onde as oportunidades de alfabetização eram ainda menores em relação ao universo urbano das capitais e grandes cidades, a situação educacional era crítica. A pobreza interferia diretamente na alfabetização dos pequenos.

O trabalho infantil era apontado como o grande problema até a década de 1990, as crianças iniciavam a vida laboral, o mundo do trabalho, muito cedo, as atividades infantis costumavam ser orientadas pelos pais de acordo com as necessidades da família – no caso do ambiente rural do Maranhão, levar água aos pais na roça, cuidar dos irmãos menores, ajudar as mães no extrativismo do coco babaçu eram as atividades mais costumeiras.

Em um cenário onde 56,1% da população era classificada pelos governos como analfabeta, com dificuldades ou impossibilidade de soletrar, decodificar e interpretar letras e palavras; Leodegário Aguiar se declarava como alfabetizado<sup>30</sup>, mas não havia concluído o

<sup>28</sup> ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Conflito e Mediação**. Op., cit, p. 290.

<sup>29</sup> BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Mapa do Analfabetismo no Brasil**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Mapa+do+analfabetismo+no+Brasil/a53ac9ee-c0c0-4727-b216-035c65c45e1b?version=1.3>. Acesso em 26/04/2018, p. 6.

<sup>30</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 24 (verso).

ensino básico. O fato dele ser alfabetizado, me facultou supor, que embora a família não tivesse grandes posses, em contrapartida, ele teve oportunidade de estudos na infância.

É muito provável que ele fora poupado de trabalhos e rotinas estafantes na infância, ou seja, mesmo sendo improvável que ele apenas estudasse, posso imaginar que complementava o trabalho dos pais, é razoável também afirmar que deve ter tido algum tempo livre para aprender a ler e escrever. Foi esse processo de alfabetização, ainda na infância, que lhe possibilitou lutar contra a invasão de suas terras e utilizar as ferramentas burocráticas do próprio Estado para manter suas propriedades.

No dia 11 de setembro de 1953, Leodegário Aguiar, já com 21 anos de idade, adquiriu um lote de terras, que pertencia ao lavrador Gerônimo Rodrigues, pelo valor de CR\$ 4.800 cruzeiros, “um sítio [medindo 300 hectares] com fruteiras e material para construção de uma casa que passam a pertencer ao citado senhor”<sup>31</sup>. Se na década de 1950, a maior parte das negociações de terras entre lavradores eram feitas em acordos verbais<sup>32</sup>, Leodegário foi até um cartório celebrar formalmente a compra de propriedades dos vizinhos.

Caso tivesse concluído o acordo 10 ou 15 anos à frente, em 1963 ou 1967, certamente, ele não conseguiria registrar nenhum lote. O preço do hectare, das terras, estaria bem mais caro, triplicaria, e a partir da década de 1960, os cartórios passariam a dificultar o registro de terras feitas por lavradores. Na época, em 1952, o valor de compra de 300 hectares era um considerável montante, em 1952, o salário mínimo nacional girava em torno de CR\$ 1.200 cruzeiros<sup>33</sup>, essa cifra de CR\$ 4.800 possibilitava a compra de ferramentas e insumos para a plantação no campo ou aquisição de remédios e outras mercadorias para venda, também possibilitava ser uma reserva ou complemento para empréstimos.

Portanto, aos 21 anos de idade, Leodegário adquiriu um terreno nada modesto por um excelente valor e registrou o recibo de compra no cartório de Olho d'Água das Cunhãs, em Bacabal, assinaram as testemunhas: Raimundo Pereira da Cruz – vulgo “Raimundo Viúvo” – e Inácio Agostinho Ribeiro. Não havia informações na documentação explicando como Leodegário conseguiu acumular CR\$ 4.800 cruzeiros, talvez trabalhou arduamente ao longo de anos; ou conseguiu empréstimo junto a algum agiota para ser pago ao longo de anos; quem sabe herdou uma pequena quantia e multiplicou por meio de outros serviços, enfim, são múltiplas

---

<sup>31</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 32.

<sup>32</sup> ASSELIN, Victor. Op., cit.

<sup>33</sup> SOUZA, Paulo Renato; BALTAR, Paulo Eduardo. **Salário mínimo e taxa de salários no Brasil**. 1979.

possibilidades. O lavrador também possuía plantações<sup>34</sup>, criações<sup>35</sup> e uma pequena produção de adobe para a fabricação de tijolos.

A documentação indica que o terreno comprado com essa quantia era bem localizado: cortado por rios, com igarapés e terra fértil; próximo ao trecho de rodovia que cortava Olho d'Água das Cunhãs, logo, chamaria a atenção de grileiros, de invasores e outros falsários interessados em um lugar com água, fertilidade e próximo aos trechos de rodovias. E que aconteceria em 1961.

Em 1961, João Costa Vieira, acusado por Leodegário de expulsar lavradores e se apossar de suas propriedades por meio de títulos falsificados, foi acusado de invadir uma parte das terras, que aparentemente pertencia ao lavrador, iniciando uma série de disputas que se arrastariam até 1980 e culminariam com a prisão de João Costa Vieira. Leodegário alegava que investiu “com sacrifícios imponderáveis, com o trabalho de sua família e seu próprio, lavrou essas terras” e “fê-las produtivas e encantadora aos olhos de todos. Construiu uma casa maior, fez um poço, plantou uma imensa capinagem para alimentar o gado, cultivou arroz, feijão, fez curral, tudo isso em verdadeira paz até 1961”<sup>36</sup>.

Em 1962, pressionado por João Costa Vieira, ele decide ir ao (DTGC) Departamento de Terras, Geografia, Colonização e Imigração, em São Luís, investigar se o invasor possuía algumas propriedades sobre suas terras. Esse órgão estava autorizado a reconhecer a compra e venda de terras devolutas, isto é, terras que pertenciam ao Estado e que poderiam ser compradas ou vendidas mediante pagamento de taxas, mensalidade e encargos. Em 31 de julho de 1961, após investigar o livro de propriedades da região de Bacabal, José Luís Coelho, chefe daquele órgão, constatou que o “sr. João Costa Vieira, não é proprietário e nem requerente de terras nos lugares Centro dos Telêmacos e Bacuri da Linha, daquele município, sendo, portanto, as referidas terras consideradas devolutas, pertencentes ao Estado”<sup>37</sup>.

Ao descobrir que João Costa Vieira não era requerente e nem proprietário, ou seja, que não havia protocolado um pedido de titularidade e nem possuía legitimidade sobre o imóvel, Leodegário se adiantou e registrou um pedido de regularização fundiária, no dia 18 de agosto de 1961, junto ao mesmo órgão. O lavrador tornou-se requerente por compra, em relação ao Estado, de uma gleba de terras devolutas, situada em Centro dos Telêmacos, uma área mensurada em aproximadamente 300 ha (trezentos hectares), nos seguintes limites e confrontações presentes em uma declaração de posse emitida e assinada pelo secretário de

<sup>34</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 23.

<sup>35</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 23. Verso.

<sup>36</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 44.

<sup>37</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 15.

agricultura, Joel Barbosa Ribeiro: ao “Norte com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 mts; ao sul com terras requeridas por Inácio Agostinho Ribeiro, medindo 6.000 mts; a Leste com terras ocupadas por Luís e Joaquim de tal, medindo 500 mts e a Oeste com a rodovia medindo 500 metros, cujo o processo nº 287/61 se encontra em andamento nessa instituição”<sup>38</sup>.

Analisando as informações contidas no título de posse, parece que a maior parte das terras ao norte de Leodegário ainda eram devolutas, ou seja, bastante suscetíveis aos conflitos causados pela ação dos grileiros. Em 1961, Inácio Agostinho (vizinho de Leodegário) também entraria com um pedido de regularização fundiária junto mesmo órgão (processo nº 287/61) em função das pressões causadas pela ação de João Costa Vieira.

Após regressar da capital, Leodegário recebe uma intimação do juiz José Ribamar Ramos Filgueiras, no dia 15 de março de 1962, juiz de Direito da 2ª vara da Comarca de Bacabal, solicitando que ele fosse intimado a “comparecer perante ao mesmo juiz com a máxima urgência, constituindo desobediência o não comparecimento”<sup>39</sup>. O delegado de Olho d’Água das Cunhãs, José Antônio Azevedo, vulgo José Gago, também foi intimado a comparecer acompanhado de Leodegário “no dia 13 de abril próximo, pelas duas horas da tarde (14 horas) a fim de responderem por fatos que lhes dizem respeito. Igualmente prevenir os mesmos, de que não poderão, até segunda ordem, embaraçar a atividade do cidadão Francisco Martins de Araújo, residente nessa localidade no seu tocante trabalho de lavoura”<sup>40</sup>.

Um detalhe interessante: Leodegário guardava em uma pasta títulos de posse, recibos e as intimações do magistrado, e utilizaria futuramente como prova de suas alegações na Polícia Federal. O magistrado também não havia especificado nas intimações qual seria a natureza do assunto, essa imprecisão abriu uma brecha, facilitou as acusações de Leodegário contra o juiz, no Departamento de Polícia Federal.

Até 1963, as disputas entre lavrador e José Ribamar Ramos Filgueiras aumentariam vertiginosamente em Bacabal. A expansão das propriedades de Francisco Martins de Araújo (vizinho de Leodegário e aliado de João Costa Vieira) sobre as terras que ele alegava possuir domínio fez com que o lavrador buscasse ajuda nas delegacias de terras em Centro dos Telêmacos. Essas disputas se intensificariam com o golpe militar e a ascensão dos generais ao poder em 1964.

---

<sup>38</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 13.

<sup>39</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 39.

<sup>40</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 37.

## 1.1 REGIME MILITAR: A POLÍTICA DOS GENERAIS

Em 1964, Leodegário estava na altura dos seus 32 anos e já sentia os efeitos das invasões de terras no seu cotidiano, mas também naquele ano um turbilhão, um terremoto de reviravoltas políticas “sacudiria” o país. Leodegário estava bem longe do epicentro político onde os conflitos políticos se desencadeavam. É uma pena a documentação não ter dito absolutamente nada sobre onde estava ou como reagiu ao saber que os militares haviam deposto Jango. Naquele ano, uma reviravolta política iria sacudir as bases políticas do país: o golpe militar. A queda do presidente João Goulart em 1964, marcaria o início dos governos militares e refletiria diretamente no cotidiano de Leodegário.

A tomada de poder pelos militares foi um processo lento e que se arrastou ao longo de anos e motivado por vários fatores. O historiador norte-americano Thomas Skidmore, que se especializou em história do Brasil, defendia a tese de que o golpe de 1964 foi interpretado pelo exército como uma “missão”, uma necessidade ou uma estratégia militar, já que o alto escalão do exército acreditava que o poder executivo, legislativo e judiciário não eram capazes de resolver as crises políticas, a alta hierarquia interpretava os conflitos – inerentes ao sistema democrático, segundo Skidmore – como uma “corrosão” da sociedade, uma situação em que o poder militar entraria como uma “solução saneadora”, a ideia de resolução de conflitos pela força militar. O historiador Carlos Fico também defende uma tese<sup>41</sup> parecida ao afirmar que o “*ethos*” do universo militar é a disciplina e o uso da força. Essa visão pode ser resumida no trecho abaixo:

[historicamente] nos momentos em que o processo político civil é abalado, a opinião dos militares se torna decisiva. Se os militares estivessem unidos contra a ascensão de Jango, é provável que nunca teria assumido a presidência [o golpe seria antecipado]<sup>42</sup>

Skidmore defendia que em momentos onde a crise política, social e econômica emergia a opinião dos militares se tornava decisiva. Na maior parte dessas crises, a própria população tendia a ver nos militares e estabilidade e a segurança para a manutenção da “normalidade social”. O norte-americano ainda pontuava as manobras e suportes dos governos norte-americano e britânico no evento.

Pela a lógica de Skidmore, foi o que aconteceu em 1964, ano da tomada do poder pelos militares. Jango após propor uma série de reformas que ficariam conhecidas como reformas de base e eclodir uma série de revoltas entre um grupo de marinheiros, seria deposto

<sup>41</sup> FICO, Carlos. **Como Eles Agiam**: Os Subterrâneos da Ditadura Militar. Rio de Janeiro: Ed. Record. 2001.

<sup>42</sup> SKIDMORE, Thomas, E. **Uma História do Brasil**. Tradução de Raul Fiker. 5. ed. Editora Paz e Terra: São Paulo, 2008, p. 261.

pelos tanques do exército. Os principais pontos das reformas de base propostas foram: **reforma agrária**: visava a distribuição de terras, desapropriação de grandes lotes e aumento do controle estatal sobre a agricultura; **reforma educacional**: visava maior controle centralizado sobre o magistério e ensino público e combate ao analfabetismo; **reforma fiscal**: visava aumentar a arrecadação do Estado, das receitas públicas e limitação de remessa de lucros para o exterior; **reforma urbana**: visava o uso racional das cidades e distribuição de moradias populares; **reforma bancária**: visava o aumento do controle estatal sobre o crédito e ampla reforma bancária no país; **nacionalização**: defendia a estatização de inúmeros setores econômicos considerados essenciais para o país. De acordo com Caio Toledo, essas medidas se chocariam com os interesses da elite econômica nacional, grandes empresários, a elite rural, os latifundiários e a parte da elite política<sup>43</sup>.

Jacob Gorender<sup>44</sup>, ex-militante marxista, complementa que as elites citadas tiveram papel de destaque no processo pré-1964. Gorender foi dirigente do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR) e chegou a ser preso e torturado ao longo de dois anos nos porões do regime. A partir de suas vivências e recordações escreveu um livro intitulado: “combate nas trevas – a esquerda brasileira: as ilusões perdidas à luta armada”.

O enfoque do seu livro é dado ao período pré-64, anterior ao golpe, a intensa fase de lutas populares entre 1961 a 1964, quando eclodiram nas ruas grandes contingentes de operários, estudantes, camponeses e setores da classe média progressistas movimentaram-se socialmente pela implantação das reformas de base. Gorender argumentava que a “derrota política” desses movimentos passou a impressão de que suas eclosões teriam sido irrelevantes.

De acordo com ele, o PCB e os movimentos estudantis, operários e as ligas camponesas modificam-se radicalmente após 1964. O PCB se fragmentou em vários outros grupos de esquerda, o movimento estudantil foi recortado em várias organizações locais e as ligas camponesas foram “esmagadas” pela mecanização no campo e a expansão da grilagem no mundo rural. A emergência dos atos institucionais pressionou a esquerda a buscar resistência armada, com os esforços concentrados na resistência armada a esquerda acabaria por se “divorciar das massas”, ao mesmo tempo que ainda apostava na exaustão do capitalismo por meio de suas próprias rupturas e contradições internas.

---

<sup>43</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. 1964: O golpe contra as reformas e a democracia. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). **O golpe e a Ditadura Militar: 40 anos depois** (1964-2004). Bauru: EDUSC, 2004.

<sup>44</sup> GORENDER, Jacob. **Combate nas Trevas, a Esquerda Brasileira: das ilusões perdidas à luta armada**. v. 03, São Paulo: Editora Ática, 1987. Edição digital.

Em 9 de abril de 1964, em manifesto à nação sob a forma de norma jurídica, mais tarde conhecido como Ato Institucional no 1, é confirmada a vitória do movimento militar que derrubara o governo constitucional de João Goulart. Publicado no Diário Oficial de 9 de abril de 1964, o ato vinha assinado pelos comandantes em chefe das três armas: general do Exército Artur da Costa e Silva, tenente-brigadeiro Francisco de Assis Correia de Mello e o vice-almirante Augusto Hamann Rademaker Grunewald.<sup>45</sup>

De acordo com o relatório da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, o ato institucional número um marcou a consolidação política do regime, demarcou o funcionamento político e social do novo poder pós-64. Os principais líderes das três forças do universo militar – Exército, Aeronáutica e Marinha – enviaram um comunicado ao país de que estavam “estancando a bolchevização nacional”.

O fato revolucionário que se legitimava por si mesmo fundava-se em uma decisão política fundamental do movimento de 1964, a de impedir a ação daqueles que se dispunham a “deliberadamente [...] bolchevizar o País” e, assim, “drenar o bolsão comunista, cuja purulência já se havia infiltrado não só na cúpula do governo como nas suas dependências administrativas”. Referia-se, naturalmente, ao governo deposto, cuja vigência fora atravessada por uma série de conflitos e crises político-sociais, estancadas pela emergência do novo regime.<sup>46</sup>

A ideia de que as ações políticas de João Goulart (a visita ao governo chinês, a proposição das reformas de base, uma nova nacional constituinte...) eram táticas de “bolchevização” do país, táticas de “comunização” que representavam um risco aos valores e ao “bom” funcionamento da sociedade e precisavam ser impedidas pelo exército. A perspectiva de interrupção do governo também ganhou apoio externo, de acordo com os telegramas trocados entre a embaixada britânica no Brasil e Londres, mostravam que o governo britânico<sup>47</sup> era simpático ao golpe como saída ao governo Jango.

Para o jornalista Geraldo Catarino, que fez uma série de análises sobre as trocas de telegramas entre a embaixada do Reino Unido no Brasil e o governo britânico, ao longo de todo o mês de março o golpe foi costurado rapidamente. Para ele, havia uma desconfiança do governo americano e britânico em relação aos atos políticos de Jango, em março e abril, a diplomacia dos dois países tornara-se simpática ao golpe.

Outro livro também reforça a tese do mês de março como decisivo, para Wilson Figueiredo, o mês de março<sup>48</sup> seria decisivo para a tomada do poder em 1964, no dia 13 ele aponta que houve um comício realizado na Praça da República, em frente à Estação do Brasil, que ficaria conhecido como **Comício da Central do Brasil**, organizado por grupos

<sup>45</sup> BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Direito à verdade e à memória:** Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília. 2007, p. 94.

<sup>46</sup> Id.

<sup>47</sup> CATARINO, Geraldo. **A Revolução pra Inglês Ver.** Rio de Janeiro: Mauad Ed, 1999.

<sup>48</sup> FIGUEIREDO, Wilson, **1964: o último ato.** Rio de Janeiro: Gryphus, 2015.

simpatizantes ao governo: alas progressistas da Igreja, classe média progressista, pequenos empresários, militares de baixa patente e as classes baixas, mas que reuniu pouco mais de 200 mil pessoas em defesa da reforma agrária e da aprovação das reformas de base. Esse episódio seria utilizado pelos militares como justificativa para a tomada do poder.

Em reação, ao comício da Central do Brasil, foi organizado pelos grupos contrários ao governo Jango uma resposta contra a “bolchevização”, alas de oposição ao governo da: Igreja, classe média, empresariado, militares e grupos religiosos anticomunistas organizaram um conjunto de marchas que ficou conhecida como **Marcha pela Família com Deus pela Liberdade** mobilizando entre “300 mil e mais de 800 mil pessoas em várias localidades do país”<sup>49</sup>. O movimento mais importante era chamado de **Marcha da Sé** que defendia o anticomunismo, a propriedade privada e repudiava a revolução cubana.

Após essa marcha, os militares passaram a manter intenso contato e trocas de informações analisando a receptividade: da imprensa, do empresariado, o governo norte-americano, Igreja, o comportamento das ruas, a fragilidade da base governista e ao aumento da oposição entre a elite ao governo João Goulart, causado pela ação dos militares, daí o fato das visões sobre ele se modificarem de acordo com várias camadas sociais<sup>50</sup>. Para os governistas e parte da esquerda, Jango era “conciliador”, “vacilante”, “fazendeiro”, “elitista rural”, “pequeno burguês”, “conciliador”, “fraco”, “impreciso”; para os antigovernistas ele era “populista”, “despreparado”, “comunista”, “beberrão”, “mulherengo”, “comunista” e “agitador”<sup>51</sup>, um homem cercado de contradições. Essas imagens contraditórias entre direita e esquerda aumentariam no dia 25 de março de 1964.

Nesse dia, houve um episódio decisivo: o motim de marinheiros, revolta de caráter governista. Eles exigiam a implantação das reformas de base, mas o ministro da marinha, Silvio Mota, ordenou a prisão dos revoltosos, que foram encarcerados. Contudo, logo depois, Goulart expediu uma ordem de soltura, que foi interpretada pelo alto escalão militar como um desrespeito aos militares e uma quebra de hierarquia<sup>52</sup>. O estopim dessa fissura foi a reunião dele “com sargentos no **Clube do Automóvel**, quando invocou apoio das forças armadas e a necessidade de uma nova constituição”<sup>53</sup>.

<sup>49</sup> GORENDER, Jacob. Op. cit., p. 61 – 62.

<sup>50</sup> D’ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. **Visões do Golpe: a memória militar de 1964**. Ediouro, 2004.

<sup>51</sup> FERREIRA, Jorge. **João Goulart: uma biografia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

<sup>52</sup> CHIRIO, Maud. **A Política nos Quartéis: revoltas e protestos de oficiais na ditadura militar brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

<sup>53</sup> BRASIL. Op. Cit., p. 97.

Para a historiadora francesa Maud Chirio, que analisou a política nos quartéis pré e pós-golpe, esse evento foi interpretado pela alta hierarquia do Exército “como uma manobra, uma estratégia de enfraquecimento e mais uma quebra generalizada de hierarquias”<sup>54</sup>. É nesse contexto, de um exército bastante desarticulado e permeado por conflitos de interesses, que o “golpe” foi gestado, por obra de vários atores: a fragmentação das esquerdas, o apoio norte-americano, a numerosa classe média “conservadora”, “fatia considerável do empresariado”<sup>55</sup>, suporte da grande imprensa, setores anticomunistas do exército, da Igreja e setores da população que temiam um aumento da convulsão social.

A tomada do poder foi materializada na madrugada do dia 31 de março, quando “o general Olímpio Mourão Filho parte com as tropas de Minas Gerais para derrubar o governo no estado da Guanabara, já havia intensa troca de telefonemas e informações entre o alto escalão militar”<sup>56</sup>. As tropas chegaram em primeiro de abril, Jango percebia que a insurgência militar crescia vertiginosamente em questão de horas, acuado, resolve fugir, vai para o Rio Grande do Sul, os militares já previam o exílio no Uruguai, era uma manobra previsível.

A fuga deixou o cargo vago e o poder “caiu no colo dos militares”, a noite dos generais terminou com a fuga de Goulart, mas a tomada do poder só se consolidou no dia 02 de abril de 1964, aquele dia marcou para sempre a história política do país. O regime militar representou a aglutinação de várias forças sociais em uma irônica engenharia política, por esse motivo, a literatura passou a repensar a participação dos civis, da imprensa, dos militares, das esquerdas e dos civis nesse processo.

Uma “guerra psicológica através do rádio e televisão: a elite orgânica, por meio do seu Grupo de Opinião Pública e o Grupo de Doutrina e Estudo de São Paulo, mostrava-se bem dinâmica no rádio e televisão, onde era dada máxima cobertura aos seus militantes”<sup>57</sup> que derrubaram o governo Jango. A queda do governo Jango ainda deixaria inúmeras lacunas a serem respondidas: qual o papel dos mais pobres na ascensão dos militares? Pode se falar em uma inércia das camadas mais marginalizadas? Houve ampla aceitação das reformas de base? Qual o grau de participação da população civil na tomada do poder? Qual foi a reação da população, dos civis aos atos institucionais? Qual o papel dos atos institucionais no processo

---

<sup>54</sup> GASPARI, Elio. **A Ditadura Escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 131 et seq.

<sup>55</sup> DREIFUSS, Armand René. 1964: A Conquista do Estado; Ação política, poder e Golpe de Classe. 5. ed. Petrópolis: Ed Vozes, 1987. (Para o historiador uruguaio René Armand Dreifuss, houve no Brasil um “golpe de classe” instrumentalizado pelas forças que emergiram para a garantia dos interesses e manutenção da “ordem burguesa no país”).

<sup>56</sup> CHIRIO, Maud. Op.cit, p. 56.

<sup>57</sup> DREIFUSS, Op. cit., p. 244.

de repressão? São perguntas que abrem novos problemas e novos leques de investigação, mas devo pontuar não são objeto desta pesquisa.

Embora a maior onda de punições administrativas e políticas tenham ocorrido em 1964, elas continuaram acontecendo em menor escala até 1969, quando atingiram outro patamar, por conta de nova investida repressiva, iniciada com a declaração do AI – 5<sup>58</sup>

Em relação a última pergunta, sobre o papel dos atos institucionais na repressão, os historiadores Marco Aurélio Vannucchi Mattos e Walter Cruz Swensson Junior<sup>59</sup> defendem que a invenção dos atos institucionais, medidas que não existiam nas constituições de 1946 e que que legitimaram a centralização do poder político, foram instrumentos estratégicos para a consolidação jurídica e política do regime. Dentre os atos, o AI-5 (ato institucional nº 5), foi o mais extremado, pois facilitava o processo de repressão ao abrir precedentes legais como suspensão de garantias individuais e legalização da tortura.

Para o historiador Elio Gaspari, esse ato institucional representou um marco na repressão política no Brasil<sup>60</sup>. Criado em 1968, ele legalizou a proibição de atividades ou manifestações sobre assuntos de natureza política, legitimava prisões sumárias e censurava a música, o teatro e o cinema. O AI-5 representava a intolerância ao comunismo, a “subversão”, bem como sustentou a centralização política do regime. Na prática, chancelava o uso da violência estatal contra grupos armados de esquerda: VAR-Palmares, Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR8) entre outros. Em função do AI-5, a ideia de “subversão” foi sendo dilatada à medida que as políticas sociais do regime entravam em colapso. “Esses anos foram marcados pela violenta repressão acionada pelo aparato repressivo contra variados setores da sociedade, com destaque para as organizações clandestinas de esquerda”<sup>61</sup>.

O aparato repressivo recaiu, principalmente, sobre as organizações clandestinas de esquerda, líderes ruralistas e indivíduos que representavam “perigo social” na visão dos governos militares, aqueles que criticavam abertamente o regime ou liderassem protestos e movimentos de reivindicação, eram expostos ao risco de tortura e desaparecimento. O regime buscou manter uma imagem de “normalidade” e de governabilidade, na “semiótica” do regime, os protestos representavam uma perturbação da imagem, da propaganda política militar.

<sup>58</sup> MATTOS, Marco Aurélio V. L.; Swensson JR, Walter Cruz. **Contra os Inimigos da Ordem: a repressão política no regime militar brasileiro (1964 - 1985)**. São Paulo: DP&A, 2003, p. 19.

<sup>59</sup> Id.

<sup>60</sup> GASPARI, Elio. **As Ilusões Armadas: a ditadura envergonhada**. Companhia das Letras. São Paulo, 2002.

<sup>61</sup> MATTOS, Marco Aurélio V. L.; Swensson JR, Walter Cruz. Op.cit, p. 11.

## 1.2 ECONOMIA, REPRESSÃO E DESIGUALDADE

A propaganda do regime estava ancorada em um ideal de crescimento econômico e o período que vai de 1968 a 1975 seria nomeado de "Milagre Econômico". Esse período foi marcado pelo aumento do consumo, expansão da classe média, aumento dos postos de trabalho, inchaço das grandes cidades e formação de grandes centros industriais. Esse período coincidiu com os “anos de chumbo”, momento de intensa repressão política: prisões arbitrárias, uso da tortura como política indireta de Estado, perseguição aos militantes de esquerda e desmantelamento brutal da guerrilha armada.

Daí o fato de que “Milagre Brasileiro” e os ‘Anos de Chumbo’ [1968 a 1975] foram simultâneos. Ambos reais, coexistiam negando-se. Passados mais de trinta anos, continuam negando-se. Quem acha que houve um, não acredita (ou não gosta de admitir) que houve o outro”<sup>62</sup>. Para Elio Gaspari, o regime utilizava o aumento do consumo e de postos de trabalho como estratégias econômicas de legitimação da ordem social vigente. Enquanto a economia nacional crescia, a repressão e a tortura se constituíam como política não-oficiais de segurança pública. Os DOPS e o exército utilizavam a tortura, mas o Estado não admitia publicamente.

O aumento da desigualdade social<sup>63</sup> foi outro fator marcante ao longo do “milagre econômico”. Simultaneamente, esse Estado ampliava-se economicamente<sup>64</sup> em setores como: mineração, energia, transporte, educação e infraestrutura, além de financiar a elite, por meio de empréstimos, proteção do mercado interno, expansão do mercado consumidor e criação de um corpo de especialistas:

Mas o material que consultei - como se verá - é especialmente útil para classificar os militares que participaram das comunidades de segurança e de informações como um ‘corpo de especialistas’ que, tendo constituído um campo de produção e de circulação de mensagens relativamente autônomo, lograram situar-se como produtores especializados do discurso que sustentou tanto suas próprias ações (espionagem, violência), quanto a conduta omissa dos moderados que os toleraram<sup>65</sup>

Segundo Carlos Fico, o discurso da subversão, do “perigo vermelho”, justificou a criação de um corpo de especialistas. Em 1967, foi criado o CIE (Centro de Informações do Exército), que atuava simultaneamente na coleta de informações e repressão direta. O

<sup>62</sup> GASPARI, Elio. **A Ditadura Escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 05.

<sup>63</sup> Jornal El País. **O lado obscuro do ‘Milagre Econômico’ da Ditadura: o boom da desigualdade**. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/29/economia/1506721812\\_344807.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/29/economia/1506721812_344807.html). Acessado em: 09/08/2018. Jornal El País. **Série inédita brasileira mostra salto da desigualdade no começo da ditadura**. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/10/29/economia/1446146892\\_377075.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/10/29/economia/1446146892_377075.html). Acessado em: 09/08/2018.

<sup>64</sup> FS Earp, LC Prado. **O “Milagre” Brasileiro Crescimento Acelerado, Integração Internacional E Distribuição De Renda 1967-1973**. O Brasil republicano, 2003 - ie.ufrj.br. Disponível em: [http://www.ie.ufrj.br/oldroot/hpp/intranet/pdfs/milagre\\_brasileiro.pdf](http://www.ie.ufrj.br/oldroot/hpp/intranet/pdfs/milagre_brasileiro.pdf). Acessado em: 09/08/2018.

<sup>65</sup> FICO, Carlos. **Como Eles Agiam**. Op. cit., p.20.

CENIMAR (Centro de Informações da Marinha), criado em 1957, foi adaptado para a espionagem e interrogatório de guerrilheiros. O Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica, (CISA) montado em 1970 e que tinha por função espionagem e controle da subversão.

Assim, uma das formas mais eficazes do agir da comunidade de segurança e de informações foi o estabelecimento dessa relação entre ela própria, que ‘executava’, e os demais militares, que a admitiam, baseada na força de elocução de um tal discurso – que assim vivificava, recriava-se continuamente e sustentava ações<sup>66</sup>

Para Carlos Fico, o discurso presente na documentação “inventava a realidade”, isto é, os papéis trocados entre a comunidade de segurança maximizavam o medo do “bolchevismo” e desumanizavam os direitos e a dignidade dos guerrilheiros no processo de tortura. A troca de informações e papéis entre os agentes estimulavam o uso da tortura e da violência no combate aos movimentos de resistência. O discurso também produz realidade quando pincela uma imagem ou “verdade” sobre determinado momento, grupo social. O ideário do combate aos subversivos produzia realidade no interior dos papéis envolvendo a comunidade de segurança.

Podemos afirmar que era um ideário de que sem disciplina não haveria “futuro”. Essa também foi a primeira fase do governo militar, a fase em que se investiu pesadamente na infraestrutura e profissionalização do corpo de especialistas. Foi dada especial atenção aos “antecedentes políticos e ideológicos” dos indivíduos que almejavam um cargo público ou desejavam manter vínculos comerciais e financeiros com o Estado.

Entretanto, o regime militar, a partir de 1969, levou adiante, para além da repressão a setores sociais específicos, uma ampla campanha de intimidação da sociedade civil, por meio de operações militares de cercamento de áreas e busca de suspeitos em casas e carros<sup>67</sup>

Já em 1964, foram iniciadas uma série de políticas de vigilância e capturas que se agravaram em 1969 e se arrastaram até 1975. A escalada da repressão e a destruição de aparelhos (locais onde os militantes de esquerda se reuniam) foram medidas mais utilizadas. As torturas tornaram-se um mecanismo padrão para extrair confissões dos presos.

A ditadura instaurada no Brasil, em 1964, caracterizou-se como uma ditadura soberana, que tem como princípios o golpe militar, a concentração de todos os poderes e funções do Estado e o autoritarismo do poder. A doutrina de segurança nacional é uma das características do autoritarismo<sup>68</sup>

<sup>66</sup> FICO, Carlos. **Como Eles Agiam**. Op. cit., p.21.

<sup>67</sup> MATTOS E SWENSSON. Op. cit., p. 28.

<sup>68</sup> PORTELA, Camila da Silva. **Igreja Católica e Ditadura Militar: Uma Análise Histórica a Partir da Documentação do DOPS (1972 – 1986)**. In. CARREIRO, Gamaliel da Silva, p. 151.

A doutrina de segurança nacional compreendeu uma série de políticas de segurança que visavam eliminar não apenas grupos armados, mas qualquer liderança que representasse “perigo social”. Essa ideia de “perigo social” permeou todas as ditaduras do subcontinente. Os conflitos internos entre os grupos de resistência e o temor da tortura foram narrados no livro de Fernando Gabeira<sup>69</sup>. Entretanto, devo pontuar que houve diferenças entre os sistemas repressivos do subcontinente, principalmente em relação ao aspecto do número de mortos e desaparecidos políticos.

Sob este aspecto, a Ditadura Militar brasileira se diferencia das congêneres do cone sul, ou seja, as ditaduras do Chile, Argentina e Uruguai. Surgida bastante antes, a ditadura brasileira só atingiu seu ápice repressivo em 1971, sete anos após o golpe, quando passa ao extermínio físico sistemático dos militantes da esquerda aprisionados sem visibilidade pública<sup>70</sup>.

Carlos Fico alega que a questão dos reduzidos números de mortos ou desaparecidos na ditadura brasileira em relação a países como Chile, Argentina, Uruguai... ainda não foi satisfatoriamente explicado pela historiografia. Embora o golpe fosse deflagrado em 1964, a repressão só atingiria seu ápice em 1971, cerca de sete anos após o golpe, um período que foi denominado “ciclotimia”<sup>71</sup>. No Chile e Uruguai, as ditaduras militares se instalaram em 1973 e na Argentina, em 1976. Aproveitando a experiência brasileira, esses países deflagraram atividades policiais repressivas que resultaram em diversas mortes e desaparecimentos.

No Chile, havia a “caravana da morte”, responsável por assassinatos bárbaros e com requintes de crueldade. Devemos pontuar que a ditadura brasileira não ficou atrás quando o assunto foi “barbaridade institucional”. Ela exportou seu conhecimento repressivo para as outras ditaduras. A troca de informações entre os regimes aumentou com o surgimento das guerrilhas urbanas e rurais. Para Jean Rodrigues Sales<sup>72</sup>, a eclosão do golpe empurrou a resistência para uma inevitável luta armada. O sucesso da guerrilha Cubana, na derrubada do governo Fulgêncio Batista, serviu de inspiração para os revolucionários de esquerda brasileira. Entretanto, fazendo uma analogia, a resistência armada foi “capturada” do mesmo modo como um bezerro é capturado por uma sucuri. A sucuri é um animal que mata por constrição, ou seja, mata a presa de tanto apertá-la que ela fica sem ar, asfíxiada. O mesmo aconteceu com as

<sup>69</sup> GABEIRA, Fernando. **O Que É Isso, Companheiro?** 2. ed. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 1996.

<sup>70</sup> FICO, Op. cit., p. 11.

<sup>71</sup> Id., p. 18.

<sup>72</sup> SALES, Jean Rodrigues. **A Luta Armada contra a Ditadura Militar: a esquerda brasileira e influência da Revolução Cubana**. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007 (Coleção História do Povo Brasileiro).

guerrilhas, quanto mais resistiam, mais o regime arrojava visando a asfixia da resistência. Fico faz a comparação de um martelo sendo usado para esmagar “moscas”.

Para Jacob Gorender<sup>73</sup>, essa “asfixia política” era usada estrategicamente como um meio de “negociação” e de “inibição” da luta armada. Por meio da violência, o Estado buscava evitar a entrada de novos membros na luta armada, ideia também defendida pelo historiador uruguaio René Armand Dreifuss<sup>74</sup>, que enxergava na violência do regime um mecanismo de manutenção da “ordem burguesa” no país, Dreifuss escreveu sobre a influência do empresariado na configuração dos governos militares.

Se Dreifuss deu enfoque ao empresariado, Daniel Aarão Reis Filho<sup>75</sup>, vai fechar uma “lupa”, uma análise sobre o papel dos civis no golpe, o que ele chamou de “regime civil-militar”. Na concepção dele, o golpe civil-militar seria um conjunto de forças e condições complexas em que as massas, as populações, não estão envoltas em um processo de passividade, mas interferem e são interferidas pelo processo histórico. São produtos do momento histórico criado por si próprias.

É importante pontuar que há uma extensa e profícua discussão sobre os conceitos envolvendo a “natureza política” do regime. A ditadura foi militar, civil-militar ou empresarial-militar?

1. **Golpe Militar:** Para Jacob Gorender<sup>76</sup>, o golpe foi essencialmente militar pois eles ocuparam, ditaram e governaram o país por meio de um Estado autoritário, baseado no uso da força. Por outro lado, eu penso que o problema dessa perspectiva é a redução dos civis a um processo de “passividade”, a população é sempre “idiotizada” pelas elites que usam e abusam dos meios de comunicação, fatalmente surge uma relação mecânica entre a mídia que controla e a população que é “idiotizada”.
2. **Golpe Civil-Militar:** Já para Daniel Aarão Reis, o golpe foi essencialmente civil e militar. Em sua principal obra sobre essa questão “*Ditadura e democracia no Brasil*”<sup>77</sup>, ele considera que a os militares, as sociedades civis e a elite formaram um “imenso amálgama”.

---

<sup>73</sup> GORENDER, Jacob. Op., cit.

<sup>74</sup> DREIFUSS, René Armand. Op., cit.

<sup>75</sup> REIS FILHO, Daniel Aarão (Org.). *A Revolução Faltou ao Encontro*. São Paulo: Brasiliense, 1997. (Edição Digital).

Ibid. **Versões e Ficções:** O Sequestro Da História. São Paulo: Perseu Abramo, 1999.

Ibid. Ditadura e sociedade: as reconstruções da memória. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Org.). *O Golpe e a Ditadura Militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2004.

Ibid. *Ditadura Militar, Esquerdas e Sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2013. (Edição Digital).

<sup>76</sup> GORENDER, Jacob. Op., cit.

<sup>77</sup> REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

Ele também defendia ser equivocada a visão histórica que enxergaria o golpe como uma obra perpetrada essencialmente pela elite empresarial e os militares. O autor acreditava que a perspectiva das lutas sociais acabou ocultando as complexas relações entre a sociedade civil e os governos militares. A “marcha dos 500 mil” em São Paulo, a resistência civil que nunca veio, os aplausos ao general Médici no Estádio do Maracanã, quando a população comemorava altos índices de crescimento econômico, foram exemplos de apoio civil explícito ao regime. Portanto, Aarão ataca a ideia de “que a ditadura fora obra apenas dos militares, reconstruídos como bodes expiatórios<sup>78</sup>”.

- 3. Golpe Empresarial-Militar:** Há uma vertente histórica capitaneada por Armand René Dreifuss. O historiador uruguaio defendeu em sua obra mais importante, *A Conquista do Estado*<sup>79</sup>, que o golpe foi uma ação empresarial-militar. Em artigo<sup>80</sup> publicado em agosto de 2014, Rejane Carolina Hoeveler defendeu que muitas críticas feitas ao trabalho de Dreifuss são frutos de “má-interpretações” sobre os conceitos-chave no trabalho do historiador uruguaio. Ele defendia que o golpe foi obra de uma “elite orgânica” que visava manter a ordem burguesa, o jogo de classes, de desigualdades e as hierarquias. A criação do (IBAD) Instituto Brasileiro de Ação Democrática em 1959 e o IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais), criado em 1961 pela classe empresarial da região Centro-Sul, visavam unir e integrar os movimentos anticomunistas contra o governo João Goulart.

Portanto, há três grandes eixos interpretativos em torno da “natureza política” do golpe em 1964. Se as interpretações sobre o golpe são plurais, há consenso acadêmico sobre a inserção econômica: o momento histórico pós-64, seria a vitória de um projeto de implementação do Brasil no mercado capitalista internacional. Pode-se então concluir que a repressão social era um “sintoma” e não uma “causa” do regime. Um detalhe interessante, é que Aarão Reis prefacia em seu livro, “Ditadura Militar, Esquerdas e Sociedade”, em 2000, data da primeira edição que:

Quase ninguém quer se identificar com a ditadura militar no Brasil nos dias de hoje. Contam-se nos dedos aqueles que se dispõem a defender as opções que levaram à sua instauração e consolidação. Até mesmo personalidades que se projetaram à sua sombra, e que devem a ela a Sorte, o poder e a riqueza que possuem, não estão dispostas, salvo exceções, a acorrer em sua defesa. Para a grande maioria da sociedade, a ditadura e os ditadores foram demonizados. Em 1998, por ocasião das comemorações dos 30 anos do estranho ano de 1968, a sociedade brasileira, através

<sup>78</sup> REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil**. Op., cit, p. 127.

<sup>79</sup> DREIFUSS, René Armand. Op. cit.

<sup>80</sup> RC Hoeveler. **René Dreifuss e o golpe de 1964:** sobre teorias e “conspiracionismos”. Tempos Históricos - e-revista.unioeste.br. Disponível em: [http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1400181633\\_ARQUIVO\\_ReneDreifusseogolpede1964\\_sobreteoriaseconspiracionismos\\_textocompletoanpuh.rj.pdf](http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1400181633_ARQUIVO_ReneDreifusseogolpede1964_sobreteoriaseconspiracionismos_textocompletoanpuh.rj.pdf)

da mídia e da academia, consagrou uma orientação de hostilidade à ditadura: **celebrou os vencidos de então e condenou sem piedade os poderosos que mandavam e desmandavam no país. Sobre o período, de modo geral, a memória da sociedade tendeu a adquirir uma arquitetura simplificada: de um lado, a ditadura, um tempo de trevas, o predomínio da truculência, o reino da exceção, os chamados anos de chumbo. De outro, a nova república, livre, regida pela Lei, o reino da cidadania, a sociedade reencontrando-se com sua vocação democrática**<sup>81</sup>.

Ele não imaginaria, que em 2016, o coronel acusado de ser torturador, Brilhante Ulstra, seria homenageado, em rede nacional, na Câmara dos Deputados, pelo presidenciável Jair Messias Bolsonaro, durante o impeachment da ex-guerrilheira (torturada), presidente afastada Dilma Vana Rousseff.

Nas jornadas de junho de 2013, essa “vocação democrática” parece que também foi repudiada quando eclodiram protestos e pаналаços<sup>82</sup> contra o governo Dilma em todo o país, os telejornais “Bom Dia Brasil” e “Jornal Hoje” exibiam manifestantes com cartazes pedindo intervenção militar. O mesmo foi observado na greve dos caminhoneiros<sup>83</sup> em 2018, onde vários manifestantes pediam que os militares derrubassem violentamente o regime democrático.

Esses comportamentos mostram que a sociedade brasileira ainda está longe de repudiar o regime hegemonicamente e de uma “vocação democrática”, ainda há muito trabalho a ser feito para que a sociedade se torne mais igualitária e mais justa. Ressalto que em 2016, uma pesquisa<sup>84</sup> organizada pelo Instituto Paraná de Pesquisa (IPP) constatou que 35% dos brasileiros eram favoráveis a volta do regime militar. Em 2017, a mesma pesquisa constatou que 43,1% dos brasileiros defendiam o fim da democracia e a instauração de um regime comandado pelo exército. Comparando com uma pesquisa<sup>85</sup>, feita em 2002, por pesquisadores da Universidade de Leipzig, na Alemanha, apenas 8% dos alemães se identificavam com um modelo de ditadura nazifascista e somente 4% de partidos identificados com essas ditaduras tiveram acesso ao parlamento<sup>86</sup>. Ainda há muito trabalho a ser feito para que a sociedade brasileira consiga amadurecer suas próprias estruturas democráticas.

<sup>81</sup> REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura Militar, Esquerdas e Sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2013. (Edição Digital), p. 01 (grifo meu).

<sup>82</sup> Portal IG, 23/02/2016. Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2016-02-23/grupos-anti-dilma-fazem-panelaco-durante-horario-eleitoral-do-pt.html>.

<sup>83</sup> Jornal Folha de São Paulo. 29/05/2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/para-especialistas-pedido-de-intervencao-militar-afrota-constituicao-e-pode-ser-crime.shtml>.

<sup>84</sup> Portal de notícias R7, 29/08/2017. Disponível em: <https://noticias.r7.com/prisma/coluna-do-fragas/43-dos-brasileiros-defendem-a-volta-da-intervencao-militar-diz-pesquisa-02012018>.

<sup>85</sup> Portal de Notícias UOL. 07/05/2015. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2015/05/07/maioria-da-populacao-alema-rejeita-nazismo-mas-extrema-direita-persiste-nos-novos-estados-federados.htm>.

<sup>86</sup> Portal de Economist, 16/12/2015. Disponível em: <https://www.economist.com/christmas-specials/2015/12/16/what-the-fuhrer-means-for-germans-today>.

A pesquisa sobre a ditadura militar no Brasil também apontou que desde 2016, em função da crise social que o Brasil atravessa, cresce em média 10% o número de simpatizantes ao regime militar, atualmente, em 2018, mantendo esse percentual, a margem estaria em torno de 53,1%, isto é, mais da metade. Os números apresentados pela pesquisa são interessantes para se pensar as imagens do regime que ainda circulam entre a população.

As regiões mais interioranas do Norte e Centro-Oeste do país concentram as maiores taxas de apoio, segundo a pesquisa, cerca de 44% dos entrevistados. No caso da realidade nacional, é importante salientar que a ditadura militar chega nos interiores da região Norte e Nordeste por meio de programas de desenvolvimento regionais. Daí, possivelmente, o fato da percepção da ditadura ser mais positiva no campo. Dissertações que buscam analisar as resistências individuais, de Leodegário Aguiar no caso desta, são importantes para se pensar os impactos do regime em uma dimensão microscópica, local e limitada do processo histórico, mas que não está apartada das estruturas macrossociais que governaram o país.

E as instituições presentes no caso Leodegário Aguiar são bastante importantes para se pensar como o regime se legitimou no universo rural. Parece-me que o regime chega no Norte-Nordeste por meio de dois programas: SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) criada em 1966, no governo Castelo Branco com objetivo de integrar e desenvolver a economia da região amazônica e a SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste), criada em 1959, com o objetivo de tentar integrar a economia da região Nordeste ao eixo centro-sul.

De acordo com Asselin<sup>87</sup>, a tarefa de “modernização” do Maranhão implicava dispor o recurso que o estado mais possuía em abundância: terras devolutas. Foi nessa estratégia de oferecer “terras devolutas”, para atrair grandes empresários do setor rural, que a SUDAM e SUDENE se encaixaram. Esses órgãos ofereciam financiamentos, emprestavam dinheiro, e incentivos comerciais – preço da terra abaixo do valor de mercado – para grandes empresários do Sul, Centro-Oeste e Sudeste em troca de aumento dos empreendimentos aumentarem a produtividade, geração de arrecadação (impostos) para o Estado e investimento na atividade agropecuária.

O problema era que a SUDAM e SUDENE apresentavam mapas com a localização das terras a serem vendidas para esses empresários. Os mapas do governo não mostravam que as terras já estavam ocupadas por famílias e comunidades de agricultores. Muitos empresários

---

<sup>87</sup> ASSELIN, Victor. Op., cit.

já compravam as terras sabendo que haviam famílias ocupando e outros compravam os imóveis acreditando que as terras estavam inabitadas.

Manoel Correia Andrade<sup>88</sup> chamou a migração de nordestinos e sertanejos para os campos maranhenses de “frente pioneira agrícola”, áreas imensas que foram descobertas e parcialmente ocupadas por migrantes e nativos. Ao longo da década de 50, com a expansão da fronteira agrícola, povoamento de várias áreas no interior, aumento das famílias e aumento do preço do hectare (unidade de medida da terra pelos órgãos estatais), os conflitos entre camponeses e grandes fazendeiros serão inevitáveis pelo controle da terra.

Os conflitos serão motivados pela expansão da pecuária, os grandes fazendeiros vão expandir suas áreas para a produção de pasto para os rebanhos de gado. Os animais ao se alimentarem das roças plantadas pelos lavradores pobres e pisotear as plantações de arroz e outros gêneros irão desencadear graves conflitos de classes, a dicotomia rural (roça x gado).

De acordo com Regina Celi Miranda Reis Luna: “no final dos anos 60, a questão da terra assumia termos radicais, na medida em que o confronto com o campesinato põe em jogo algumas forças institucionais manipuladas para a efetivação da política agrária do Estado<sup>89</sup>”. O aumento dos conflitos agrários poderia afastar os interesses de empresas agrícolas e multinacionais. É nesse momento de conflitos que surge um mecanismo para legitimar as expulsões: a lei de terras do governo Sarney.

A ditadura militar chega no interior do Maranhão com um novo nome: “Maranhão Novo” e com um novo mecanismo de atuação, a lei de terras do governo Sarney. Devo pontuar que Leodegário começou a sofrer com a grilagem, invasões de terras e ameaças da morte a partir de 1961, cerca de três anos antes do surgimento do governo militar. A ditadura não inventou a grilagem; também não inventou os conflitos no campo, quando os generais tomaram o poder, eles herdaram uma série de conflitos que já existiam; entretanto, a ditadura acelera e intensifica os conflitos urbanos e fundiários por meio da SUDAM e SUDENE no contexto maranhense.

---

<sup>88</sup> ANDRADE, Manoel Correia de. **A Terra e o homem no Nordeste**: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 6.ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.

<sup>89</sup> Regina Celi Miranda Reis. Op., cit., p. 06.

## 2.0 GRILOS EM FESTA: A EXPANSÃO MACROSSOCIAL DA GRILAGEM NO MARANHÃO

A grilagem e a pistolagem foram duas grandes engenharias ou estruturas em macroescala, duas grandes maquinarias de expulsão de lavradores no campo. O governo, as leis, o INCRA, as agências estaduais de terras, o poder judiciário, os grandes fazendeiros, os grileiros e os pistoleiros formaram uma imensa teia de poder com dois extremos: na extremidade mais elevada estava o Estado, a escala macrossocial, a “aranha”; em contraposição, no polo mais “baixo”, mais “subalterno”, estavam os pistoleiros representando uma microestrutura, as minúsculas teias de aranha. O caso Leodegário é oportuno porque me permitiu enxergar a grilagem e a pistolagem em uma escala macrossocial, em grandes estruturas de poder, por outro lado, a documentação também possibilitou-me localizar Leodegário em uma teia de microrresistências, de escapes não-observados pela literatura tradicional.

Observando a grilagem em uma escala de pequenas microrresistências de poder, acredito que os conflitos fundiários se intensificaram, para Leodegário, em 1967, ano em que a grilagem se expandiu na região de Bacabal. No dia 24 de novembro do mesmo ano, por volta das 10 horas da manhã, Leodegário registrou em cartório que “desconhecidos” atacaram uma casa de sua propriedade tentando derrubá-la. Uma casa de taipa, com 7,50 metros de frente e 7,60 de fundo; “4 compartimentos derribados em uma linha, fora diversos caibos; arrancados 16 ‘enchimentos’; uma forquilha pendida. A casa em referência era coberta de telhas feitos os apontamentos com duas testemunhas”<sup>90</sup>. O ataque aos terrenos e imóveis era o primeiro grande sintoma da grilagem.

As testemunhas, os vizinhos de Leodegário, Eduardo Alves Pereira e Raimunda Pereira da Cruz, que estavam sendo atingidos pelas invasões, não tinham opção: ou buscavam registrar os imóveis ou seriam expulsos. Era impossível manter-se nas propriedades sem uma regularização ou negociação do imóvel. No caso de Leodegário, as dimensões da casa revelam que o lavrador, mesmo pressionado pelas invasões, continuava expandindo suas propriedades, pois a maioria dos vizinhos de Leodegário estavam vendendo ou negociando as terras, provavelmente, temendo uma onda de expulsões em massa; entretanto, ele havia registrado os imóveis junto aos cartórios, aos departamentos de terras e já havia conseguido um registro junto ao INCRA, em 1966. Temendo uma invasão, Leodegário buscava registrar suas propriedades onde fosse possível.

---

<sup>90</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 26.

O temor de Leodegário se justificava pelo suporte macrossocial que o governo conferia aos mecanismos de controle da grilagem e pistolagem. Mas vale a pergunta: que mecanismos foram esses? Como surgiram? Os mecanismos de controle se constituem como um conjunto de táticas, estratégias, manobras que regulam os comportamentos individuais ou em grupos e que visam obter certa obediência ou cumprimento de determinadas regras sociais em dado momento. Em suma: o objetivo de um mecanismo de controle é fazer com que o indivíduo ou grupos de indivíduos “aceitem” determinadas situações como “normais”, ou seja, um conjunto de táticas de visam a sujeição, o domínio em nível individual e coletivo.

O controle surge como um mecanismo voltado para minar a resistência, impedir que o alvo do domínio possa escapar, fugir ou resistir. Um exemplo é a cadeia, as grades de aço, as paredes de concreto e os vigias visam impedir que o preso possa fugir, escapar. A função da prisão é fazer com que o presidiário se enxergue como um elemento “vencido”, “descartável”, “improdutivo”, “irrelevante”, “trancafiado”.

Pensando essa lógica no interior da grilagem, provavelmente, o objetivo era legitimar as expulsões dos lavradores de suas próprias terras, do chão que eles mesmos construíram, quando os lavradores fugiam, desistiam de lutar pelas terras ou migravam para outros lugares, a grilagem cumpria seu papel de controle, de sujeição. Entretanto, quando os indivíduos resistiam e continuavam lutando, surgia um mecanismo mais agressivo e mortal: a pistolagem.

A pistolagem era uma prática de contratar matadores profissionais para eliminar determinados indivíduos. As décadas de 1960 e 1970, marcaram a disseminação de ambas as práticas nos campos maranhenses. Ao longo desse período, as unidades de trabalho familiar foram transformadas pelo crescimento demográfico, houve um aumento no preço das terras, impulsionado pelo aumento da população pobre e disponibilidade de mão-de-obra barata para a produção de variados gêneros alimentícios. Imensos hectares de áreas, que antes eram virgens, foram limpos e divididos entre inúmeros lavradores coletivamente e surgiu daí, uma relação de posse, que permitiu ao trabalhador vender ou se desfazer da terra, uma relação de posse própria do ambiente rural.

Já a grilagem, como coloca Márcia Milena Galdez, produz uma mudança de atores e atividades econômicas: sai de cena a agricultura para a chegada da pecuária e a terra é transferida das famílias de lavradores para grandes fazendeiros e empreendimentos privados.

O final dos anos 60 e o início dos anos 70 demarcam transformações irreversíveis na região do Médio Mearim e em outras áreas do Maranhão. Extingue-se o tempo das *terras sem dono*, e o gado avança sobre áreas anteriormente destinadas à agricultura familiar, praticada por posseiros. O capim passa a ocupar o lugar das roças e a *terra solta* é cercada em processos violentos que resultam nos latifúndios da região<sup>91</sup>

A expansão dos latifúndios no campo era sintoma de uma escalada macrossocial fundiária: a grilagem de terras. Victor Asselin<sup>92</sup> apresentou dados bem consistentes sobre a disseminação da técnica de falsificação no país. Não se sabe ao certo como surgiu, pois, as origens da grilagem são incertas, a hipótese mais plausível, de acordo com ele, foi que a prática provavelmente surgiu no governo Moisés Lupion, no Paraná, (1947-1951). A valorização das terras paranaenses, possivelmente, criou um ambiente ideal para a falsificação de documentos e títulos:

Tudo indica que foi importada do Paraná, pois, na época da ocupação do Oeste daquele Estado, no governo Moisés Lupion, houve uma verdadeira escola de grilagem, da qual participaram paulistas, mineiros e goianos. Vários desses que teremos a oportunidade de citar, chegaram ao Maranhão instruídos pela 'escola' paranaense. O principal expoente foi Almir Alexandrino de Abreu<sup>93</sup>

A técnica de falsificação, então, migrou para o estado de Goiás, região de Uruaçu, pois “ao tempo que se realizava uma festa [na região], 25 soldados armados até de metralhadoras, requisitados pelo juiz Eurico Velasco, realizaram o despejo no lugar Coqueiro de Galho, que a família Camapum quer grilar<sup>94</sup>”.

A grilagem então nascia como uma técnica que consistia em capturar vários grilos, trancá-los em uma caixa de madeira com títulos de propriedades falsos, no interior da caixa, e deixar os insetos durante dias excretando fezes e fluidos no papel, que ficava amarelado, com aspecto de envelhecido. A olho nu, passava a impressão de que possuía vários e vários anos. Esse papel era um título de propriedade falso onde pessoas, que já haviam morridos há anos, e até séculos atrás, deixavam um suposto título de posse ao falsário (grileiro):

1. Procuram nos cartórios antigos folhas de escritura em branco, sobras de autos de inventários, papel almaço não utilizado. De posse do material, enviam estas folhas para os calígrafos previamente contratados. [...] 2. Se o interessado quiser fazer surgir um inventário, retira do Arquivo Morto um ou dois inventários legais e entrega para os calígrafos que, por sua vez, retiram as folhas de descrição dos bens, folha de partilha, folha de pagamento... e encaixa as fraudulentas, surgindo daí uma cadeia sucessória. [...] 3. Se o interessado quiser uma escritura particular, entrega aos calígrafos as folhas e daí segue uma sequência de compra e venda trintenária [...] 4. De posse da documentação, vai ao município onde existe a terra a ser grilada e registra no Cartório de Imóveis. 'Nasceu assim mais um grilo'<sup>95</sup>

<sup>91</sup> FERREIRA, Marcia Milena Galdez. Op., cit, p. 132.

<sup>92</sup> ASSELIN, Victor. Op. cit.

<sup>93</sup> Id. p. 43.

<sup>94</sup> Id. p. 25.

<sup>95</sup> Id., p.53

Portanto, as etapas da grilagem eram: o grileiro ia ao cartório e procurava por um título de propriedade verdadeiro; comprava esse título; entregava para um calígrafo, que conseguisse escrever nas letras da época; pedia para esse calígrafo colocar seu nome como herdeiro das terras que ele desejasse possuir e depois subornava juízes e donos de cartórios para declararem aquela certidão como verdadeira. Então, de posse dos documentos, se dirigia ao judiciário e falava que as terras, que herdou de sua suposta bisavó, ou como dívida, haviam sido invadidas por posseiros, lavradores que haviam ocupado as terras apenas pelo trabalho, sem títulos ou documentos que comprovassem legitimidade estatal, entretanto, Leodegário escapou a essa regra.

Por fim, o judiciário declarava os posseiros como invasores e ordenava ao corpo policial que garantisse a expulsão dos “invasores” e a posse do grileiro, pronto: era assim que as terras eram invadidas ao longo das duas décadas em questão, como explica Monteiro Lobato: “o grileiro é um alquimista. Envelhece papéis, ressuscita selos do Império, inventa guias de impostos, promove genealogias, dá como saber escrever velhos urumbebas que morreram analfabetos, embaça juízes, suborna escrivães<sup>96</sup>”. As “invenções de genealogias” foram descritas por Asselin e podemos identificar no caso do Monsenhor Eider Silva, da Paróquia de Viana, datada do dia 22 de dezembro de 1971, uma carta<sup>97</sup> endereçada ao deputado estadual José Brandão.

O monsenhor enviou uma carta ao deputado pedindo ajuda em relação uma série disputas fundiárias entre um funcionário da Universidade Estadual do Maranhão, identificado como Antônio Gaspar, e várias famílias de lavradores residentes em São João, Ibacá, Caminho Grande, Fio, Galega, lavanderia e arredores do município de Viana entre 1969 a 1975. Essa disputa acabou quando a maior parte dos moradores resolveram fugir para outras regiões, e aqueles que permaneceram na terra foram constantemente ameaçados por pistoleiros. As terras invadidas eram vendidas e transitavam entre vários grileiros até que grandes fazendeiros pudessem pagar valores consideráveis.

A compra e venda de terras invadidas gerava um esquema que ganhava o grileiro (que achava uma roça já pronta, a terra já havia sido limpa, arada, semeada e as colheitas já estavam garantidas), se beneficiava o juiz (muito dinheiro com a venda dessas terras), se beneficiava o cartorário (muito dinheiro com a venda de títulos de posse), se beneficiava o policial (pedaço de terra ou dinheiro para expulsar o lavrador), se beneficiava o pistoleiro

<sup>96</sup> LOBATO, Monteiro. **A Onda Verde**. São Paulo: Revista do Brasil/Monteiro Lobato Editores, 1921, p.57

<sup>97</sup> ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. Inventário Analítico das Séries. DOPS. **Subversão (código 07)**. Dossiê 29. CX.04-Est. 01-Prat. 02. Folha: 12. Ano: 1971.

(muito dinheiro para eliminar anonimamente os revoltosos) e se beneficiava o governo, já que o preço do hectare aumentava com a produtividade e a especulação dos imóveis rurais.

Essa especulação consistia em esperar que o preço do imóvel dobrasse, triplicasse, quadruplicasse, quintuplicasse... em questão de 10 ou 15 anos e os lucros com a venda fossem “estratosféricos”. Já o posseiro, perdia anos de trabalho, ou a vida, caso tentasse resistir na sua propriedade. A especulação causada pelas invasões aumentou consideravelmente no governo José Sarney<sup>98</sup>, que ainda figura como um dos grandes nomes da política atualmente. A sua trajetória como governador do Estado do Maranhão foi de 31 de janeiro de 1966 até 14 de maio de 1970, um governo marcado por promessas de combate à pobreza, miséria social, erradicação de doenças e modernização produtiva do campo.

## **2.1 LÓGICA MACROSSOCIAL DA GRILAGEM: EXPULSAR PARA MODERNIZAR**

Antes da expansão frenética da grilagem, a maior parte dos imóveis rurais era ocupadas por posseiros, latifundiários e médios produtores, mas havia um problema: a agricultura praticada pelos posseiros era pouco produtiva e inviável para os planos de modernização do governo Sarney. Essa forma de produção era incompatível com a lógica exportadora, não gerava divisas para o Estado e não conseguia mercantilizar em larga escala.

Na vigência do regime militar, o Maranhão vive o período autodenominado de "Maranhão Novo". O "moderno" aparece como sinônimo de um aparelho burocrático racional e de uma nova ordem político-administrativa voltada para a construção de um projeto para o estado. Esta política do desenvolvimentismo teve o seu ponto alto com a criação da SUDEMA (Superintendência de Desenvolvimento do Maranhão), que se constituiu no espaço de convergência das várias ações do governo (configurada numa infraestrutura moderna de transportes, construção do porto e modernização conservadora de uma estrutura fundiária, todo este pacote apresentado como condição do desenvolvimento do Estado)<sup>99</sup>

No “Maranhão Novo”, a agricultura praticada pelos posseiros, por gente como Leodegário, foi vista como “atrasada”, “pouco produtiva” e “inviável economicamente”. Não era racional se construir um porto como o Itaqui se não fosse para escoar grande exportação o problema – na visão governamental – da agricultura de subsistência era voltada apenas para o

---

<sup>98</sup> ASSELIN, Op. Cit., p. 156

<sup>99</sup> BARBOSA, Zulene Muniz. As “Temporalidades” da Política no Maranhão. Op. cit., p. 03.

consumo interno das famílias e venda do excedente, portanto, do ponto de vista da agronomia<sup>100</sup> era inegavelmente de baixa produtividade comparada à agricultura de exportação.

A ideia de que o Maranhão possuía práticas arcaicas de produção, que precisavam se modernizar, não foi pensada apenas pelo governo, mas foi cunhada por intelectuais como Bandeira Tribuzi<sup>101</sup>. Sua obra *Formação Econômica do Maranhão* teve grande impacto e influência no governo Sarney, o “Maranhão do Novo Tempo”. Esse “Maranhão Novo” era a negação do “antigo”, do “atraso”, o desmantelamento da agricultura de subsistência, uma “construção midiática pautada na ideia de modernidade”<sup>102</sup>

Nesse “novo tempo” não havia espaço para os posseiros, suas formas de sociabilidades, suas economias de trocas. Eles representavam a “anti-modernidade”, eram antagônicos ao futuro que se pregava na década de 1960. Por outro lado, os tratores foram transformados em símbolos, sintomas da “modernidade”, do “novo”, do “futuro” e a promessa de aumento da “produtividade no campo”. Se no campo os tratores simbolizavam a exclusão e desmantelo dos modelos de agricultura mais rudimentar; no âmbito da educação, a própria universidade simbolizava a exclusão dos lavradores do sistema educacional.

Em 1966, no período militar, a UFMA (Universidade Federal do Maranhão) foi inaugurada com o objetivo de fomentar a produção de mão-de-obra especializada no meio da elite e classe média alta maranhense, pois a grande massa de miseráveis não possuíam condições mínimas de ingresso ao “restrito” e “elitizado” ambiente universitário. A maioria dos lavradores, na faixa dos vinte anos de idade, sabiam soletrar, mas apresentavam dificuldades de interpretação como foi citado anteriormente. Essa dificuldade de alfabetização impossibilitava que a grande parte da massa de lavradores tivessem condições de decodificar e interpretar um documento fundiário. Somado a exclusão educacional não se pode deixar de mencionar o crescimento das cidades do estado.

O campo foi pressionado pelas cidades que cresciam em ritmo acelerado, era preciso aumentar a produtividade para diminuir a alta de preços nas cidades, a “velha” lei da oferta e da procura. Foi nessa lacuna que entrou a grilagem: “expulsar para modernizar”. Ela apareceu no rastro dos grandes projetos econômicos do Maranhão<sup>103</sup>, como a “economia do

<sup>100</sup> JG Gasques, ET Bastos, C Valdes, MRP Bacchi. **Produtividade da agricultura Resultados para o Brasil e estados selecionados**. 2014. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/1003973/1/Produtividedaagricultura.pdf>.

<sup>101</sup> TRIBUZI, Bandeira. **Formação Econômica do Maranhão**: uma proposta de desenvolvimento. Edição comemorativa dos 35 anos de criação do CORECON-MA, 2011.

<sup>102</sup> PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. **A Construção Midiática do Político José Sarney 1962-1970**. 2001. 101 f. Dissertação (Mestrado de História) - Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

<sup>103</sup> ARCANGELI, Alberto. **O Mito da Terra**. Op. cit.

gado” que se caracterizou pelo aumento desenfreado da agropecuária e acirramento da luta entre posseiros e grandes proprietários.

Devo salientar que várias pesquisas<sup>104</sup> apontaram a grilagem como a principal estrutura financiadora da pistolagem, causando grande impacto socioeconômico no mundo rural, na segunda metade do século XX, no Maranhão. Essas práticas foram os grandes vetores do aumento vertiginoso da violência rural. Essas produções acadêmicas também ressaltam que a lei de terras, instituída no governo Sarney, foi o principal mecanismo legal de materialização da grilagem e que essa prática passou obrigatoriamente por uma relação sistêmica: como já comentado, a grilagem favorecia governo, cartórios e os grandes projetos econômicos através do fornecimento de capital.

Em suma: o governo editou leis e decretos tornando as expulsões legais; os cartórios forneceram a documentação a ser falsificada; o poder judiciário forneceu decisões favoráveis aos grileiros; os grandes projetos econômicos entraram com o investimento financeiro ou modernização agrícola; a polícia controlou e garantiu o processo de expulsão e a pistolagem eliminou os posseiros mais resistentes e revoltosos, aqueles que insuflaram as multidões de indignados.

Portanto, os cartórios, o judiciário, o governo, agências fundiárias, a polícia e a pistolagem se aglutinaram formando uma incrível mecânica de expulsão dos posseiros de suas próprias terras, dos lugarejos que foram desbravados e conquistados por meio do trabalho, do suor e da labuta. A lei de terras (17 de julho de 1969), editada no governo Sarney, foi o melhor exemplo dessa lógica: **“a lei 2.979 regulamentada pelo decreto 4.028, de 28 de novembro de 1969.** Com a nova lei, facultava-se a venda das terras devolutas sem licitação a grupos organizados em sociedades anônimas, sem número limitado de sócios... podendo requerer até uns até 3.000 hectares<sup>105</sup>”.

Essa lei tornou a grilagem uma atividade “superada”, não sendo mais necessário falsificar títulos de posse nas áreas leiloadas, mas, em regiões fora dos pregões, a grilagem ainda continuava sendo uma atividade essencial para as expulsões. Nessas áreas negociadas, o próprio governo ofertava lotes de terra (já ocupadas) para quem desejasse comprar. Lançou

---

<sup>104</sup> ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Autonomia e Mobilização Política dos Camponeses no Maranhão.** Op., cit.

ANDRADE, Manuel Correia. **Lutas Camponesas no Nordeste.** Op., cit.

AZAR, Zaira Sabry. Op., cit.

ARAÚJO, Helciane de Fátima Abreu. Op., cit.

COSTA, Wagner Cabral. **O Rosto Rural da Igreja: A atuação da CPT no Maranhão 1976/1981.** Monografia apresentada ao curso de História Licenciatura da UFMA. São Luís. 1994.

LUNA, Regina Celi Miranda Reis. Op., cit.

<sup>105</sup> ASSELIN. Op.cit, p. 152. (grifo meu).

editais públicos para a venda de terras, vendas públicas em São Luís. Os posseiros não possuíam meios de se deslocarem até a capital para participar das compras, a maioria não possuía dinheiro suficiente para adquirir o título de posse.

Esse mecanismo legal destinou as terras ocupadas para fins de exploração agropecuária, tornando o imóvel fundiário o principal foco dos grupos econômicos atraídos pelas vantagens oferecidas na SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) e SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste), os órgãos responsáveis pela “modernização do campo”<sup>106</sup> baseada em relações de clientelismo e outras formas de vantagens mútuas.

Esses órgãos aconselharam o governo a criar a infraestrutura (estradas, pequenos portos, depósitos etc.) e liberar o crédito que possibilitasse a entrada de grandes grupos econômicos do Sul, Sudeste e de latifundiários maranhenses ávidos por mão-de-obra barata e terra fértil<sup>107</sup>. Graças a essa política, formaram-se grandes fazendas nas encostas das principais rodovias federais e estaduais, os lavradores se viram espremidos entre as rodovias e as cercas de arame farpado dos grandes empreendimentos, era essa relação que a elite rural entendia como “modernização”, a submissão dos mais pobres aos seus interesses.

Se a grilagem não surgiu no governo Sarney, que foi de 1966 até 1970, ela também não se limitou a ele, mas continuou se expandindo ativamente nas administrações posteriores: tais como: Pedro Neiva de Santana (1971 a 1975), por meio da COMARCO (Companhia Maranhense de Colonização) que legalizou e ativou os abusos com a conivência do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Um exemplo foi o grileiro Olynto Garcia<sup>108</sup>, na região do Bico do Papagaio, que invadiu mais de 50 hectares de terras em apenas uma semana e desde a década de 1960 praticava grilagem e ordenava assassinatos em Imperatriz. Essas práticas também foram mantidas no governo de Osvaldo Nunes Freire, conhecido como governo Nunes Freire (1975 a 1979), onde surgiram as ações discriminatórias e a portaria 005 do INCRA.

---

<sup>106</sup> HOUTZAGER, Peter P. **Os Últimos Cidadãos** – conflito e modernização no Brasil rural (1964-1995). São Paulo: Editor Globo, 2004.

<sup>107</sup> PEDROSA, Luís Antônio Câmara. Op., cit.

<sup>108</sup> ASSELIN, Victor. Op.cit, p. 146.



**FIGURA 1. REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO.**

**FONTE: GOOGLE MAPS (ADAPTADO PELO AUTOR)**

Mas os grileiros necessitavam de uma medida legal a fim de que fosse legalizada sua situação. O gênio dos juristas Jacy de Assis e João Afonso Borges elaborou a Lei das Ações Discriminatórias Lei 6.383, de dezembro de 1976. Por ela, em processo sumário, isto é, no prazo de 60 dias após a audiência de instrução e julgamento, o Estado regularizava a situação fundiária na área da ação. Sabia-se perfeitamente que, através do processo judiciário, eliminava-se a possibilidade de reconhecimento dos direitos dos primeiros ocupantes da terra, gente simples que a trabalhava para seu sustento e o de sua família. A Lei era discriminatória mesmo: queria impossibilitar a habilitação dos lavradores. Em primeiro lugar, os editais publicados no Diário Oficial e em jornais da capital, São Luís, não chegavam ao conhecimento do homem do interior; em segundo lugar, por ser processo judiciário, necessitava de advogado; e terceiro lugar, o prazo para habilitação era de 30 dias e isto se tornava muito difícil para aquele que nem sequer tinha firma reconhecida em cartório<sup>109</sup>

Essas ações foram mecanismos legais que impossibilitaram qualquer chance de permanência dos posseiros nas propriedades e evitando disputas judiciais pelas terras invadidas, facilitando assim, as ações dos cartórios. Essas ações continuaram sendo intensificadas no governo João Castelo, na gestão em que o Maranhão foi vendido como “Estado solução”<sup>110</sup> aos grandes empresários do Nordeste, Sul e Sudeste. O governo Castelo (1979 a 1982) inaugurou um novo capítulo no processo de grilagem: o aumento dos conflitos sociais, que aliás, já eram altíssimos.

As delegacias de terras, as Secretarias de Agricultura promoveram intensos conflitos sociais em inúmeras partes do Maranhão, mas foi quando o INCRA, a COMARCO foram substituídos pela COTERMA (Companhia de Terras do Maranhão) que a região do Bico do Papagaio se transformou em uma das mais violentas do planeta terra entre 1960 a 1994<sup>111</sup>. O nome da região derivou do próprio formato geográfico: ela lembrava o bico de um papagaio.

Foi nessa relação de conflitos que a documentação DOPS-Ma foi produzida, materializada, um conjunto de documentos oriundos de várias partes do Estado e com diversos tipos de crimes, separados de acordo com a natureza e a gravidade do delito: grilagem, pistolagem, invasões de terras...

<sup>109</sup> ASSELIN, Victor. Op. cit., p. 166.

<sup>110</sup> Id., p. 170.

<sup>111</sup> CÂMARA, DOS DEPUTADOS. **CPI da Pistolagem**: matadores de aluguel. Brasília: Câmara dos deputados, coordenação de Publicações, 1994.

## 2.2 GRILOS EM ATAQUE: AS DIMENSÕES MACROSSOCIAIS DA PISTOLAGEM NO MARANHÃO

No dia 08 de janeiro de 1975, João Palmeira<sup>112</sup> saiu de casa às 05 horas da manhã, seguindo a mesma rotina de milhões de lavradores no país, que se levantavam, tomavam café da manhã, preparavam a “boia”<sup>113</sup> e enfrentavam o trabalho pesado. Mas ele se atrasou, perdeu o ônibus e resolveu chegar à sua posse com a camioneta que fazia viagens na região do Pindaré, constava que ele e seu amigo, José Viana, também posseiros, trabalharam na roça durante toda a manhã, serviço pesado e altamente cansativo, após essa carga de serviço, eles saíram em direção ao rancho da propriedade, lugar com água e descanso.

É presumível, que após horas de serviço pesado, buscaram um lugar para repousar por algum tempo. Mas ao chegarem ao local, foram surpreendidos por um bando de pistoleiros, que estavam escondidos entre as matas observando o líder rural. Esse bando havia sido contratado por dois grileiros Luís Arthur Franco da Cunha e Wilson Franco da Cunha, temidos nas décadas de 1960 e 1970, na região do Pindaré. Wilson havia ajuizado uma ação contra Palmeira no dia 04 de dezembro de 1974. Luís Arthur e Wilson queriam expulsar João Palmeira e várias famílias das terras por meio de operações que tinham por objetivo espalhar capim nas plantações de feijão e arroz dos posseiros<sup>114</sup>.

O bando foi encarregado de expulsar João Palmeira, que também era líder rural, das terras que havia ocupado com a família, desde 1969. Por volta do meio-dia, em 08 de janeiro de 1975, João fora surpreendido pelo grupo de pistoleiros saindo do matagal, vindo em sua direção, ele ainda tentou escapar; correu em direção ao lado oposto tentando fugir da emboscada, sem muita conversa, o tiroteio começou no rancho.

O grupo que, era liderado pelo pistoleiro “Curica”, atirou em direção ao líder rural, mas acabou errando. José Viana, amigo de João Palmeira, ao ouvir os tiros, tentou ajudar o amigo, mas foi atingido um tiro mortal na cabeça, o corpo caiu desfalecido no chão. Apesar dos esforços, João foi acertado por alguns tiros, seu corpo ficou “cambaleando”; nesse momento, Curica e seu bando crivaram-no de balas<sup>115</sup>.

Os lavradores da comunidade de João Palmeira, ouvindo os disparos, correram para dentro das matas e começou uma “gritaria”, o bando de pistoleiros recuou com medo de uma

<sup>112</sup> Caso João Palmeira narrado por Victor Asselin, obra já citada, página: 138-139.

<sup>113</sup> **Boia:** pequenas porções de refeições que os trabalhadores rurais levavam consigo para a lavoura, se diferia da marmitta pois não chegava a ser um almoço.

<sup>114</sup> ASSELIN, Victor. Op. Cit., p. 138.

<sup>115</sup> Manchete do Jornal **O Progresso**, Imperatriz, MA. Edição de 12/01/1975.

represália, a mulher de Francisco, amigo de João Palmeira, ainda tentou ajudá-lo, mas ele, ainda agonizando, mandou-a fugir, escapar, falou que o bando voltaria rapidamente, e foi o que aconteceu. Eles voltaram, e ao perceberem que João ainda respirava, sangraram o corpo na ponta da faca, as famosas “peixeiradas”, matando-o naquele instante.

Constava que o pistoleiro conhecido como “Jeová” morreu no local da chacina. Todavia, os moradores comentaram que este fora assassinado pelos próprios companheiros, que aproveitaram a oportunidade para escapar de “pagamento de contas atrasadas”, devidas por “serviços” que Jeová prestou contra lavradores indefesos, naquela região.

Assim terminava a sina de João Palmeira, o destino que acompanhou milhares de casos de posseiros no Maranhão, Pará Amazonas e Brasil afora. As relações entre a grilagem e a pistolagem produziram uma incrível, uma formidável “máquina de moer corpos”. Corpos abatidos, esquartejados, desossados, mutilados e vencidos por toda sorte de violência.

Essa “maquinaria” moeu e digeriu diversas vítimas marcadas pela injustiça ao longo das décadas de 1960 e 1970, ela marcou a surgimento de uma nova concepção de propriedade, a terra mercantilizada, e contraditoriamente, não foi um tema muito explorado nas universidades, ainda faltam trabalhos explicando melhor a relação entre as instituições como as polícias, o exército, o judiciário... em relação à grilagem, à pistolagem e ao desarmamento no campo.

A maior operação de controle social, sem dúvida, foi o desarmamento da população rural, a maior preocupação das autoridades do DOPS-MA. Os pistoleiros entravam com maior dificuldade em comunidades fortemente armadas, o primeiro passo era utilizar a polícia como instrumento de apreensão de armamentos, uma vez desarmada, a comunidade era assolada por pistoleiros e policiais<sup>116</sup>. Quando não ocorria o desarmamento, a matança de líderes rurais acontecia em localidades distantes, com mais dificuldades e riscos.

Essa relação de violência e carência de trabalhos faz da pistolagem um tema difícil de ser pesquisado, primeiro porque era um crime sem rosto, o pistoleiro era um assassino anônimo, matava sem deixar vestígios, e isso dificultava ao judiciário estabelecer uma autoria, ou seja, quem foi o mandante do crime. Às vezes, os pistoleiros eram conhecidos<sup>117</sup>, matavam sem se importar com quem estava vendo, de rosto descoberto e confiados na cobertura dada por um juiz, fazendeiro, grileiro, latifundiário... nesse caso, a polícia sabia quem eram os autores e facilitava a fuga, mas havia casos em que o pistoleiro matava, fugia para dentro da mata, com os comparsas, e era assassinado na hora da divisão do dinheiro ou em uma emboscada.

---

<sup>116</sup> ASSELIN, Victor. Op. Cit., p.134

<sup>117</sup> Id., p. 136.

Nas localidades distantes, onde o acesso era bastante difícil, o fazendeiro agia como chefe de polícia, juiz e promotor, por outro lado, os pistoleiros faziam o papel de polícia disciplinadora dos posseiros. “Para as lideranças camponesas dos rincões do Brasil, havia a tradicional pistolagem, despreocupada com leis e outras mediações trabalhistas, a serviço dos fazendeiros”<sup>118</sup>

As vítimas eram levadas em redes, veladas em caixões no meio das casas onde a comunidade chorava a perda dos seus mortos, em uma guerra já consumada e sem saída. Nos momentos de perda, a religiosidade, vida-além, o messianismo<sup>119</sup>, desempenhavam um papel central na cosmovisão dos mais pobres servindo como justificativa para a manutenção dos privilégios de classes e hierarquias sociais.

A cada corpo abatido pela pistolagem, o nó do medo dava um aperto mais forte, uma volta mais asfixiante. Os líderes comunitários eram sempre os principais alvos, a morte de João Palmeira servia como um aviso a comunidade dos posseiros, fugir para um outro lugar e tentar recomeçar a vida ou resistir e morrer? Essas perguntas selavam histórias.

A pistolagem também teve uma miríade de história no interior, um ciclo de começo, meio e fim na vida de milhares homens do campo. Uma das pesquisas mais elucidativas em relação ao universo da pistolagem, no Nordeste, é o da socióloga Peregrina Cavalcante<sup>120</sup> que realizou uma pesquisa antropológica sobre a grilagem no Ceará, em 1998. É interessante notar que o contexto social pesquisado na década de 1990 estava bem presente em plena década de 1960, mas em uma mecânica de violência bem mais explícita, de uma forma mais exposta e localizada. O contexto social de miséria social é apontado como o principal fator dessa violência.

Algumas pesquisas sobre a criminalidade relacionam o desenvolvimento da prática ao aumento generalizado da pobreza, sendo um problema que habitava o imaginário social desde o século XIX<sup>121</sup>. O medo do crime, de ser morto, a descrição da barbárie e suas consequências estavam fartamente presente nos contos, narrativas, filmes<sup>122</sup>... as mortes por encomenda, se encontravam inseridas num grande mosaico de exclusões onde os lavradores forneciam a mão-de-obra e eram vitimados por essa própria mão-de-obra.

<sup>118</sup> NAPOLITANO, Marcos. **História do Regime Militar Brasileiro**. 1ª Ed. 3ª reimpressão. Ed Contexto: São Paulo, 2016. p. 19.

<sup>119</sup> CHAUI, Marilena. **Raízes teológicas do populismo no Brasil**: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados. In: DAGNINO, Evelina (org.). Anos 90: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994.

<sup>120</sup> CAVALCANTE, Peregrina. **Como se Fabrica um Pistoleiro**. A Girafa Editora: São Paulo, 2003.

<sup>121</sup> CAVALHEIRO, Edgard. **História de crimes e criminosos**. São Paulo: Companhia Distribuidora de Letras, 1956.

<sup>122</sup> COSTA, Flávio Moreira da. **Crime à brasileira**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

O tipo mais comum, no Nordeste, era a criminalidade que alvorecia no final da terceira infância, entre os 10, 11 e 12, nas imensas fazendas do interior. Os filhos dos lavradores que trabalhavam nos latifúndios costumavam treinar tiro ao alvo em garrafas, tijolos, pedras, galhos e até árvores. Esses meninos eram quase sempre filhos de lavradores, posseiros, prostitutas, babás, domésticas, vaqueiros... ou seja, o substrato mais pobre do campo, gente que poderia ser arrendada por qualquer preço e morrer a qualquer momento, descartáveis pela própria natureza da ocupação.

Na engenharia da grilagem, cada cabeça tinha seu preço e quanto mais importante fosse a personalidade, mais alto seria o preço da negociação. “A vítima tem um valor que o mercado determina, levando em consideração o seu status. Por exemplo, matar um prefeito sai mais caro do que matar um posseiro”<sup>123</sup>.

À medida que a grilagem avançou, mais o “mercado da morte” se inflou com essa mão-de-obra. Diversos adolescentes e jovens adultos entraram ávidos por dinheiro fácil e uma vida mais confortável. Foram os filhos de posseiros que perderam suas terras, suas propriedades, garotos que enxergaram na pistolagem um modo de conseguir dinheiro rapidamente e segurança social por parte dos grileiros e fazendeiros.

Para desenvolver a virilidade, a masculinidade, a primeira tarefa, por volta dos 12 anos, quando o menino tinha as primeiras ejaculações, quando nascia uma fina penugem nos testículos e região pubiana, era abater animais para o fazendeiro, sangrar bois, cabras, vacas, bezerros a sangue frio. Os “moleques” que demonstrassem maior frieza, tranquilidade e segurança, eram escolhidos pelos pistoleiros mais experientes, os mais antigos na profissão.

Os primeiros assassinatos aconteciam por volta dos 15 ou 16 anos, época que esses garotos já frequentavam os cabarés e se tornavam íntimos do bando. A vida sexual ativa aumentava a pressão por conseguir dinheiro e buscar os primeiros assassinatos. “A intimidade com a arma é adquirida por intermédio de um ritual. Inicialmente, o pistoleiro recebe a arma e a munição do patrão, então ele passa a treinar tiro ao alvo na fazenda”<sup>124</sup>.

Nessa faixa etária, os rapazes eram sempre monitorados por homens mais velhos que davam cobertura, caso o alvo, a vítima, conseguisse escapar. A função dos mais velhos era alvejá-la rapidamente e organizar a fuga. “Os crimes de pistolagem têm características próprias, são rápidos, isto é, ‘à queima-roupa’. Um pistoleiro sempre espera o momento e a situação ideal

---

<sup>123</sup> CAVALCANTE, Peregrina, Op.cit, p. 188.

<sup>124</sup> Id., p. 169.

para que possa executar o serviço com rapidez e fugir”<sup>125</sup>. E a “vítima pode estar trabalhando, divertindo-se, na residência com a família, no trânsito, andando por uma calçada”<sup>126</sup>.

A ética da pistolagem previa que a fuga da vítima desonraria o pistoleiro perante os pares, portanto, era necessário garantir que o alvo não escapasse com vida. “Os pistoleiros também são treinados com informações de como melhor fazer uma fuga, de como escolher o momento adequado para atirar, de como aproximar e de saber sobre o cotidiano da vítima. A educação na pistolagem requer treinamento, coragem, paciência e cálculo”<sup>127</sup>.

Era necessário falar apenas o essencial, evitar a embriaguez nos cabarés para não se falar demais e ser sempre discreto, chamar o mínimo possível de atenção quando se está em uma cidade grande ou média, mas no campo a relação era diferente, o autoritarismo do coronel servia como sombra aos matadores de aluguel. “O pistoleiro é treinado para ser desconfiado, para falar pouco e ter atenção e, entre outras qualidades, deverá também ser anônimo, isto é, não informar sua procedência quando chegar a um lugar”<sup>128</sup>.

A maior parte dos “doutores”: médicos, juízes, advogados, promotores... saíam de dentro dos latifúndios e mantinham essa relação de coronelismo no interior, presente em todo o Nordeste<sup>129</sup>. A elite rural, os mais abastados eram os principais financiadores de uma “cultura de violência”<sup>130</sup> que foi amplamente utilizada pelas classes mais abastadas, inatingíveis pelas “grades” da justiça. Essa cultura de violência, por sua vez, produziu uma infinidade de comportamentos marcados pela “criminalidade e medo social”<sup>131</sup>, temor e injustiça no interior em uma espiral de abusos de toda ordem.

Dentro dessa espiral, a pistolagem se fracionou, historicamente, em três grandes classes de pistoleiros: tradicional, avulso e bandido.

**O pistoleiro tradicional:** tipo que está ligado a "um dono", a "um patrão", sem autonomia para praticar crimes de pistolagem se não houver a ordem desse mesmo patrão. A ligação ocorre por laços de fidelidade, existindo entre as partes uma troca de favores e um rígido código de honra, justificando assim quaisquer "serviços arbitrários". **O pistoleiro avulso:** tipo caracterizado pela autonomia, funcionando como um prestador de serviço, sem ligação a nenhuma hierarquia de mando[...] seu corpo é móvel e nômade, em deslocamento constante, não se fixando, assim, em um só lugar. **O pistoleiro bandido:** tipo com atividades múltiplas: mata, rouba, assalta, sequestra, estupra. Ele é um agente de práticas "marginais" múltiplas, não se define só como matador<sup>132</sup>

<sup>125</sup> CAVALCANTE, Peregrina, Op.cit, p. 172.

<sup>126</sup> Id.

<sup>127</sup> Id, p. 156.

<sup>128</sup> Id.

<sup>129</sup> DOMINGOS, Manuel. **O Coronel e o Doutor: o poder no Nordeste dos vaqueiros**. Fortaleza: Prelo, 1988.

<sup>130</sup> OLIVEN, Ruben George. **Violência e Cultura no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1982.

<sup>131</sup> ZALUAR, Alba. **Crime, medo e história**. In Revista Sociedade e Estado, Volume X, julho-dezembro, 1995.

<sup>132</sup> CAVALCANTE, Peregrina, Op.cit, p. 155-156.

Resumindo: o pistoleiro tradicional não possuía autonomia para praticar crimes, era mantido por um fazendeiro, um grileiro, autoridade... e só matava mediante uma ordem. Já o pistoleiro avulso era caracterizado pela autonomia e mobilidade, prestava um serviço mediante pagamento, depois fugia para longe em busca de mais assassinatos, esse tipo não possuía hierarquia de mando. O último tipo era o pistoleiro bandido, alguém que cometia atividades diversas: roubava, assaltava, transportava armas, drogas, invadia bancos, sequestrava, estuprava... não dependia apenas da pistolagem como meio de sobrevivência. Era o pistoleiro destituído de “honra” e que sempre era executado pelo bando. Nessa mecânica, cada classe poderia ser formada por um pistoleiro, ou bandos de pistoleiros, e os indivíduos poderiam – ou não – transitar entre esses diversos estratos dependendo da situação social, de uma forma fluida.

Um jagunço que escapava de uma fazenda, que conseguia abandonar seu patrão com vida, (casos bem raros) entrava para a “vida avulsa” em localidades distantes ou tornava-se “bandido” ao ingressar em grupos criminosos, enfim, uma realidade bastante dinâmica, incerta e móvel em um contexto marcado por expulsões, abusos e violências.

Essas expulsões e extermínios de posseiros alcançaram o ápice, na documentação DOPS-MA, entre 1971 até a metade da década de 1980<sup>133</sup>, quando o órgão ainda recebia documentos sobre assassinatos, estupro, ameaças... vindo de várias localidades do Maranhão, em especial, a região do Bico do Papagaio.

19 de out de 83. Em **Vitória do Mearim**, na localidade Bambu, vários posseiros foram alvejados a bala pelo grileiro **Zedequias**, que tem pretensões sobre a terra já desapropriada pelo **Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários**.

05 de nov de 83. Ainda na localidade **Bambu**, **Raimundo Conceição Carvalho** foi alvejado a bala, enquanto jagunços dos grileiros **Manoel Vilas Boas** e **José Luís Braga** dispararam contra casas de trabalhadores.

09 de dez de 83. **Benedito Ramos** e sua irmã, **Raimunda Ramos**, posseiros no município de **Urbano Santos**, foram assassinados pelo grileiro **Francisco da Silva Araújo**, acompanhados por seus filhos e outros. Na ocasião, saíram feridos a esposa e dois irmãos de Benedito, **Maria dos Aflitos Ramos**, **José Ramos** e **Francisco Ramos**.

Jan de 84. Em **Caxias**, seis homens armados, sob a orientação de **Romero Maranhão**, invadiram o povoado “**Central**”, atirando para o ar e instalando um clima de terror que se prolongou por todo o mês de janeiro. Período em que destruíram cercas de lavouras de trabalhadores, atearam fogo em casas afugentando várias famílias.

24 de fev de 84. No povoado **Piquiá**, em **Açailândia**, foi assassinado o posseiro **Pitanguá de Souza Nascimento**.

25 de fev de 84. Na **fazenda Sapucaia**, povoado **Aparizal**, **Município de Santa Luzia**, foram assassinados **Benedito Raquel Mendes** e um de seus filhos, pelo proprietário e um pistoleiro<sup>134</sup>

De acordo com o relatório citado acima, elaborado pelo Comando-Geral de Polícia Militar, pode-se observar que vários posseiros foram abatidos pelo grileiro Zedequias em 1983,

<sup>133</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 388**. CX.36-Est. 02-Prat. 04. Doc. 223, ano. 1980-1985.

<sup>134</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 388**. CX.36-Est. 02-Prat. 04. Doc. 223, ano: 1980-1985.

na localidade Bambu, em Vitória do Mearim, em função das disputas fundiárias que se “arrastavam” desde a década de 1960, ano que a grilagem se expandiu em vários municípios articulada com outras atividades ilegais: roubo de testamentos originais em cartórios, inserção de folhas falsas nesses testamentos, suborno de juízes, políticos, policiais e contratação de pistoleiros para a execução de líderes rurais.

No dia 05 de novembro, daquele mesmo ano, Raimundo Conceição Carvalho foi atingido por vários tiros, enquanto pistoleiros contratados por Manoel Vilas Boas e José Luís Braga dispararam contra casa de trabalhadores naquele lugar. Em Urbano Santos, os posseiros Benedito Ramos e sua irmã, Raimunda Ramos, foram brutalmente assassinados pelo grileiro Francisco da Silva Araújo, que estava acompanhado pelos próprios filhos também grileiros. Essas ações causavam pânico entre os posseiros fazendo-os fugirem das localidades, abandonando os terrenos e se deslocando para áreas bem distantes das zonas de conflito, que aumentavam cada vez que os lavradores partiam em fuga. Essa fuga não evitava o ciclo da grilagem-pistolagem recomeçar a cada ano em uma outra localidade.

### 3.0 ESCAPES: AS MICRORRESISTÊNCIAS NO CASO LEODEGÁRIO AGUIAR

O controle social e as resistências individuais caminham a *pari passu*, isto é, estão correlacionados entre si, formam um feixe único. Onde há controle, censura, domínio, “lá onde há poder há resistência e, no entanto (ou melhor, por isso mesmo), esta nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder”<sup>135</sup>. A vida social se constitui como uma teia formada por hábitos, ideias, comportamentos, ações... que costumam exercer pressões e conflitos no nível coletivo e individual.

Essas “pressões” foram identificadas quando a grilagem e a pistolagem começaram a coagir Leodegário, ele passou a resistir de várias maneiras: acusava João Vieira, registrava títulos de posse, ameaçava a polícia e dizia-se injustiçado. E no que concerne ao controle, o Cartório da região de Leodegário merece destaque: o posseiro era um sujeito que poderia identificar arbitrariamente como “esperto”, ou seja, sabia negociar, convencer e persuadir as autoridades em momentos cruciais – ponto que um detalhe interessante foi uma contradição identificada entre o que Leodegário comprava e o que registrava, no formulário de regularização fundiária do INCRA<sup>136</sup>, em 16 de janeiro de 1966, ele protocolou que possuía duas casas e um terreno avaliado em 300 hectares, com 11 pessoas morando nelas, entretanto, os funcionários do INCRA não perceberam que Leodegário já havia registrado três propriedades em cartório, na altura dos 34 anos de idade. Ele registrou poucas posses, o objetivo era provavelmente diminuir as chances de ter a titulação negada pelo órgão, pois o registro de muitas propriedades ao mesmo tempo costumava aumentar o valor dos impostos, dos papéis de registros e a autenticação dos títulos de propriedade, ou seja, seria bastante custoso e arriscado para o lavrador.

Se os funcionários tivessem percebido esse detalhe, Leodegário poderia ter recebido uma multa e ainda ter o registro das terras negado pelo órgão, mas, como a minúcia passou despercebida, ele acabou conseguindo registrar as terras em 16 de janeiro de 1966, no Departamento de Terras do INCRA. Em 20 de abril de 1968, já na condição de proprietário, o lavrador aumentaria ainda mais suas propriedades. Leodegário compraria uma casa de mais um vizinho, José Raimundo Ferreira, pelo valor de CR\$ 80,00 cruzeiros, “uma casa de taipa coberta de palha; no quintal está plantado duas linhas de bananas; uma olaria com forno edificado;

<sup>135</sup> FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber. Tradução de Maria Theresa Costa de Albuquerque. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988, p. 91.

<sup>136</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 24, verso.

situado no lugar Centro dos Telêmacos; deste município. Declaro ainda de direito do comprador que poderá registrá-la no registro de imóveis, como se fosse de sua construção própria”<sup>137</sup>. A declaração de propriedade foi autenticada pela tabeliã Marisete Lima Nunes, do Cartório de Olho d’Água das Cunhãs.

Em relação ao caso Leodegário Aguiar, o Cartório de Olho d’Água das Cunhãs merece destaque, mas por qual motivo? Victor Asselin, por exemplo, defendia que os cartórios eram os principais pontos de apoio do sistema de grilagem. É verdade, a maioria dos cartórios liberavam certidões, folhas em brancos e títulos que facilitavam o processo de grilagem contra os lavradores mais pobres, mas não era o caso do Cartório de Olho d’Água das Cunhãs.

Como foi dito no primeiro capítulo, em 11 de setembro de 1953, Leodegário consegue seu primeiro registro fundiário junto ao órgão. Em 1961, é orientado a buscar ajuda junto ao Departamento de Terras, Geografia, Colonização e Imigração (DGTCI), em São Luís, e no dia 18 de agosto daquele ano o posseiro consegue uma declaração de petição de propriedade. É provável que Leodegário tenha presenteado ou até mesmo subornado as autoridades dessas instituições para que tivesse a documentação liberada em tempo hábil pois mesmo os grileiros e grandes fazendeiros, em alguns momentos, costumavam enfrentar a “morosidade”, a “lentidão” do governo, judiciário e dos cartórios, mas Leodegário conseguia receber certidões e outros documentos em intervalo de meses<sup>138</sup>. Cito como exemplo a diretora substituta do Cartório de Olho d’Água das Cunhãs, Marisete Lima Nunes, que liberou rapidamente uma certidão de propriedade confirmando domínio de Leodegário sobre as terras, o lavrador recebeu o documento em 20 de abril de 1968.

De um modo curioso, “mágico”, no mesmo ano, o engenheiro agrônomo, diretor substituto do Departamento de Terras, Geografia, Colonização e Imigração (DGTCI), José Ribamar Moreira Lima, pressionou o promotor da vara de Vitorino Freire, contra as ações de Zacarias Vieira, irmão de João Costa Vieira, acusado de invadir e destruir propriedades de Leodegário. O diretor enviou um ofício, em 24 de abril de 1968, exigindo ao promotor: “providência, pois em virtude de ter este Departamento remetido ao Delegado de Polícia, deste município [Olho d’Água das Cunhãs], ofícios nº017, 024 e 027/68 os quais vão em anexo e

<sup>137</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 30.

<sup>138</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 15.  
 APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 13.  
 APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 12.  
 APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 31.

com nenhuma atitude foi tomada por aqueles que deveriam zelar pela tranquilidade de seus munícipes, venho solicitar a vossa senhoria o seguinte: 1. fazer com que o Sr. Zacarias Vieira apresente os documentos de posse da referida terra; 2. Caso não os apresente, que V.sa, providencie se possível que os moradores dessa localidade não paguem foros exigidos pelo pretenso proprietário assim como coíba as ameaças contra a vida dos mesmos”<sup>139</sup>.

As pressões do engenheiro agrônomo surtiram efeito por um tempo: de abril até outubro as invasões haviam cessado, Leodegário conseguiu o intervalo que precisava para trabalhar e conseguir mais recursos para continuar resistindo e comprando documentos. Em dezembro de 1968, ele foi ao Departamento de Terras, Geografia, Colonização e Imigração (DGTCI) denunciar mais uma vez as invasões de Zacarias Vieira contra suas propriedades. Quem recebeu o lavrador foi o diretor-geral Juvenal de Barros Netto, que acatou prontamente as alegações de Leodegário.

Em 12 de dezembro de 1968, Juvenal expediu mais um ofício direcionado ao Delegado de Polícia de Olho d’Água das Cunhãs, José Antônio de Azevedo, conhecido como “José Gago”:

Tendo em vista o comparecimento, neste Departamento do Sr. Leodegário Aguiar, em obediência ao ofício de V.sa., de nº 15/68 de 06/03/68, para junto com o Sr. Zacarias Vieira, também citado por V.sa; comparecerem a este órgão a fim de solucionar o impasse entre ambos, com relação a terra nesse município, consideradas pelo primeiro, como do Estado, e onde o Sr. Zacarias Vieira vem impedindo o mesmo, e ali estabelecer, alegando que as mesmas lhe pertencem; vimos solicitar de V.sa; mais uma vez os bons ofícios, no sentido de ser dada toda a garantia ao Sr. Leodegário Aguiar, até que o Sr. Zacarias aqui compareça para fazer prova de Legitimidade de seus títulos de propriedade, haja visto o não acatamento das ordens oriundas da Delegacia, por parte do Sr. Zacarias. Acrescentamos, ainda, que manteremos nossa posição, até que seja resolvido o impasse, responsabilizamos as autoridades da região, por ameaçadas que venha a sofrer o queixoso<sup>140</sup>

O queixoso era Leodegário que utilizou o Cartório, a principal via empregada pelos grileiros para legitimar invasões de terras. O lavrador era inteligente; parece-nos que a primeira manobra foi utilizar estrategicamente o Cartório de Olho d’Água das Cunhãs para registrar suas propriedades. A segunda manobra, registrou as propriedades nos departamentos estaduais de terras e no INCRA, mas com o acirramento dos conflitos com João Costa Vieira e seu irmão, Zacarias Vieiras, Leodegário colocou os irmãos em “rota de colisão” com o INCRA e DGTCI. Na prática, ele estava agindo exatamente como um grileiro, “jogando” as instituições contra seus desafetos. O lavrador possivelmente subornava ou possibilitava vantagens aos diretores e aos engenheiros agrônomos, que tinham por função medir e registrar as extensões das terras.

<sup>139</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 31.

<sup>140</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 33.

Após várias denúncias, as invasões por parte dos irmãos Vieira só aumentavam nas terras de Leodegário.

É nesse momento, de aumento das invasões, que ele aproveita os órgãos fundiários a fim de pressionar o delegado responsável pela região de Centro dos Telêmacos, José Antônio Azevedo, o “José Gago”, a expulsar ou prender os irmãos Vieira. O lavrador era alfabetizado, costumava ler todos os documentos que eram expedidos pelas autoridades e tinha noção que os irmãos Vieira não possuíam documentação alguma. Era por isso que a principal tática do lavrador era sempre acusar: acusava o delegado de estar “mancomunado” com os grileiros, acusava o juiz José Ribamar Ramos Filgueiras de acobertar pistoleiros, acusava a polícia de Olho d’Água das Cunhãs de não prender os irmãos Vieira e acusava o governo de não lhe conceder um título definitivo.

As acusações possibilitaram que os irmãos Vieira recuassem na política de invasões de terras de Leodegário. O lavrador declarou ao INCRA que era detentor de 300 hectares de terras, era um número bem alto para um lavrador com uma família de 11 pessoas<sup>141</sup>. Os grileiros não estavam interessados em todas as terras, mas nas propriedades que eram cortadas por rodovias e por igarapés. As extensões mais próximas da rodovia BR-22 eram extremamente valiosas, eram perfeitas para a especulação fundiária.

Quem conseguisse posse sobre aquelas terras, pela proximidade com a rodovia BR-22, que cortava Centro dos Telêmacos, poderia vender pelo triplo ou esperar que aquelas terras se valorizassem entre 10 ou 12 vezes mais, eram essas frações de terrenos que interessavam à grilagem. Dos 300 hectares que Leodegário possuía, apenas 200 eram valiosos do ponto de vista da especulação fundiária<sup>142</sup>.

As malhas da grilagem, possivelmente simbolizada na figura dos irmãos Vieira, continuavam caindo sobre as propriedades de Leodegário. Um ano após as invasões, em 22 de outubro de 1969, Leodegário sofre um revés: Carlos Duval Bacelar Viana, engenheiro agrônomo da Casa do Lavrador de Bacabal passa a tratar Leodegário como invasor.

O INCRA era o órgão federal responsável por questões fundiárias da União, o DGTCI era responsável por questões fundiárias no âmbito estadual e a Casa do Lavrador de Bacabal era o órgão que registrava as terras em âmbito municipal. Esses órgãos eram a “espinha dorsal” da grilagem no Maranhão, foram responsáveis pela legitimação de inúmeras invasões, mas foram essenciais na proteção das terras de Leodegário, entretanto, João Costa Vieira tinha um aliado temporário: Carlos Duval Bacelar Viana.

---

<sup>141</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 24V.

<sup>142</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 24.

Em 22 de outubro de 1969, ele envia um ofício ao delegado de Olho d'Água das Cunhãs solicitando que fossem interrompidas as demarcações de terras que Leodegário estava executando com arame farpado e cercas. No documento constava que “anexo a este segue um ofício circular de nº 24/69 da Secretaria de Segurança Pública, expedido pelo Cel. José Rodrigues de Paiva, Secretário de Segurança, pelo qual peço-lhe atender-me no seguinte caso, primeiramente: seja suspensa qualquer intervenção dessa delegacia junto ao Sr. João Costa Vieira, até que este compareça a este Departamento, para que foi convocado por mim, através do ofício 46/69, apresentando-lhe o dia 23 do corrente como data da reunião. Depois do que, comunicar-lhe-ei, o que ficou resolvido, podendo, então, o senhor fazer cumprir a lei, observando as minhas determinações. Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para enviar-lhe os meus protestos de estima e solidariedade”<sup>143</sup>.

Carlos Duval Bacelar Viana estava proibindo Leodegário de proceder a demarcação das terras e ainda suspendia as intervenções da Polícia contra João Costa Vieira. Em 1969, a Secretaria de Segurança Pública passou a intervir no caso por intermédio do juiz José Ribamar de Ramos Filgueiras. Ao contrário da maioria dos lavradores que fugiam ou vendiam as terras aos grileiros por preços irrisórios, Leodegário era resistente, simplesmente enfrentava o delegado, juiz, o governo e os invasores.

Em outubro de 1969, ele foi até a Casa do Lavrador de Bacabal portando uma extensa e farta documentação: recibos de compra de terras, títulos de posse emitidos por vários órgãos estaduais, federais e declarações garantindo seu direito de demarcação sobre a área. João Costa Vieira, finalmente, descobre que Leodegário não estava blefando, mentindo ou inventando, ele possuía a documentação que dizia ter.

Diante das várias cópias, Carlos Duval acaba mudando a abordagem, passa a chamar Leodegário para tentar “costurar” acordos verbais, mas em 22 de outubro de 1969, Duval envia um ofício endereçado a João Costa Vieira: “recebendo queixas através do Sr. Leodegário Aguiar de que o Sr. Vem entrando em terras requeridas pelo dito cidadão conforme confirmou através de documentos, peço a sua presença a este Departamento, sem falta, na quinta-feira próxima, dia 23, a fim de justificar tais arbitrariedades. O seu não comparecimento implicará em medidas mais austeras, que me verei obrigado a tomar”<sup>144</sup>.

A documentação apresentada por Leodegário havia mostrado que seria complicado a um fundiário municipal deslegitimar as propriedades do lavrador. A “sorte” de Leodegário se modificou quando o Secretário de Agricultura, que havia liberado a documentação para

---

<sup>143</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 37.

<sup>144</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 21.

Leodegário abriu oportunamente um edital para a compra e regularização definitiva do imóvel onde ele habitava. O edital mostrava que ele não estava resistindo solitariamente.

### **3.1 AS CAMUFLAGENS SOCIAIS: UM LAVRADOR AGINDO COMO UM GRILEIRO**

Leodegário viajou a São Luís e regularizou sua situação, o lavrador apareceu em um Edital de citação da Delegacia de Terras de Bacabal, por meio da Secretaria de Agricultura no Diário Oficial do estado, em 09 de outubro de 1970, estava registrado que:

O Delegado de Terras de Bacabal [Luiz Henrique Vieira], faço saber a quem o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi dirigida a esta repartição a seguinte petição: Leodegário Aguiar, brasileiro, casado, lavrador, residente em Centro dos Telêmacos, município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, vem nos termos da lei 2979, de 17 de junho de 1969 e decreto nº 4028/69 que regulamentou requerer a V.sa que se digne a conceder-lhe por compra de uma área de terras devolutas do Estado, de acordo com as exigências legais, submetendo-se às condições previstas do anexo e demais normas que orientam a matéria em espécie. Anexo – Denominação: fazenda Vitória; tamanho da área: 300ha. Distância da sede: 11km. Finalidade: lavoura e pecuária; sinais e características naturais: capoeira baixa, igarapé; benfeitorias realizadas: casa, cercado, sítio; forma de pagamento: prazo; limites e confrontações: Ao norte com terras do Dr. Fernando Xavier, medindo 6.000m; ao sul com terras devolutas medindo 6.000m; e a leste com terras de Luís e Jerônimo, medindo 500m; e a oeste com rodovia BR 316, medindo todos 500m. Todos acima mencionados residem em Olho d'Água das Cunhãs. Outras declarações outrossim, obriga-se o requerente a respeitar os direitos de terceiros legalmente adquiridos, sujeitando-se as obrigações decorrentes da Lei. E para constar e chegue ao conhecimento de todos os que tenham direitos a defender mandei passar o presente Edital que será publicado uma vez no Diário Oficial e afixado na porta da Delegacia de Terras.

Delegado de terras de Bacabal, aos nove do mês de outubro de 1970.

Luiz Henrique Vieira.

Pago talão 1438: CR\$ 50,00<sup>145</sup>.

O Edital que foi lançado com o intuito de regularizar as terras do lavrador foi baseado na lei de terras do governo Sarney, essa lei facultava a grilagem e legitimava as invasões de terras, mas Leodegário utilizou o principal mecanismo de grilagem para escapar do próprio mecanismo de controle social. Para Victor Asselin, os editais públicos, a criação das Delegacias de Terras e a própria lei de terras serviram como instrumentos de legitimação das expulsões de lavradores como Leodegário:

Assim o governador Sarney criou a Reserva Estadual de Terras, pelo Decreto 3.831, de 6 de dezembro de 1968, e seus órgãos, as Delegacias de Terras, no interior do Estado, ligadas à Secretaria de Agricultura, dirigida pelo engenheiro-agrônomo Lourenço Tavares Vieira da Silva. As delegacias não tiveram outro objetivo a não ser o de disciplinar a ocupação e o de titular as áreas. Pedro Nunes de Oliveira foi nomeado titular da Delegacia de Terras em Imperatriz, enquanto Agostinho Neto Soares se tornava procurador da mesma. Conta-se que Pedro Oliveira recebeu tanto dinheiro dos grileiros que mereceu o apelido até de “Pedro Bola”.

<sup>145</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 22.

O passo seguinte consistiu na elaboração da lei 2.979, e regulamentada pelo Decreto 4.208, de 28 de novembro de 1969. Com a nova lei, facultava-se a venda das terras devolutas, sem licitação, a grupos organizados em sociedades anônimas, sem número limitado de sócios, podendo cada um requerer até três mil hectares.

E mais: no mesmo dia da publicação do decreto regulamentado a Lei de Terras, nasceu também a Procuradoria Geral do Estado, cogitada para ser o órgão de maior autoridade do Estado sobre matéria fundiária. Seu primeiro titular foi nomeado na ocasião em que o vice-governador Antônio Dino assumiu o governo, no primeiro semestre de 1970<sup>146</sup>.

Embora as Delegacias de Terras e a Lei de terras do governo Sarney fossem vistos como instrumentos de legitimação da grilagem, Leodegário Aguiar se mostrava um “ponto fora da curva”, isto é, uma exceção a essa regra da grilagem. O lavrador aproveitou os mecanismos da grilagem – a lei de terras, os editais – para legalizar suas terras e requisitar a polícia na intenção de expulsar os irmãos Vieira e invasores contratados por eles.

Por outro lado, agir como um grileiro, provavelmente por meio de subornos, não seja considerada publicamente como a atitude mais louvável, mais correta ou mais “ética”, era a opção mais viável para Leodegário manter suas propriedades. O lavrador testemunhou a “olho nu” muitos de seus vizinhos perdendo as terras, gente com “poucos recursos” igual a ele, muitos vindo de outros estados em busca de uma vida melhor. A saída para manter suas terras era agir exatamente como um grileiro: por meio de favores, subornos, acusações... A principal forma de resistência foi aproveitar as instituições criadas pela grilagem para impedir a invasão de suas próprias terras, ou seja, utilizar as estruturas da grilagem contra essa própria prática de expulsão.

Em 11 de novembro de 1970, já com o edital em mão, e com mais “segurança jurídica” para enfrentar os irmãos Vieira, Leodegário envia uma carta ao Delegado de Terras de Bacabal requisitando auxílio policial para retomar as demarcações de suas terras com arame farpado. O Edital havia sido publicado em 09 de outubro de 1970, cerca de um mês depois, Leodegário escreve para o Delegado de Terras de Bacabal: “tendo sido esgotado o prazo legal de protestos contra meu requerimento 287/61, e não constando nada contra, venho através deste, requerer de V.sa., autorização para proceder a demarcação de citada área, assinado: Leodegário Aguiar”<sup>147</sup>.

Ele começou a demarcação das terras em 1954, quando estava com 22 anos de idade, mas em 1961, sete anos depois, com 29 anos de idade, a Delegacia de Terras enviou uma intimação ao lavrador exigindo o fim das demarcações. Sem as cercas de arame farpado, as propriedades eram facilmente vandalizadas por pistoleiros e invasores provavelmente a mando dos irmãos Vieira. Até que em 1970, já cansado, e na altura dos 38 anos, Leodegário resolve

<sup>146</sup> ASSELIN, Victor. Op. Cit., p. 152.

<sup>147</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 40.

demarcar as terras novamente ao longo de todo aquele ano, mas recebe uma intimação do Delegado de Polícia de Olho d'Água das Cunhãs exigindo o fim das demarcações.

Expedito Alves de Almeida, Delegado de Polícia, enviou uma intimação ao lavrador no dia 17 de julho de 1971, exigindo o fim das demarcações:

- I. Com o presente expediente, determino que suspenda os serviços de demarcação de terra, que era realizado nesse lugar.
  - II. De ordem do Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado, estão suspensas qualquer espécie de demarcação, de terras neste município, conforme fonograma datado do dia 08 do corrente, recebido por esta autoridade, deveis comparecer a esta Delegacia de Polícia, para melhor esclarecimento.
  - III. Venho-me da oportunidade, para antecipar meus sinceros agradecimentos.
- Assinado: Expedito Alves de Almeida, em 17 de julho de 1971<sup>148</sup>

Mesmo com “farta” documentação em mãos, emitidas pela Delegacia de Terras, DGTCI, INCRA, Secretaria de Agricultura e pela Casa do Lavrador, a Secretaria de Segurança Pública ainda insistia em proibir Leodegário de demarcar suas propriedades e o mesmo órgão não explicava o motivo que justificava a decisão. A partir de 1971, a situação se complicou drasticamente para Leodegário Aguiar, mesmo tendo se aproveitado de um Edital de Terras, era sempre negada a demarcação de suas terras por parte da Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Em 1971, houve um conflito entre a Casa de Lavoura de Bacabal e a Delegacia de Polícia de Olho d'Água das Cunhãs. É provável que Delegado de Polícia, Expedito Alves de Almeida, tenha pressionado o engenheiro agrônomo, Alcir de Carvalho Mesquita, responsável pela Casa de Lavoura de Bacabal, a retirar as cercas de arame farpado que Leodegário havia demarcado ao longo de quase um ano, mas o engenheiro agrônomo respondeu ao ofício em tom de agressividade: “informo-lhe não ser de competência dessa delegacia intervir em assuntos relativos à posse de terras neste município. A sua insistência me obrigará a comunicar o fato ao Sr. Secretário de Segurança do Estado, assinado: Alcir de Carvalho Mesquita”<sup>149</sup>.

Após o engenheiro agrônomo ter negado o pedido do Delegado Expedito Alves de Almeida, a situação de conflitos tornou-se drástica em Centro dos Telêmacos. Leodegário passou a influenciar vários pequenos lavradores a buscarem documentos ou títulos de posse, mas, nos dias 13 e 14 de setembro de 1971, o Dr. Antônio Augusto Everton Martins envia uma série de ofícios para os vizinhos de Leodegário – Francisco Damiana da Silva<sup>150</sup>, Bernardo

<sup>148</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 36.

<sup>149</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 35.

<sup>150</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 17.

Rodrigues da Rocha<sup>151</sup> e Bernardo Gonçalves da Silva<sup>152</sup> – informando que a situação fundiária deles se encontrava irregular.

Muitos lavradores, que não tinham documentação, possuíam a exata noção que estavam prestes a serem expulsos de suas terras. A maioria tentava vender ou negociar as terras a fim de minimizarem as perdas. Leodegário, ao perceber a grilagem que avançava sobre seus vizinhos, também lavradores, recebe com certo “desespero” uma intimação informando-lhe que havia sido condenado pela justiça como “invasor”.

No dia 23 de novembro de 1971, Raimundo Everton de Paiva, Juiz de Direito da Primeira Vara, Comarca de Vitorino Freire, expediu uma ação de despejo em desfavor de Leodegário Aguiar:

Comunico, a V.sa., para devidos fins, haver este juízo, em data de 29 de outubro do corrente ano, proferido sentença, nos autos de uma ação de manutenção de posse, requerida, por João Costa Vieira e sua mulher, confirmando os autores da manutenção já feita, e condenando os réus Leodegário Aguiar e Raimundo Ferreira de Souza, no pedido e custas<sup>153</sup>

Leodegário e seus vizinhos haviam sido condenados. Diante da condenação, é evidente que Leodegário talvez sentiu-se “pequeno”, “injustiçado” ou quem sabe “desesperado” diante da possibilidade real de perder suas terras. Em 1971, já estava na altura dos 40 anos, a família de 11 pessoas só crescia, o lavrador precisava lutar pelo seu “pedaço de chão”, e foi o que fez: mesmo com uma condenação judicial, Leodegário continuava pagando as prestações ao INCRA, DGTCI e Secretaria de Agricultura.

O lavrador passou a denunciar em Centro dos Telêmacos as autoridades e buscar ajuda junto aos órgãos fundiários. A resistência, a determinação em lutar pelas suas terras, fazia de Leodegário um alvo certo da pistolagem, o INCRA, por outro lado, passou a pressionar as autoridades exigindo que a integridade física de Leodegário fosse protegida pelas autoridades de Olho d’Água das Cunhãs.

Em 10 de dezembro de 1971, o Procurador-Geral de Justiça, Orlando Leite, envia um memorando do gabinete do governador diretamente ao Delegado de Olho d’Água das Cunhãs, Expedito Alves de Almeida: “Senhor Delegado, extraoficialmente, como não pude deixar de ver, quero pedir-lhe que ouça o lavrador e, se for o caso, lhe conceda medida judicial protetora que for cabível, pois se diz ameaçado de morte em consequência de brigas de terras. Pela atenção, lhe serei imensamente grato. Assinado: Orlando Leite”<sup>154</sup>.

<sup>151</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 16.

<sup>152</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 18.

<sup>153</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 14.

<sup>154</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 34.

As cópias dos documentos em posse de Leodegário haviam chegado ao conhecimento do Procurador-Geral de Justiça, o lavrador também dizia-se ameaçado de morte por pistoleiros que rondavam constantemente sua propriedade. A decisão judicial contra Leodegário havia transformado o proprietário em invasor; por outro lado, João Costa Vieira sentia-se estimulado a invadir as terras e tentar expulsar Leodegário utilizando pistoleiros, e essa manobra forçaria uma medida drástica por parte de Leodegário.

### **3.2 RESISTIR É PRECISO: FUGA PARA BRASÍLIA**

Apesar da decisão judicial, Leodegário continuava resistindo, sem desistir, o lavrador continuou pagando o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (IPTR), no valor de CR\$ 617,00 cruzeiros no dia 30 de dezembro de 1975. A partir de 1975, Leodegário registraria sua propriedade na classificação do Ministério da Agricultura, a Fazenda Vitória, como uma “área de exploração latifundiária”<sup>155</sup>. Outro detalhe que me chamou a atenção foi a modificação da situação jurídica, o “status” de “posseiro” para “proprietário”. O enquadramento se modificou de “lavrador” para “empregador rural” e a Fazenda Vitória havia sido classificada como área de exploração latifundiária.

A partir de 1975, Leodegário havia conseguido modificar seu status no Ministério da Agricultura de um “simples lavrador” para um “latifundiário”. Acredito que a decisão judicial tenha influenciado nessa aposta de Leodegário – é possível, que talvez, modificando o “status social”, Leodegário esperasse aumentar as possibilidades de enfrentar, de resistir às manobras da Secretaria de Segurança do Estado, Delegacia de Olho d’Água das Cunhãs e a Primeira vara da Comarca de Vitorino Freire.

Em 1975, essas eram as principais instituições que negavam as decisões a Leodegário, mas sem uma explicação convincente no ponto de vista do lavrador. Para a lutar contra a grilagem, Leodegário tentou durante muito tempo passar-se por um grileiro, vestir a indumentária da grilagem, mimetizar-se como um invasor nas folhas, nos papéis do Estado. Leodegário esperava que a essa tática, essa estratégia lhe garantisse maior segurança para lutar contra João Costa Vieira. Mas, aparentemente, essa camuflagem não havia atingido os resultados esperados pelo lavrador, “camuflar-se” como um grileiro não era suficiente para impedir as invasões em suas terras, o lavrador nem mesmo podia cercar a propriedade. Em 1975, Leodegário passa a conviver com as contradições entre o poder judiciário e os órgãos fundiários.

---

<sup>155</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 19.

Para o magistrado, Raimundo Everton de Paiva, da Primeira Vara da Comarca de Vitorino Freire, Leodegário era categorizado como um “invasor”. A decisão judicial autorizava a polícia a despejar e expulsar o trabalhador rural da Fazenda Vitória no momento que fosse julgado oportuno. Na Secretaria de Segurança do Estado, a classificação de Leodegário havia se modificado de “posseiro” para invasor; e para a Delegacia de Olho d’Água das Cunhãs, o lavrador era considerado como um “falsário”.

Por outro lado, para o INCRA, Ministério da Agricultura, Secretaria de Agricultura e Delegacia de Terras de Olho d’Água das Cunhãs, Leodegário aparecia, nos documentos expedidos por esses órgãos, na situação de um “lavrador e proprietário de uma área de 300 hectares em Centro dos Telêmacos<sup>156</sup>”. Em 1975, com 43 anos de idade, lutando pela posse ao longo de 15 anos, o “lavrador”, que agora era considerado como “latifundiário”, nos documentos do Ministério da Agricultura, possuía os documentos de posse, mas não podia explorar inteiramente suas terras. Imagino que Leodegário sentiu-se profundamente injustiçado.

A aparente contradição, a relação antagônica entre os discursos das autoridades policiais e autoridades fundiárias revelaram uma polarização de forças entre Leodegário Aguiar e João Costa Vieira. Sobre este último, não consegui rastrear muitas informações a respeito, sendo que a maioria delas [informações] são de depoimentos... e acusações de Leodegário. Se sobre Leodegário consegui identificar informações como data de nascimento, local, quantidade de pessoas na família, número de filhos, status social, renda e outros dados; já não posso afirmar o mesmo sobre João Costa Vieira. Leodegário acusava-o inúmeras vezes de ser “grileiro”, “invasor”, “capanga de magistrados” e “aliado dos poderosos”. Ao longo de 15 anos, do momento que Leodegário registra a Fazenda Vitória, até o ano de 1975, João Costa Vieira iria aparecer inúmeras vezes na documentação sofrendo várias acusações por parte do lavrador.

Leodegário acusava João Costa Vieira de ser aliado do juiz José Ribamar Ramos Filgueiras; do Delegado da região de Centro dos Telêmacos, José Antônio de Azevedo, o “Zé Gago” e ter “livre trânsito” na Secretaria de Segurança Pública; curiosamente, esses órgãos que estavam impedindo a tão sonhada posse do lavrador sobre as terras. A documentação que Leodegário costumava enviar a vários órgãos públicos mostrava a João Costa Vieira que o lavrador alfabetizado não era um adversário comum no jogo da grilagem.

Leodegário, por alguma razão, conseguia “livre trânsito” nas agências fundiárias municipais, estaduais e federais. A tradicional “morosidade”, “lentidão”, tão característica do Estado, não costumavam atingir o lavrador nos processos de registros de propriedades

---

<sup>156</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 28.

fundiárias, ele possuía títulos em quase todas as agências fundiárias. Diante dessa situação, é provável que João Costa Vieira – interessado na Fazenda Vitória – buscou apoio junto ao magistrado, Secretaria de Segurança Pública e a Delegacia de Polícia.

As disputas de controle entre Leodegário e João Costa Vieira produziram uma polarização de forças entre as agências fundiárias e o poder judiciário. Os conflitos causados por esse jogo de polarizações entre as instituições alcançaram o ápice em 1975, ano que Leodegário começou a receber ameaças de morte de pistoleiros, o gado invadiu suas propriedades, destruiu as plantações e ele viu sua família fugir sob tiros da sua propriedade, com o lavrador sendo atingido por dois tiros. Após ser medicado em Bacabal, foge para Brasília em busca de ajuda.

É muito provável que Leodegário foi orientado por alguma autoridade fundiária, muito provavelmente, a buscar ajuda em outro lugar, no caso, Brasília, vista como o “centro do poder”. A condenação judicial em 1971, deixou Leodegário em uma situação crítica, o lavrador havia sido transformado em “invasor”. Ele acusava João Costa Vieira pelas ameaças e arbitrariedades. Sobre as acusações de Leodegário a respeito de João ser um grileiro, há bons motivos na documentação para se crer nas palavras do lavrador. Leodegário apresentou vasta documentação no DOPS-Ma, autenticada em cartório. A autenticação tornava o discurso de Leodegário bem mais confiável.

Há vários bons motivos para se acreditar em Leodegário: o primeiro motivo é que contraditoriamente, o poder judiciário e a Secretaria de Segurança do Estado ignoraram a documentação e declararam posse a João Costa Vieira ao passo que a maior parte dos órgãos fundiários alegavam não ter documentação indicando posse de João Costa Vieira. O segundo motivo é que só um indivíduo com muito poder de influência conseguiria uma decisão judicial favorável sem apresentar nenhum documento reconhecido pelo INCRA, DGTCI ou Ministério da Agricultura.

Por esse motivo, por acreditar que as autoridades locais estavam “mancomunadas”, que Leodegário viaja até Brasília em busca de ajuda. Chega na cidade no início de março de 1976, primeiro dirige-se ao Jornal Correio do Planalto. A reportagem contando seus relatos foi publicada no dia 12 do mesmo mês; após ir ao Jornal, Leodegário encaminhou-se ao Cartório de Taguatinga, em Brasília, autenticando a documentação que portava no dia 15 de março e, no mesmo dia, o lavrador foi até a sede da Polícia Federal denunciar João Costa Vieira, o juiz José Ribamar Ramos Filgueiras, o delegado de Olho d’Água das Cunhãs e a Secretaria de Segurança do Estado.

## REPORTAGEM DO JORNAL O CORREIO DO PLANALTO

TIROS, DESPEJOS E  
AMEAÇAS NA GRILAGEM

TEXTO DE PAULO ROSA

FOTOS DE ANTONIO FREITAS

O banditismo e a grilagem continuam sendo uma tônica no cenário agreste do interior do Maranhão, sem que as autoridades tomem conhecimento do assunto para colocar um paradeiro nos desmandos e crimes, punindo os seus responsáveis, muitos dos quais podem ser enquadrados na Lei de Segurança Nacional.

Não são poucas as vítimas no sertão do Maranhão e de outros Estados que chegam a Brasília na esperança de encontrar apoio para seus apelos, denunciando os crimes, certos de que haverá justiça.

Mais um desses casos chegou ao conhecimento da reportagem de O CORREIO DO PLANALTO, quando esteve em nossa Redação Leodegário Aguiar, brasileiro, casado, residente no lugar denominado Centro dos Telemacos, distrito de Olhos D'água município de Cunhãs. Segundo suas declarações e farta documentação, ele adquiriu no ano de 1952, 300 hectares de terra na fazenda Vitória do sr. Jerônimo Rodrigues onde tinha lavoura, plantação de frutas, capinagem e outros melhoramentos, pela importância de 4.800 cruzeiros. No ano de 1951, pediu a legalização das terras ao Departamento de Estado, Geografia, Colonização e Imigração em São Luiz, cadastrando as mesmas perante o IBRA, e, posteriormente, no INCRA, cujos impostos vem pagando até hoje - IPTU. Durante todo este tempo, porém, Leodegário Aguiar vem sendo vítima de grande perseguição por parte do grileiro João Costa Vieira, que se diz proprietário de toda a área, invadindo terras de terceiros, matando e ameaçando a Deus e todo mundo e delas se apossando pela força, como foi o



Leodegário ainda tem uma bala encravada nas costas

seu caso, quando na verdade, ao que parece, o indivíduo somente é dono de uma área no local denominado "barriguda", que longe está de fazer divisa com Leodegário Aguiar.

A derrubada de sua casa, alguns tiros de revólver "38" e sua expulsão da própria propriedade foram o saldo final dos desmandos



Ele na redação de O CORREIO DO PLANALTO, mostra os ferimentos dos tiros que recebeu

praticados pelo pistoleiro João Costa Vieira contra Leodegário, que ainda hoje, tem numa das clavículas, uma bala. Durante o tempo em que esteve internado no hospital, teve o desprazer de saber que o seu inimigo adquirira em frente a sua própria residência um imóvel onde hoje reside, afrontando-o a todo instante com seus



Leodegário, em companhia de Jurandir, sua testemunha, e que na época prendeu o criminoso, que foi solto

capangas, vivendo ele sob constante perigo de vida, com as, ameaças que recebe o eterno tiro-teio a que assiste pois o simples fato de ser solta uma bomba junina é pretexto para que o pistoleiro a ele atribua a responsabilidade, para em

seguida começar a dar tiros a esmo, sem que as autoridades tomem conhecimento ou providências.

Os desmandos do pistoleiro são inúmeros e já ele chegou mesmo a colocar Leodegário como invasor de terras diante autoridades judiciárias da Comarca de Vitorino Freire, tendo inclusive ganho de causa por motivos até agora ignorados.

Bastante contrariado, seu estado de saúde não é dos melhores - Leodegário contou à reportagem de O CORREIO DO PLANALTO que foi violentamente ferido por ocasião de uma festa, quando ali se encontrava para devolver uma bicicleta. A agressão partiu do pistoleiro de nome Raimundo Vieira Filho, que, ao tirar as cápsulas deflagradas do tambor de seu revólver disse: "não falei que ia lhe dar seis tiros na boca"? Conta ainda Leodegário que o criminoso foi para São Luiz e voltou à cidade em companhia do ex-deputado João Alberto que disse que o lugar do mesmo era em São José das Mentiras.

Apavorado sem meios de se defender, Leodegário está em Brasília em companhia de Jurandir Xavier de Oliveira, que, quando soldado chegou a prender o criminoso, sendo este posteriormente colocado em liberdade. Espera ele ser ouvido pelas autoridades e que estas recebam suas denúncias, pois até mesmo suas representações feitas ao INCRA parecem não ter dado resultado.

FIGURA 2. REPORTAGEM DO JORNAL CORREIO DO PLANALTO

Leodegário Aguiar se dirigiu à reportagem do Correio do Planalto, contou sua versão sobre os conflitos de terras em Centro dos Telêmacos, registrou fotografias e apareceu na edição do jornal no dia 12 de março de 1975:

O banditismo e a grilagem continuam sendo uma tônica no cenário agreste do interior do Maranhão, sem que as autoridades tomem conhecimento do assunto para colocar um paradeiro nos desmandos e crimes, punindo os seus responsáveis, **muitos dos quais podem ser enquadrados na lei de segurança nacional.**

Não são poucas as vítimas no sertão do Maranhão e de outros Estados que chegam a Brasília na esperança de encontrar apoio para seus apelos, denunciando os crimes certos de que haverá justiça.

Mais um desses casos chegou ao conhecimento da reportagem de O CORREIO DO PLANALTO, quando esteve em nossa redação **Leodegário Aguiar**, brasileiro, casado, residente no lugar denominado Centro dos Telêmacos, distrito de Olho D'Água, município de Cunhãs.

Segundo suas declarações e **farta documentação**, ele adquiriu no ano de 1952, 300 hectares de terra na fazenda Vitória do Sr. Jerônimo de Rodrigues, onde tinha lavoura, plantação de frutas, capinagem e outros melhoramentos, pela importância de Cr\$ 4.800 cruzeiros. No ano de 1961, pediu a legalização das terras ao Departamento de Estado, Geografia, Colonização e Imigração em São Luiz, cadastrando as mesmas perante o IBRA, e posteriormente, no INCRA, cujo impostos vem pagando até hoje - IPTR<sup>157</sup>

A narrativa do jornal destacou e evidenciou os “desmandos”, “os crimes” e a impunidade no interior do Nordeste. Observo que Leodegário apresentava sua documentação sempre que iria acusar ou denunciar: “segundo suas declarações e **farta documentação**, ele adquiriu no ano de 1952, 300 hectares de terra na fazenda Vitória do Sr. Jerônimo de Rodrigues, onde tinha lavoura, plantação de frutas, capinagem e outros melhoramentos, pela importância de Cr\$ 4.800 cruzeiros. No ano de 1961, pediu a legalização das terras ao Departamento de Estado, Geografia, Colonização e Imigração em São Luiz, cadastrando as mesmas perante o IBRA, e posteriormente, no INCRA, cujo impostos vem pagando até hoje -IPTR”.

Certamente, angustiava o lavrador o pagamento dos impostos, tributos ao INCRA e agências fundiárias, ao mesmo tempo que lhe era negada a posse pelo mesmo Estado que lhe cobrava impostos. Diante dessa contradição, Leodegário aproveitou a exposição do jornal para acusar João Costa Vieira:

Durante todo este tempo, porém, Leodegário Aguiar vem sendo vítima de grande perseguição por parte do grileiro João Costa Vieira, que se diz proprietário de toda a área, invadindo terras de terceiros, **matando e ameaçando a Deus e todo mundo e delas se apossando pela força**, como foi o seu caso, quando na verdade, ao que parece, o indivíduo somente é dono de uma área no local denominado “Barriguda”, que longe está de fazer divisa com Leodegário Aguiar. **A derrubada de sua casa, alguns tiros de revólver “38” e sua expulsão da própria propriedade foram o saldo final dos desmandos praticados por parte do grileiro João Costa Vieira**

<sup>157</sup> **Jornal Correio do Planalto**. Edição: 12/03/1976 (sexta-feira) [grifo meu]. APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 30 [grifo meu]

**contra Leodegário, que ainda hoje, tem numa das clavículas, uma bala.** Durante o tempo em que esteve internado no hospital, teve o desprazer de saber que seu inimigo adquirira em frente a sua própria residência um imóvel onde reside, afrontando-o a todo instante com capangas, **vivendo ele sob constante perigo de vida,** com as, ameaças que recebe o eterno tiroteio a que assiste pois o simples fato de ser solta uma bomba junina é pretexto para que o pistoleiro a ele atribua responsabilidade, para em seguida começar a dar tiros a esmo, sem que as autoridades tomem conhecimento ou providências<sup>158</sup>

Em apenas um trecho, o lavrador narra dois mecanismos que formavam um feixe único na região de Olho d'Água das Cunhãs: a grilagem e a pistolagem ou “pistogrilagem”. Como foi dito anteriormente, se a grilagem era um mecanismo formal, utilizava documentos forjados, a pistolagem era o controle por meio das armas, a sujeição da vida, das funções vitais. A força exercida pela pistolagem anulava a “montanha” de documentos que Leodegário dizia possuir e que sustentavam sua fala.

O lavrador registrou fotos indicando as marcas de tiro que carregava no corpo, também apresentou laudo médico comprovando que possuía uma bala alojada na clavícula. O objetivo de Leodegário era provar que era vítima, que estava sendo perseguido. A foto que estampava a reportagem, Leodegário estava com 44 anos de idade, mas o ângulo da fotografia transmitia que era um senhor de mais idade, sem camisa, de cabeça baixa, semblante aparentando cansaço e com mãos, possivelmente de jornalistas, conferindo as marcas de disparos.

Os desmandos do pistoleiro são inúmeros e já ele chegou mesmo a colocar Leodegário como invasor de terras diante das autoridades judiciária da Comarca de Vitorino Freire, inclusive ganho de causa por motivos até agora ignorados<sup>159</sup>

O trecho acima da reportagem resumiu o poder avassalador que a grilagem exerceu no campo, de inversão de polos: transformava posseiros em invasores e grileiros em proprietários. A decisão judicial, em 1971, havia ignorado completamente a documentação exibida por Leodegário, era uma decisão que não estava baseada em provas, em registros ou documentos. A ausência de documentação ou títulos comprobatórios por parte de João Costa Vieira foi determinante para o desfecho do caso.

<sup>158</sup> **Jornal Correio do Planalto.** Edição: 12/03/1976 (sexta-feira) [grifo meu]. APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34.** CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 30 [grifo meu]

<sup>159</sup> **Jornal Correio do Planalto.** Edição: 12/03/1976 (sexta-feira) [grifo meu]. APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34.** CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 30 [grifo meu]

Apavorado sem meios de se defender, Leodegário está em Brasília em companhia de Jurandir Xavier de Oliveira, que, quando soldado chegou a prender o criminoso, sendo este posteriormente colocado em liberdade. Espera ele ser ouvido pelas autoridades e que estas recebam suas denúncias, pois até mesmo suas representações feitas ao INCRA parecem não ter dado resultado.

FIGURA 3. TRECHO DE REPORTAGEM DO JORNAL



Leodegário ainda tem uma bala en-  
cravada nas costas



Ele na redação de O CORREIO DO  
PLANALTO, mostra os ferimentos  
dos tiros que recebeu

FIGURA 4. FOTOGRAFIA DO LAVRADOR EM REPORTAGEM

Bastante contrariado, seu estado de saúde não é dos melhores – Leodegário contou a reportagem de O CORREIO DO PLANALTO que foi violentamente ferido por ocasião de uma festa, quando ali se encontrava para devolver uma bicicleta. A agressão partiu do pistoleiro de nome Raimundo Vieira Filho, que, ao tirar as capsulas deflagradas do tambor de seu revólver disse: “não falei que ia lhe dar seis tiros na boca”? Conta ainda Leodegário que o criminoso foi para São Luiz e voltou à cidade **em companhia do ex-deputado João Alberto que disse que o lugar do mesmo era em São José das Mentiras**<sup>160</sup>

A principal tática do lavrador era se defender acusando, Leodegário acusou o primo de João Costa Vieira, Raimundo Vieira Filho, de ser o executor dos crimes tramados pelo invasor. Ele também responsabilizou o ex-deputado João Alberto de favorecer a grilagem e invasões de terras na região de Bacabal. O vizinho de Leodegário, Jurandir Xavier de Oliveira, que era policial, chegou a prender João Costa Vieira, Zacarias Vieira e Raimundo Vieira Filho, mas foram soltos em seguida. Diante dessa situação de arbitrariedades, o jornalista Paulo Rosa, que escreveu o texto, encerrou a reportagem denunciando que a falta de eficiência do INCRA, em relação ao caso, favorecia os conflitos fundiários.

Apavorado sem meios de se defender, Leodegário está em Brasília em companhia de Jurandir Xavier de Oliveira, que, quando o soldado chegou a prender o criminoso, sendo este posteriormente colocado em liberdade. Espera ele ser ouvido pelas autoridades e que estas recebam suas denúncias, pois até mesmo suas representações feitas ao INCRA parecem não ter dado resultado<sup>161</sup>

Após denunciar a morosidade e incapacidade das agências fundiárias de garantir a posse de sua família sobre a Fazenda Vitória, Leodegário se dirigiu ao Departamento de Polícia Federal em Brasília. Ao chegar ao prédio, Leodegário entrega uma queixa-crime com vários documentos em anexo, o lavrador alegava que comprou a propriedade em 1953 e teve de trabalhar arduamente para pagá-la até 1961, quando aparece João Costa Vieira.

#### QUEIXA CRIME

Contra **João Costa Vieira**, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente e domiciliado no lugar chamado Barriguda, situado em Olho d'Água das Cunhãs pelas razões abaixo desenvolvidas: Em 11/09/1953, o peticionário, celebrou com Gerônimo Rodrigues, mediante o preço de quatro contos e oitocentos réis, a aquisição da posse de trezentos hectares de terras devolutas e as respectivas benfeitorias, como atesta o recibo anexo (doc. 01) cuja a cópia original se encontra **arquivada no Departamento de Terras do Estado do Maranhão**. No período entre 1953 e 1961, o peticionário, com sacrifícios imponderáveis, com o trabalho de sua família e o seu próprio, lavrou essas terras fê-las produtivas e encantadoras aos olhos de todos. Construiu uma casa

<sup>160</sup> **Jornal Correio do Planalto**. Edição: 12/03/1976 (sexta-feira) [grifo meu]. APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 30 [grifo originalmente presente na documentação].

<sup>161</sup> **Jornal Correio do Planalto**. Edição: 12/03/1976 (sexta-feira) [grifo meu]. APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 30.

maior, fez um poço, plantou uma imensa capinagem para alimentar o gado, cultivou arroz e feijão, fez Curral, tudo isso em verdadeira paz até 1961<sup>162</sup>

Leodegário apontava que a partir de 1962, João Costa Vieira passou a utilizar a pistolagem como tática de intimidação, invadiu e se apossou de uma roça que estava “inteiramente plantada”; Francisco Martins de Araújo ficou responsável por garantir o sucesso da invasão. Após essa invasão, o lavrador buscou ajuda junto ao delegado de polícia, Antônio Azevedo de Martins, conhecido como “José Gago”, que retomou a posse. Leodegário anexou a intimação que havia recebido do juiz José Ribamar Ramos Filgueiras. O lavrador acusou o magistrado de combinar uma reunião em sua própria residência a fim de intimidar Leodegário.

Em 1962, principiou-se a ambição do **grileiro João Costa Vieira** pelas terras de posse do peticionário, materializada por perseguições. Apesar de ter a posse de uma fazenda denominada “Barriguda”, que nem mesmo se extrema com as terras de posse do denunciante, alegara-se proprietário dessas mesmas terras. Nesse mesmo ano, o grileiro **João Costa Vieira**, acompanhado por vários capangas, sob ameaças, todos armados, apoderou-se de uma roça do peticionário inteiramente plantada, a qual foi entregue a seus capangas, chamado **Francisco Martins Araújo**. Comunicou tal fato ao delegado da época, Sr. Antônio de Azevedo, conhecido pela alcunha de “José Gago”. Esse delegado retomou a roça devolvendo ao peticionário. Pouco dias depois, o peticionário recebe uma solicitação do **juiz José Ribamar Ramos Filgueiras** (doc.03), a fim de que comparecesse a sua presença, como também o delegado. **O magistrado marcou uma reunião na sua residência, estando presentes João Vieira, José Gago e o peticionário. Resultou dessa reunião, ter o juiz determinado ao peticionário verbalmente que abandonasse sua roça. O juiz e o grileiro estavam mancomunados, e juntos promoveram a usurpação de suas roças e suas terras. Isso porque nessa mesma reunião, o peticionário apresentou ao juiz José Ribamar Ramos Filgueiras, os documentos nº 04 e 05 precedentes do Departamento de Terras, Geografia, Colonização, Imigração de São Luís, em razão do que foi ameaçado de ser preso. Pois é certo que tais documentos demonstram e atestam que João Costa Vieira não é proprietário, nem posseiro de nenhuma gleba de terra no Centro dos Telêmacos, e que o real posseiro e requerente é o peticionário**<sup>163</sup>

O lavrador também anexou uma documentação do DGTCI informando que João Costa Vieira não era peticionário, proprietário e nem requerente de terras na região de Centro dos Telêmacos. O lavrador costumava guardar todo documento que chegasse a sua residência, de intimação até títulos de propriedade. Leodegário havia conseguido um documento que afirmava expressamente que João Costa Vieira não era proprietário, documento que me levou a imaginar que ele possuía apoio de funcionários das agências fundiárias. Também acusava João de invadir suas terras impedindo-o de trabalhar.

<sup>162</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Doc. 43, ano. 1976 [grifo originalmente presente na documentação].

<sup>163</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 43 [grifo originalmente presente na documentação].

Após a usurpação dessa roça [1962], o grileiro, contando com o **apoio do magistrado**, passa a perseguir e a coagir o peticionário, objetivando tomar os trezentos hectares. Bastava o peticionário fazer picadas, demarcando as linhas de terras onde deveria uma roça, João Costa Vieira vinha com seus capangas exigir renda. Não aceitando essa exigência extorsiva, era impedido de continuar o seu trabalho, chegando mesmo a aproveitar-se das terras já brocadas através da força e das armas<sup>164</sup>

A documentação revela uma “polarização” entre as agências fundiárias e as autoridades locais de Olho d’Água das Cunhãs. Embora Leodegário tivesse certo apoio ou suporte das agências fundiárias, a exemplo do DGCTI; por outro lado, João Costa Vieira provavelmente possuía apoio do magistrado – José Ribamar Ramos Filgueiras – em relação aos processos de invasão e disputas.

Tal situação culminou com usurpar inteiramente os trezentos hectares de posse do peticionário. Entre as terras da fazenda Barriguda de posse de João Costa Vieira e as terras de posse do peticionário (depois chamada Fazenda Vitória), mediavam vinte e duas posses, dentre as quais as de Bernardo Rodrigues Rocha, Lourival Martins, José Vieira do Nascimento, Manuel Pinheiro Alves, Bernardo Gonçalves da Silva, Francisco Damiana da Silva (docs. 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12). As citadas vinte e duas posses foram de igual forma invadidas e expulsos os posseiros, incendiadas suas lavouras e plantações, assassinatos (doc. 13). Rompendo, tomando grilando essas vinte e duas posses, João Costa Vieira, concluiu por tomar a primeira e a segunda posse do requerente. Usurpou inteiramente as suas terras. Disso decorrem o clima de tensão que permanece<sup>165</sup>

Após perder todas as terras, Leodegário viaja desesperadamente para Brasília em busca de ajuda. Como explicado anteriormente, em 1971, o depoimento revelava que maioria dos vizinhos, conhecidos e amigos próximos de Leodegário perderam suas terras: Bernardo Rodrigues Rocha, Lourival Martins, José Vieira do Nascimento (parente próximo de João Costa Vieira), Manuel Pinheiro Alves, Bernardo Gonçalves da Silva e Francisco Damiana da Silva, que não possuíam nenhum tipo de documentação que pudesse provar a posse. De sua parte, Leodegário era uma exceção, em 1966 cadastrou as suas terras no INCRA.

Em 1966, o peticionário cadastrou as terras de que era possuidor perante o antigo IBRA (doc. 14 e 15), cadastrando-as novamente perante o INCRA, estando desde aquela até a presente data pagando tributos respectivos (doc. 16). Após a invasão das terras acima aludidas, o peticionário adquiriu em 1968, de José Rodrigues Ferreira, a posse de terras extremantes com a segunda (doc. 17) pelo preço de oitenta cruzeiros, como, igualmente, as respectivas benfeitorias: uma casa de taipa, duas linhas de bananas e uma olaria com forno edificado. Novamente se estenderam as perseguições com o objetivo de forçar o peticionário a abandonar sua lavoura e sua produção de adobes. Culminou com a tentativa de morte, recebendo três tiros, sua hospitalização, a impunidade do pistoleiro e usurpação de mais essa gleba de terra, através desse método<sup>166</sup>

<sup>164</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 42 [grifo originalmente presente na documentação].

<sup>165</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 42.

<sup>166</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 42.

Como apontado anteriormente, em 1968, José Rodrigues Ferreira, temendo o aumento de conflitos e buscando imigrar, vende suas propriedades a Leodegário. O lavrador aproveitou e cadastrou as terras que eram de José Rodrigues no INCRA. A ampliação das propriedades tornaria Leodegário um alvo, uma mira a ser eliminada. Em 1975, Leodegário viu sua casa ser invadida e teve de fugir para não ser abatido, é provável que o pistoleiro não tinha intenção de abater o lavrador, os tiros foram mais para afugentá-lo e intimidá-lo.

É de dizer Vossa Excelência que as alegações são impróprias, umas já recorrem a todas as repartições do INCRA no Maranhão que tem jurisdição sobre as terras, umas já recorrem as repartições desse Estado inclusive o gabinete do governo. Emergiu um jogo de empurra e apoio ao grileiro. O grileiro tem razões fundamentais e corruptas com o delegado e com o prefeito, e este com o delegado e com o prefeito, e este com outros políticos de hierarquia maior, fato que esvazia, naquele longínquo pedaço do Brasil, a austeridade e moralização revolucionários<sup>167</sup>

O “jogo de empurra” que o lavrador denunciava era a prática mais corriqueira da grilagem: transferir papéis ou títulos forjados de uma repartição para outra até que os posseiros desistissem das propriedades. As estratégias da grilagem, como já apontadas por Asselin, envolviam um extenso número de “atores”: magistrados, cartórios, delegacias, agências de terras. No caso de Leodegário, ele provavelmente possuía apoio de funcionários do Cartório de Bacabal e das agências fundiárias.

V. Ex<sup>a</sup> há de dizer que as presentes alegações estão adstritas ao Departamento de Polícia Federal, em São Luiz do Maranhão. Mas o requerente pretendeu atermá-las naquela seção, tendo sido encaminhada ao gabinete do governador daquele Estado. Sendo notório o prestígio do querelado e não tendo obtido audiência naquele Estado, eis a razão por que desafora a presente queixa, com base na invasão a terras e clima de tensão social a que pertence a conduta do querelado, entregando ao esquecimento da justiça comum os outros crimes. Ante ao exposto, requer a V. Ex<sup>a</sup> que se digne de determinar a arrecadação dos fatos supra-expendidos, para efeito de ser instaurado o competente inquérito, que devera esteiar a competente ação penal. Pede deferimento. Brasília, 15 de março de 1975. Assinado: Leodegário Aguiar<sup>168</sup>

Em 15 de março de 1975, o lavrador entregaria uma pasta contendo uma queixa-crime e vários documentos em anexo. A documentação convenceu o Diretor de Polícia Federal, Moacyr Coelho, que enviou o registro para vários departamentos requisitando urgência no caso. A primeira instituição a receber a documentação categorizada como “esbulho possessório”, que é indicada quando um proprietário é retirado violentamente de sua propriedade, o proprietário fica então impedido de exercer suas atividades sobre seu domínio. Nesse caso, a Divisão de Polícia Fazendária (DPFAZ) fez a seguinte conclusão sobre esse esbulho possessório:

<sup>167</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 41.

<sup>168</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 41.

Senhor coordenador, este expediente permaneceu retido neste órgão, em virtude de eu ter viajado a serviço. 1. Processado dá conta de que o senhor João Costa Vieira teria, com a conivência de pessoas influentes nas regiões de Olho D'Água das Cunhãs e de Bacabal, usurpado terras que parecem pertencer ao Estado do Maranhão, em cuja pose estaria regularmente o senhor Leodegário Aguiar. 2. A matéria foge da alçada do Departamento de Polícia Federal, no campo específico da Polícia Fazendária, porque as terras, pelo que as conclui através do estado da representação, não são da União<sup>169</sup>

Alceu Andrade, responsável técnico pela DPFAZ, envia um ofício ao Departamento da Ordem Política e Social (DOPS-Ma), afirmando que o caso Leodegário fugiria da alçada do órgão. Como se tratava de crime de subversão – pistolagem era enquadrada como subversão – a documentação foi transferida ao DOPS e a Corregedoria de Justiça, pois havia graves acusações contra um magistrado.

3. Como é possível a ocorrência de crime contra a ordem social, é conveniente que o assunto seja levado ao conhecimento da DOPS-MA. Como é possível a ocorrência de crime contra a ordem social, é conveniente que o assunto seja levado ao conhecimento da DOPS. 4. Ante o exposto, sugiro a V. ex.<sup>a</sup> as seguintes medidas: encaminhamento dos originais a DOPS-MA; envio de cópias à DSI/MJ para ciência; encaminhamento de cópias, através da SR/MA, para a Corregedoria de Justiça do Maranhão, a fim de que tome conhecimento dos fatos imputados ao juiz José Ribamar Ramos Figueiras, da Comarca de Bacabal. Brasília, 31 de março de 1976. Assinado: Pedro Guedes da Costa. Responsável<sup>170</sup>

Em 31 de março de 1976, cerca de 15 dias depois que Leodegário enviou as denúncias ao DPF, a documentação foi enviada de Brasília para o Maranhão. Os arquivos, dispostos em várias pastas, chegaram no início de abril em São Luís. O Coordenador de Polícia do DOPS-Ma, Alceu Andrade, entendeu que o caso era de incumbência da Secretaria de Segurança do Estado.

Senhor Diretor-Geral: julgo desnecessário ouvir a DOPS, uma vez que não consta desta expediente notícia sobre fatos que interessem à ordem social. Conforme esclarece o Diretor da DPFAZ, a matéria não é competência do DPF, mesmo porque já existe decisão judicial sobre o litígio de que dá notícia a documentação que foi anexada à petição de Leodegário. Tendo em vista denúncia de envolvimento de autoridades estaduais de Bacabal-Ma, sugiro a V. ex.<sup>a</sup> encaminhar este expediente ao Sr. Secretário de Segurança do Estado do Maranhão. Em 06 de Abril de 1976. Assinado: Alceu Andrade Rocha. Coordenador Policial<sup>171</sup>

Já havia uma decisão judicial contra Leodegário em 1971. Após as denúncias, a decisão judicial foi anulada e a documentação enviada diretamente do Departamento de Polícia Federal para a Secretaria de Segurança Pública do Estado, a mesma que, desde 1961, havia impedido as demarcações de terras na Fazenda Vitória.

<sup>169</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 03.

<sup>170</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 03.

<sup>171</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 02.

Senhor secretário: tenho o prazer de encaminhar a V.exa. o processo nº 011673/76, relativo a denúncias apresentadas pelo Sr. Leodegário Aguiar contra o Sr. João Costa Vieira, sobre problemas de posse de terras em Bacabal-Ma, de vez que não compete a este Departamento a apuração de fatos. Na oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de estima e consideração. Em 06 de Abril de 1976, Assinado: Moacyr Coelho. Diretor-Geral.<sup>172</sup>

Carlos Alberto Salim Duailibe, Secretário de Segurança do Estado do Maranhão, recebeu a documentação. O diretor da Polícia Federal enviou a documentação e pediu que o caso fosse resolvido com urgência. Em maio, a Secretaria de Segurança Pública do Estado expediu uma ordem de prisão contra João Costa Vieira e Bernardo Ferreira da Silva.

Chegaram ontem em nossa cidade, escoltados pelo destacamento de polícia de Santa Inês, **os pistoleiros João Costa Vieira e Bernardo Ferreira da Silva**, ambos residentes em Olho D'água das Cunhãs. Os pistoleiros, autores de vários assassinatos foram **incumbidos por um desconhecido** para eliminar **o comerciante Leodegário Aguiar**, estabelecido em Santa Inês. Por várias vezes, quase sempre de tocaia, João Costa e Bernardo Silva tentaram matar **o comerciante**, não o conseguindo. Os criminosos foram apresentados na Permanência da Secretaria de Segurança pelo sargento José Carlos Diniz e pelos dois cabos do destacamento militar de Santa Inês. Sendo que os mesmos deverão, nos próximos dias, serem transferidos à penitenciária do Estado<sup>173</sup>

João Costa Vieira e Bernardo Ferreira da Silva foram apresentados ao setor de permanência da Secretaria de Segurança Pública do Estado. No mês de maio, Leodegário finalmente recebeu autorização da polícia para que pudesse iniciar a demarcação de suas propriedades que havia começado em 1961. Mas, na altura dos 44 anos, o lavrador, respirava um pouco mais aliviado ao saber das prisões de João Costa Vieira e Bernardo Ferreira da Silva. Resistir é preciso, pois onde há controle, há resistência.

<sup>172</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 45.

<sup>173</sup> APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 29 [grifo originalmente presente na documentação].

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As táticas de controle no campo estavam no interior de um imenso mosaico, no âmago de uma época interligada por imensas teias: a guerra fria, a expansão do capitalismo na América Latina, o surgimento do regime militar, a expansão da grilagem, da pistolagem e a expulsão dos lavradores. Eventos que se retroalimentavam em um *continuum* que “rasgou” as cortinas do passado chegando até os dias atuais.

Essa pesquisa se constituiu como mais um trabalho inserido no interior de um imenso mosaico cheio de teias, fios, cordas, táticas, estratégias... desenvolvidas e replicadas continuamente no campo. Estratégias de controle que ora se mostravam, ora se ocultavam e variavam no meio rural, cada lugar com suas próprias tramas, cada população com seu próprio jogo de fieiras e cada indivíduo com seus próprios dilemas.

A preocupação central dessa pesquisa foi buscar entender a relação de controles e resistências presentes no caso Leodegário Aguiar. A metodologia adotada para se pensar a relação controle *versus* resistência em um conjunto de estratégias individuais foi a Micro-História. Essa modalidade de pesquisa se constitui como uma abordagem que concentra a análise social em torno de um único objeto em uma dimensão “microscópica”, ou seja, é uma metodologia que busca investigar as relações históricas entre as dimensões individuais no interior de um contexto histórico. Para analisar essa dimensão individual foi necessário recorrer ao contexto histórico que envolveu Leodegário Aguiar, nesse caso, foi necessário entender as estruturas de poder no contexto rural, como a grilagem e pistolagem que formavam um feixe único de poder no campo.

E esse feixe é um ponto de limitação da pesquisa pois o caso Leodegário Aguiar por ser um processo particular não se aplica a todos os casos no Maranhão. O recorte histórico vai da década de 1930 (nascimento de Leodegário) até a década de 1980 (encerramento do caso na DOPS-MA), analisar esse período apenas pela documentação do DOPS-MA limita a possibilidade de se saber o que aconteceu com Leodegário na década de 1990 e atualmente como ele viveu, se ainda encontra-se vivo ou como vive sua família que era de 11 filhos, são limites que a pesquisa só poderá responder ao ampliar os objetos e os problemas.

Há também novas possibilidades de estudos sobre a grilagem que foram suscitadas pelo caso Leodegário Aguiar, tais como: relações de suborno entre lavradores e instituições fundiárias, a complexidade de relações que envolviam os títulos de propriedade e a importância da alfabetização no processo de resistência social.

Por outro lado, a abordagem desta pesquisa também contribuiu para se refletir sobre os efeitos do feixe “pistogrilagem” (em uma escala macrossocial), ao mesmo tempo que buscou entender as resistências individuais ao processo de expulsão, outro ponto relevante da pesquisa foi a divergência em relação ao papel dos cartórios no processo de expulsão, pois de acordo com a literatura os cartórios foram a principal via de legitimação das expulsões, mas no caso Leodegário Aguiar, o cartório de Olho d’Água das Cunhãs assumiu um papel inverso, ele foi decisivo na emissão de documentos para Leodegário Aguiar.

Um outro ponto de extrema relevância deste trabalho foi repensar novas formas de lutas e resistências no mundo rural, pois Manoel da Conceição Santos<sup>174</sup> é a figura mais importante para se pensar resistência no universo rural maranhense, ele nasceu em 1935 na comunidade Pedra Grande, município de Coroatá e desde cedo aprendeu a manejar enxada, facão, foice e arado, foi alfabetizado tardiamente pelo MEB (Movimento de Educação de Base), ligado à Igreja Católica, após a alfabetização se engajou na defesa dos direitos dos trabalhadores rurais e em 1963 fundou o STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Maranhão), em Pindaré-Mirim.

A subida ao poder dos militares gerou o fechamento de partidos, extinção de sindicatos, repressão social e perseguição de líderes rurais. No dia 13 de julho de 1968, durante uma reunião sindical em Anajá, região de Pindaré-Mirim, Manoel foi atingido por um tiro na perna direita, o líder rural ficou seis dias preso na cadeia, a perna gangrenou e precisou ser amputada pela falta de atendimento médico. Após a amputação, Manoel da Conceição fez da “sua perna sua classe” e continuou resistindo contra o governo até ser exilado na Suíça pela Anistia Internacional, o líder rural retornou com a redemocratização do país.

O episódio Manoel da Conceição é importante ser comparado ao caso Leodegário Aguiar, pois mostra que não houve apenas uma forma de resistência contra a grilagem. Se Manoel resistiu por meio da luta sindical, da organização política, da pressão rural; por outro lado, Leodegário resistiu possivelmente por meio de subornos, de relações de amizade, compadrio e vantagens pessoais. Entretanto, deve-se pontuar que tanto Manoel da Conceição quanto Leodegário eram alfabetizados e essa característica era crucial para o enfrentamento da grilagem. O processo de enfrentamento da grilagem por Leodegário foi disposto em três capítulos ao longo dessa dissertação.

---

<sup>174</sup> SANTOS, Manoel da Conceição et al. **Chão de Minha Utopia: Resistência e Luta Camponesa no Maranhão**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

No primeiro capítulo, houve uma análise do processo de migração da família do lavrador da região do Cariri, no Ceará, para Olho d'Água das Cunhãs, região de Bacabal, local que recebeu muitos migrantes cearenses. Após a migração, Leodegário fixou-se na região e conseguiu adquirir um lote de terras em 1953, o lavrador – que era alfabetizado – registrou a compra no Cartório de Olho d'Água das Cunhãs.

Da data desse registro até 1961, Leodegário afirmava que conseguiu explorar a área comprada e aumentar a renda da família. O lavrador possuía plantações, criações e uma pequena produção de adobes, também possuía uma modesta oficina de produção de tijolos. De 1961 até 1976, Leodegário irá enfrentar invasões e arbitrariedades para manter suas propriedades.

A segunda parte do capítulo 1 analisou a ascensão do regime militar e os impactos desse período no universo rural. A pesquisa recorreu a análise bibliográfica para identificar como o regime militar penetrou no campo e como houve essa penetração. A SUDAM e SUDENE foram identificadas como as principais estratégias de inserção do campo dentro de uma lógica produtiva incentivada pelos governos militares, mas se a pesquisa era sobre controle social, contra o que ou quem Leodegário resistia? Os dois mecanismos de controle, estruturas em macroescalas de poder identificadas foram a grilagem e a pistolagem.

A grilagem e a pistolagem formaram um único feixe político e social de expulsão de lavradores no campo. O governo, as leis, o INCRA, as agências estaduais de terras, o poder judiciário, os grandes fazendeiros, os grileiros e os pistoleiros formaram uma imensa teia de poder com dois extremos: na extremidade mais elevada estava o Estado, a macroescala, a aranha; contudo, no polo mais “baixo”, mais “subalterno”, estavam os pistoleiros representando uma microestrutura, as minúsculas teias de aranha.

O capítulo 2, ocupou-se de buscar entender o modo como a ditadura se materializou no campo por meio da expansão da grilagem e da pistolagem. A explosão e inchaço das cidades impuseram uma nova lógica de produção, de massificação, de aumento da produtividade rural por meio da mecanização, uso de insumos agrícolas e racionalização da produção. Dentro dessa nova lógica, a agricultura familiar, praticada por famílias numerosas, como a de Leodegário, será desmantelada pela expansão da grilagem, sendo representante de um modo de produção indesejado, visto como “atrasado” e “ineficiente” pelo governo.

Essa prática, baseada na falsificação de documentos, não era apenas uma lógica de invasão, mas se constituiu como uma macrodimensão de controle, um mecanismo de sujeição do homem do campo aos interesses da elite fundiária. As mesmas famílias que perdiam suas terras também forneciam a mão-de-obra para os grandes fazendeiros e empreendimentos fundiários. Por outro lado, o braço armado da grilagem era a pistolagem, um formidável

mecanismo de execução que não deixava rastro, apenas um estranho segredo que morria entre o executor e a vítima.

A segunda parte do capítulo 2 analisou a pistolagem como prática social mostrando a complexidade social em torno dessa prática. Além da pistolagem ser dividida em vários segmentos (pistoleiro tradicional, avulso e bandido), também refletiu sobre a grande presença de filhos de lavradores na pistolagem, a maior parte da mão-de-obra era formada por filhos de lavradores que perderam as terras ou trabalhadores pobres que labutavam nas grandes fazendas do interior do estado.

Os líderes rurais ou lavradores que buscavam resistir na lua pela terra geralmente eram vítimas da pistolagem. A ética da pistolagem previa que a fuga da vítima desonraria o pistoleiro perante os pares, por isso, era necessário garantir que o alvo não escapasse com vida, mas no caso Leodegário aparentemente o objetivo dos tiros não eram para matar, mas para intimidar a resistência: os três tiros foram em regiões que não eram vitais no corpo, a clavícula era um exemplo.

Assim, o terceiro capítulo analisou as formas, as microrresistências individuais no caso Leodegário Aguiar. O primeiro grande conflito identificado em escala individual foi entre o lavrador e o fazendeiro João Costa Vieira a quem Leodegário acusava de ser invasor e grileiro de terras. A primeira estratégia adotada por Leodegário – para resistir ao processo de grilagem – foi registrar suas terras em todas as agências fundiárias possíveis.

O lavrador registrou seus imóveis no Departamento de Geografia, Terras, Colonização e Imigração (DGTCI), INCRA, antigo IBRA e na Delegacia de Terras de Bacabal. A pesquisa também identificou, que era muito provável que Leodegário estivesse recebendo orientações sobre como realizar os registros fundiários e que a documentação era liberada com relativa eficiência e agilidade.

A abordagem pela perspectiva da Micro-História favoreceu a identificação de microrrelações de poderes que se constituíam como exceções a uma gigantesca regra. Um exemplo foi o Cartório: não se trata de “provar” ou “afirmar” que a literatura sobre a grilagem está incorreta, ao contrário, há vários exemplos de lavradores que perderam suas terras por ações de Cartório em “Grilagem e Violência em Terras do Carajás”, de Victor Asselin considero essa obra como uma das mais completas sobre as relações entre grilagem e cartórios.

Mas no microuniverso da grilagem Leodegário é uma exceção, feliz exceção, o Cartório de Olho d'Água das Cunhãs, a Delegacia de Terras de Bacabal, o INCRA, o DGTCI foram essenciais para que o lavrador pudesse agir como um “camaleão” usando as mesmas estratégias da grilagem contra seus adversários. O lavrador soube transitar habilmente nas

relações interpessoais, nas instituições e quando precisou fugir para Brasília e ameaçar publicizar sua história para a grande imprensa.

Obviamente que os funcionários não registrariam subornos ou favores na documentação, mas também há uma terceira hipótese: talvez agilizaram os papéis porque sentiram certa “piedade” ou “simpatia” em relação ao lavrador. Mas acredito que a hipótese mais plausível seria algum tipo de favor ou quantia entregue que pudesse favorecer a liberação dos papéis. A partir da década de 1970, a situação em Centro dos Telêmacos se tornou crítica para Leodegário; em 1971, ele foi condenado em um processo movido por ele próprio, na Comarca de Vitorino Freire, contra João Costa Vieira. Em 1975, Leodegário viu suas terras serem invadidas e foi vítima de pistolagem: cerca de quatro disparos com dois acertando-o na região do tórax e outro na clavícula. Após essa situação, o lavrador foge para Brasília em busca de ajuda, chega na capital em março de 1976. Após de fazer uma série de acusações contra as autoridades de Bacabal, sede da Polícia Federal, em Brasília, João Costa Vieira seria preso não mais na condição de grileiro, mas de “pistoleiro”, após essa prisão, o lavrador pode finalmente cercar suas propriedades.

## **ANEXOS**

APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 32.

BR MAAPEM 35.0.SUB. 034F 32 28 Cópia autêntica.

P. F. B. 000046/74  
 03  
 #

CR\$ 4.800,00

DPFAZ/CCP/DPF  
 Fl. 14  
 Rub. Luiz

RECEBI DO SR. LEODEGÁRIO AGUIAR, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar denominado Centro dos Telêmacos, a importância de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) correspondentes à venda de um sítio com fruteiras e o material para construção de uma casa, as quais passam a pertencer ao sitado senhor.

São Luis, 11.9.53

GERONIMO RODRIGUES

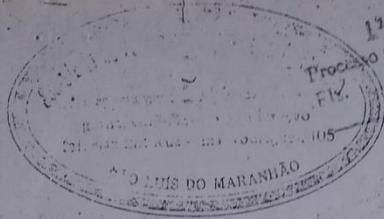
TESTEMUNHAS:

ASS: RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ, vulgo "Raimundo Viuvo"

ASS: INÁCIO ALCUSTINHO RIBEIRO

Esta cópia está com  
 forme o original.  
 Em, 10/12/71.  
Esorce

APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 15.



17.1.1.346/74  
Proc. n.º 58  
Fol. n.º 05  
Proc. n.º 287/61  
Rubrica  
Rub. [Signature]

CERTIDÃO BR MAAPEM 35.0.SUB.034 F 15

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o Livro de Registro de terras do Município de Bacabal, como também o Protocolo Geral de entrada de documentos deste Departamento, verifiquei que o sr. JOSÉ COSTA VIELRA, não é proprietário nem requerente de terras nos lotes "CENTRO DOS TELEFONES" e "BAU RI DA LINHA", daquele município, sendo portanto referidas terras, consideradas devolutas, pertencentes ao Estado. E, por ser verdade, o que acima CERTIFICO, vai a presente datada e assinada por mim, e com o visto do Diretor deste Departamento.

DEPARTAMENTO DE TERRAS, GEOGRAFIA, COLONIZAÇÃO E EMIGRAÇÃO EM SÃO LUÍS, 31 DE JULHO DE 1961.

*José Luiz Coelho*  
(JOSÉ LUIZ COELHO)  
Ch. Sec. Adm.

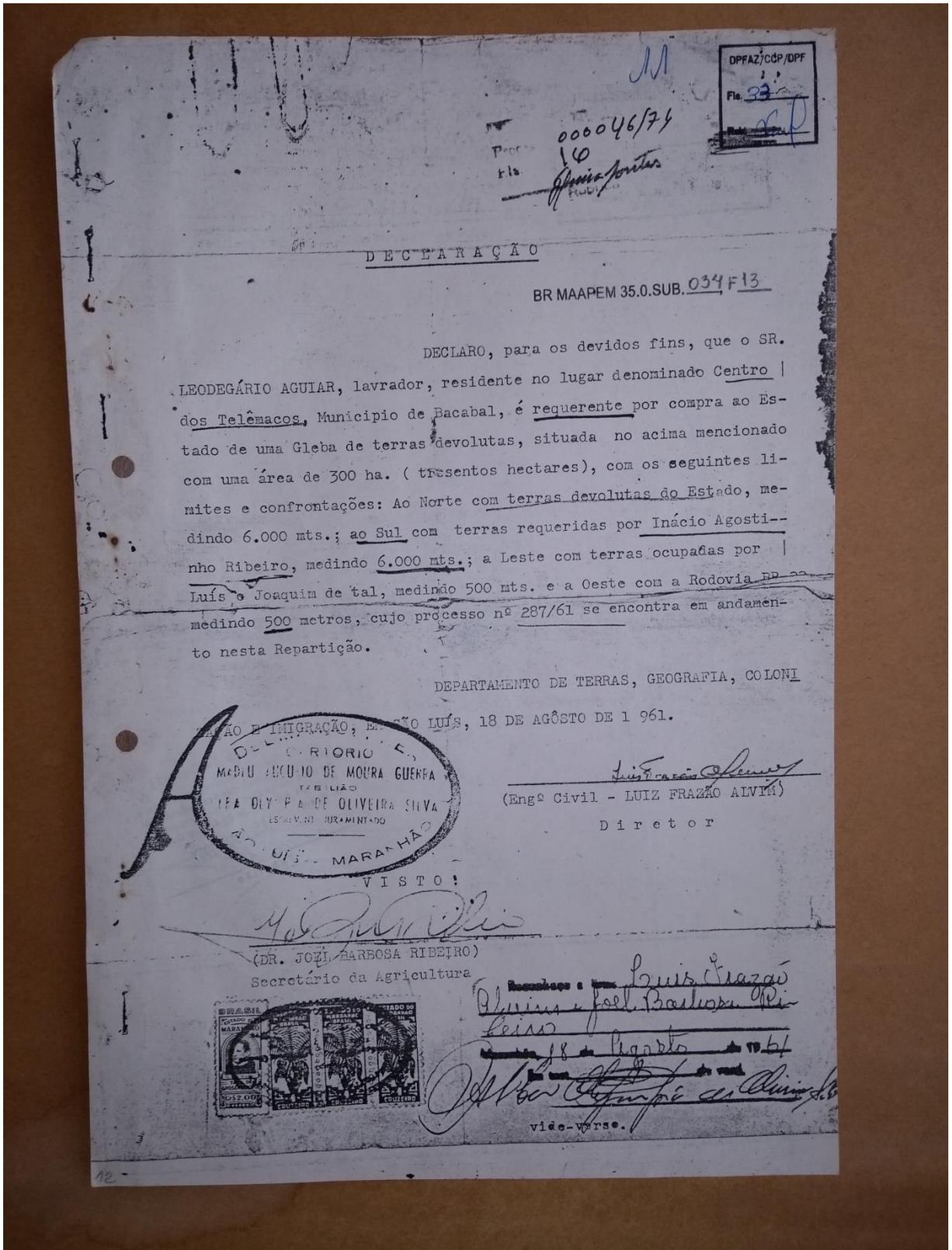
D. T. C. G. I.  
Visto  
Em 31/07/61  
*Antônio Carneiro*  
DIRETOR

CÁLCULO

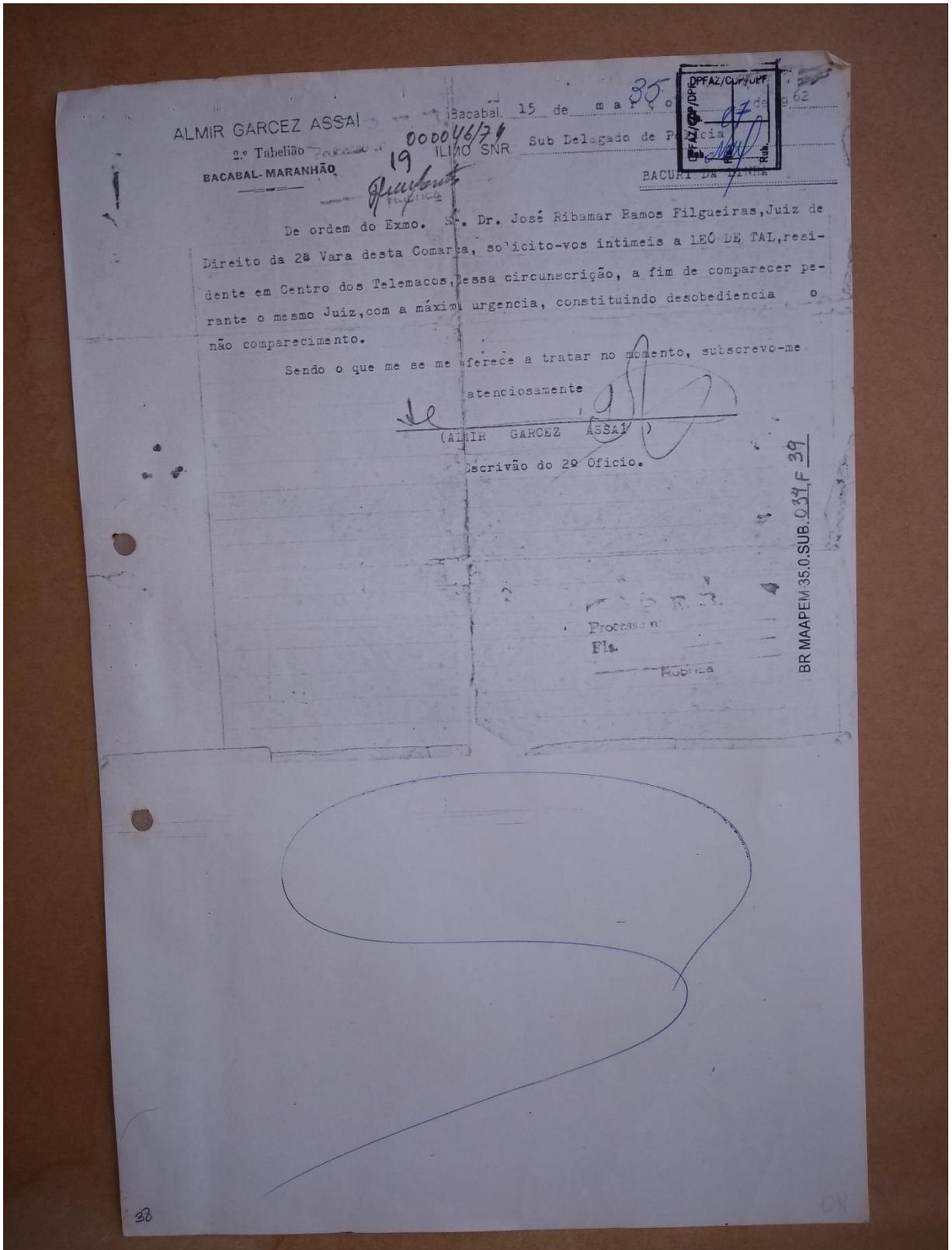
CERTIDÃO .....	Cr\$ 50,00
Raza p/linha	1,80
TOTAL ...	Cr\$ 51,80

Pagou Guia n.º 27  
Em 31.7.61  
*João*

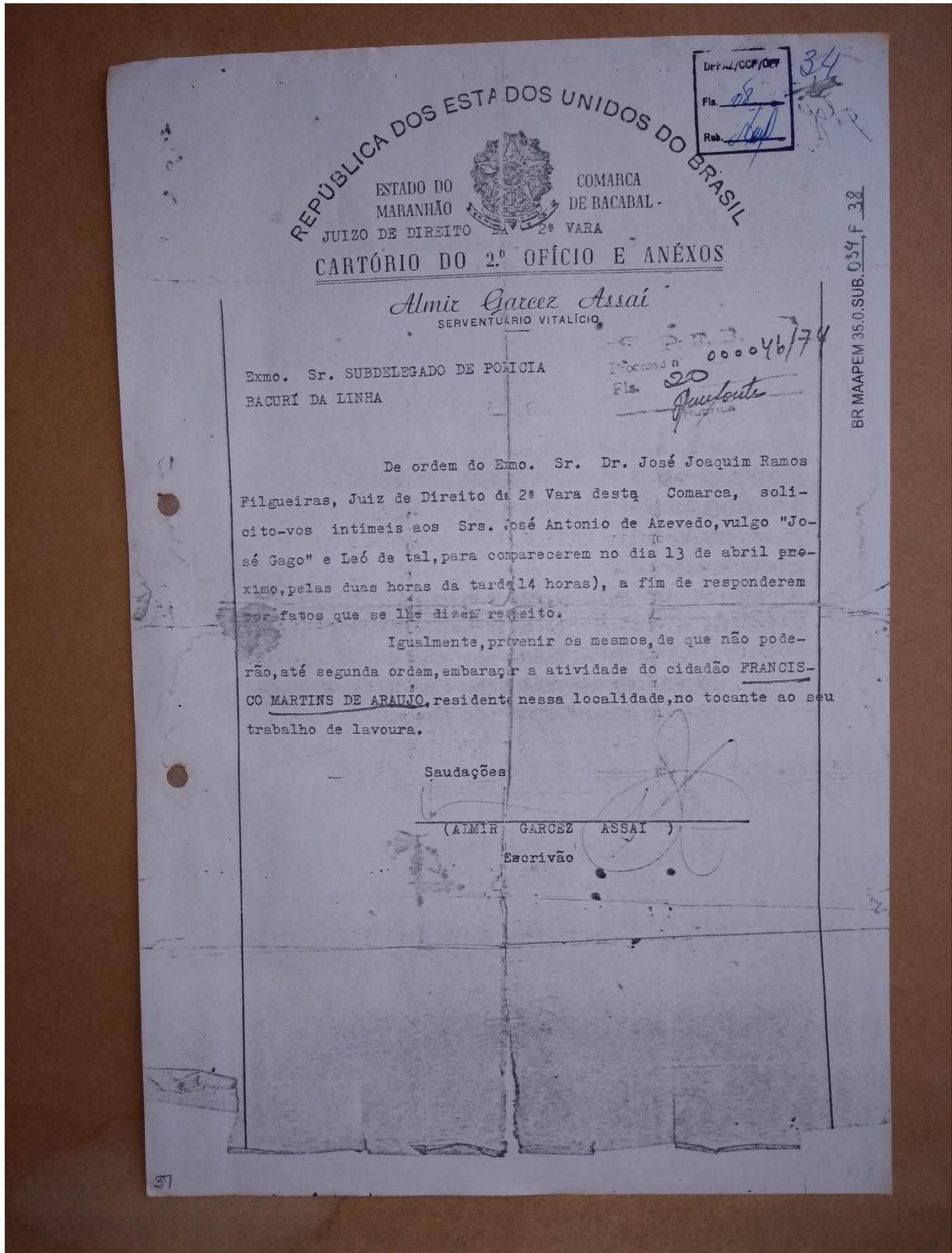
APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 13.



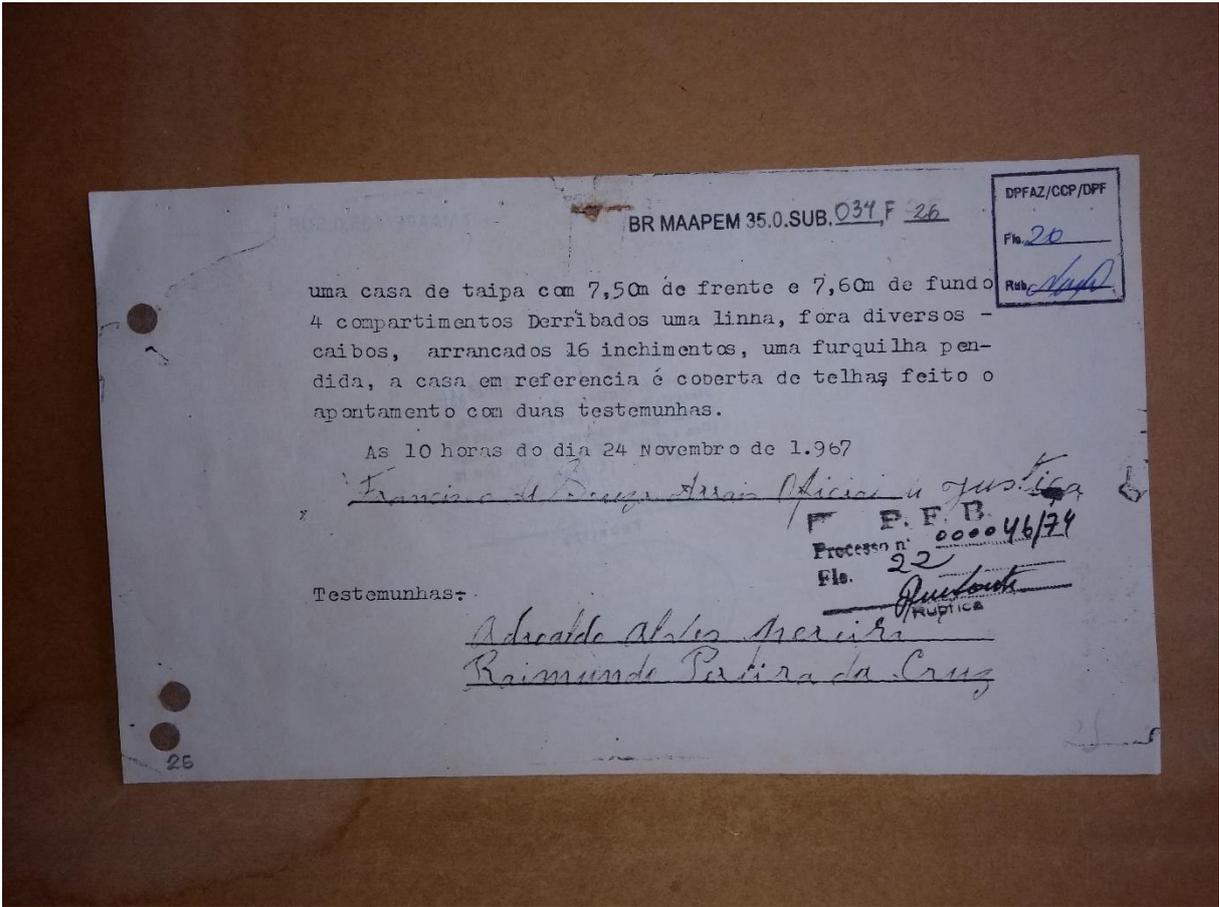
APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34.** CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 39.



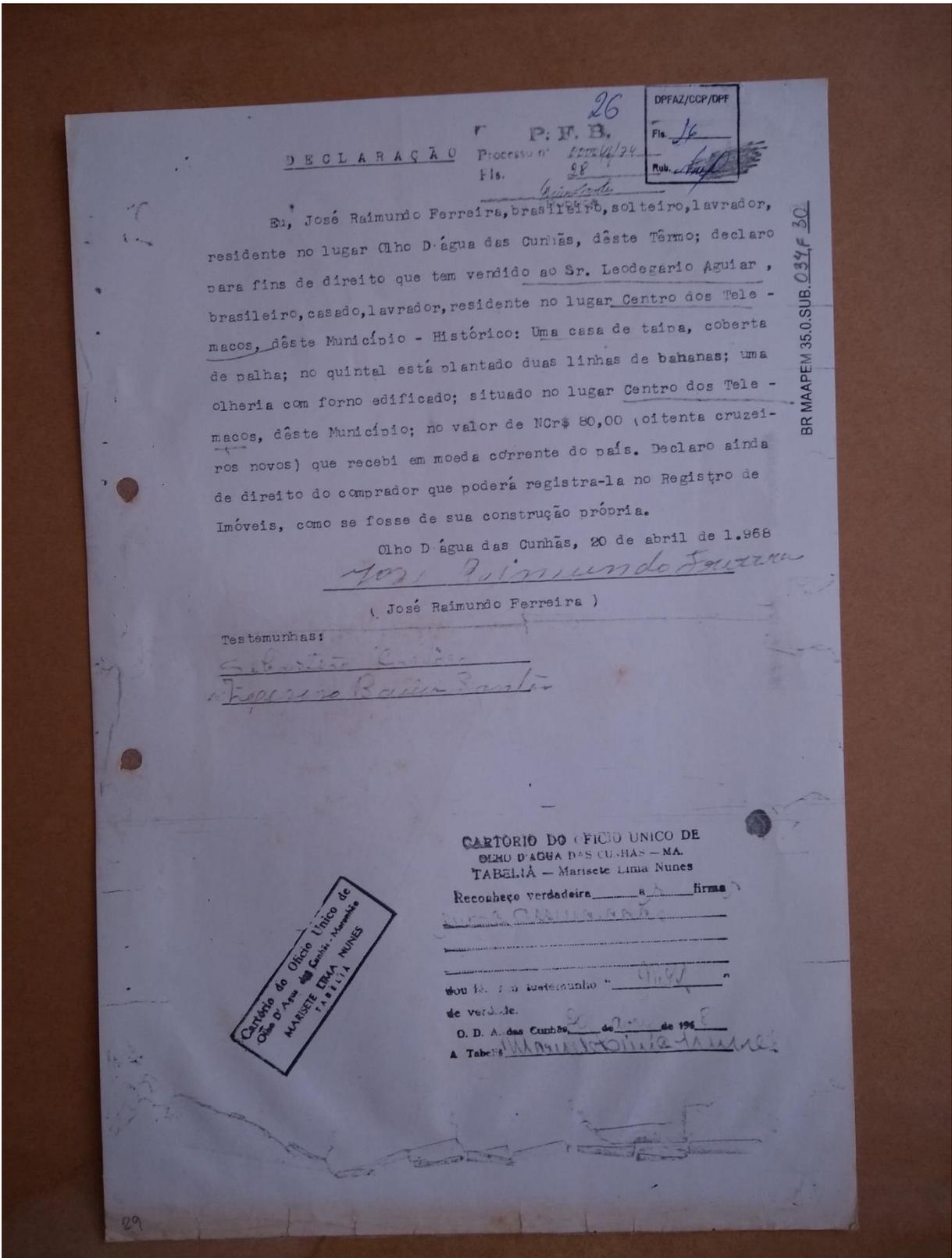
APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 38.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34.** CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 26.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34.** CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 30.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 12.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO**

**Marisete Lima Nunes**  
Serventia

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que às fls. v.17 do Livro B Nº 1 foi feita em data de 9 de outubro de 1.967, sob nº de ordem 55 a transcrição do seguinte teor: - **NUMERO DE ORDEM: -55-DATA: -9-10-1.967. TRANSCRIÇÃO: -** -  
**DECLARAÇÃO - DECLARO**, para os devidos fins, que o SR. LEODEGÁRIO AGUIAR, lavrador, residente no lugar denominado Centro dos Telêmacos, Município de Bacabal, é requerente por compra ao Estado de uma Gleba de terras devolutas, situada no acima mencionado com uma área de 300 ha. (tresentos hectares), com os seguintes limites e confrontações:  
 Ao Norte com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 mts.; ao Sul com terras requeridas por Inácio Agostinho Ribeiro, medindo 6.000 mts.; a Leste com terras ocupadas por Luís e Joaquim de tal, medindo 500 mts. e a Oeste com a Rodovia BR-22 medindo 500 metros, cujo processo nº 287/61 se encontra em andamento nesta Repartição. - DEPARTAMENTO DE TERRAS, GEOGRAFIA, COLONIZAÇÃO E EMIGRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 1.961 (a) Luis Frazão Alvim ( Engº Civil) Diretor - VISITO (a) Dr. Joel Barbosa Ribeiro - Secretario da Agricultura. Estava devidamente reconhecida as firmas de Luis Frazão Alvim e Joel Barbosa Pinheiro, digo, Ribeiro no Cartório do Tabelião Amadeu Augusto de Moura Guerra. dou fé. Está conforme o original que me foi apresentado por Leodegario Aguiar. Eu, Marisete Lima Nunes, Oficial escrevi e subscrevo e assino com o apresentante (as) Marisete Lima Nunes, - Leodegario Aguiar. Está conforme. O referido é verdade e dou fé.

Olho D'água das Cunhás, 20 de abril de 1.968  
*Marisete Lima Nunes*  
 Oficial do Reg. de tit. e Documentos.

BR MA APEM 35.0.SUB.034 F. 12

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 31.

27

P. F. B.  
Processo n° 46/74  
Fls. 26  
Público

DPEFAZ/CCP/DPF  
 Fls. 15  
 Pub.

São Luis, 24 de abril de 1968.

055/68

Diretor do Departamento de Terras, Geografia, Colonização e Imigração  
Sr. Promotor Público da Comarca de Vitorino Freire

BR MAPEM 35.0.SUB.034 F 31

Senhor Promotor:

Em virtude de ter este Departamento remetido ao Delegado de Polícia, deste município, ofícios nº 017, 024 e 027/68 os quais vêm anexo e como nenhuma atitude foi tomada por aquele que deveria zelar pela tranquilidade dos seus munícipes, venho solicitar a V.Sa. o seguinte:

- I - Fazer com que o Sr. ZACARIAS VIEIRA apresente os documentos de posse da referida terra.
- II - Caso não os apresente, que V.Sa. providencie se possível que os moradores dessa localidade, não paguem foros exigidos pelo pretense proprietário assim como coiba as ameaças contra as vidas / dos mesmos.

Esperando ser atendido com o devido espírito de justiça que lhe é peculiar, apresento os meus préstos de estima e distinta consideração

Atenciosamente  
Eng.º Agr.º JOSÉ RIBAMAR MOREIRA LIMA  
Diretor Substituto

Recebido em 24 de Apr  
 Eloy Colinho Neto  
 TABELÃO DE NOTAS DE 1968  
 TABELÃO DE ELOY COLINHO NETO  
 TABELÃO DE FRANCISCO V. A.  
 TABELÃO DE JOSÉ MARIA RIBEIRO  
 TABELÃO DE JOSÉ MARIA RIBEIRO

IMPRESSOS PADRONIZADOS RECORD 10.221 - RJ

30

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 11.

BR MAAPEM 35.0.SUB.034,F 11 09

# REPÚBLICA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO — COMARCA DE BACABAL

DPEAZ/CCP/DFF  
 Fl. 35  
 Rub. *[assinatura]*

*José Ribamar de Carvalho Lago*  
 TABELIÃO, ESCRIVÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DE LÊTRAS

**CERTIFICO** que às fls. 124 do Livro 3-E foi feita em 25 de setembro de 1959, a transcrição legal do imóvel seguinte: - **Nº DE ORDEM:** - 2.072. **DATA:** - Bacabal, 25 de setembro de 1959. **CIRCUNSCRIÇÃO:** - Bacabal, Estado do Maranhão. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** - Terras denominadas Olho d'Água e Farriguda, situadas neste município. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** - LAFAYETTE DE ABREU GONÇALVES, segundo Tabelião de Notas e mais antigos do termo e Comarca de Coroatá, do Estado do Maranhão, etc. Certifico a requerimento verbal do cidadão Benedito Lago, pela faculdade que me confere o Decreto número quatrocentos e setenta e sete de junho de mil novecentos e sessenta e sete, de inventário entre partes, com inventariante Patricio Brandão de Almeida e inventariado dona Luzia Alves de Almeida, em meu poder e cartório deles às folhas vinte e quatro verso, consta o seguinte: - "Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e vinte e quatro, na sala das audiências do Príncipe Splente de Juiz de Direito, em exercício desta Comarca de Coroatá, Coronel Oscar Jansen Pereira, que se achava presente, pelas dez horas da manhã, compareceu o cidadão Patricio Brandão de Almeida e declarou que, em conformidade do despacho do Juiz que lhe foi intimado, vinha dar a descrever o passivo do presente inventário, o que se procedeu pela forma seguinte: Deu o inventariante a descrever a quantia de vinte e cinco contos e duzentos e quarenta mil e trezentos e trinta e cinco reis, que deve a Chames Aboud & Filhos, que se dá a margem R\$120.240\$300, deu o inventariante a descrever a quantia de cinco contos de reis, que deve a Benedito Lago, com que se dá a margem R\$5.000\$000. E nada mais sendo dado a descrever, deu o Juiz por finda a presente descrição, o que dou fé. E eu, Lafayette de Abreu Gonçalves, Escrivão, escrevi. (as) Oscar Jansen - Patricio Brandão de Almeida. Certifico ainda que às folhas trinta e seis dos ditos autos, consta o seguinte, do auto de Partilha. "Segundo Quinhão, para pagamento do credor Benedito Lago, de acordo com a petição e folhas, na quantia de cinco contos de reis, a saber: - Deram o Juiz e Partidores, para este pagamento, uma posse de terra no lugar Olho d'Água, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no Livro 3-E, folha 124, nº 2.072, do presente Tabelião de Notas e mais antigos do termo e Comarca de Coroatá, do Estado do Maranhão, etc. Continua no verso . . . . ."

Continuação . . . . .

município de Macabal, dêste Estado, com uma légua quadrada, por dois contos e quinhentos mil reis Rs:2.500\$000 e mais uma posse de terra, / também com uma légua quadrada, no lugar Barriguda, também no município de Macabal, dêste Estado do Maranhão, por dois contos e quinhentos mil reis Rs:2.500\$000, perfazendo o total de cinco contos de reis Rs:5.000 \$000. E por esta forma houveram o Juiz e Partidores, êste quinhão por' satisfeito, do que fiz êste termo. Eu, Lafayette de Abreu Gonçalves, Es crivão o escrevi. (assa) Oscar Jansen - Raimundo Ambrósio Varela-Parti dor. José Dias de Moura-Partidor. Certifico mais que o imposto de trans missão de propriedade inter-vivos, referente a êste pagamento, foi pa go a Coletoria Estadual desta cidade em 17 de novembro de 1924 pelo valo talão número 13767, na importância de Rs:475\$000, que se encontra às fôlhas 36 dos autos. Certifico finalmente que a partilha acima referi da, foi julgada por sentença de dezesseis de dezembro de mil novecen tos e vinte e quatro, do senhor Primeiro Suplente de Juiz de Direito em exercício, Coronel Oscar Jansen Pereira, que passou livremente em julgado, visto ter decorrido o prazo a lei sem que fosse interposto recurso algum do que dou fé, por ser herde. Coratá, 9 de janeiro de 1959. O Escrivão do 2.º Ofício. (as) Lafayette de Abreu Gonçalves. (Se lada com mil e duzentos reis de selos federais e mil e duzentos de se lo estadual). NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: - BENEDITO LA GO, firma comercial, estabelecida em Pedreiras, dêste Estado. NOME, DO MOCILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: - ESPERIDIO DE SAUS ALVES DOS AI REIDA. TITULO: - Certidão. FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO: - Certi dão de partilha extraída dos autos de inventário, pelo Serventuário La fayette de Abreu Gonçalves em 9 de Janeiro de 1925. VALOR DO CONTRATO: R\$5.000\$000 (cinco mil cruzeiros e Rs:2.500\$000 (2.500,00), CONDIÇÕES DO CONTRATO: - Não há. AVERBAÇÕES: - As terras denominadas Olho D'água consta dos autos de Demarcação e Divisão da Data São José das Manguei ras 1.359, as fls. 80. Gleba nº 4, Área: 3.171.43,75 ha., cuja divi são foi homologada por sentença de 26 de outubro de 1966 do MM. Juiz de Direito da la. vara Dr. Herschell Carvilho a qual transitou livremente em Julgado, sem que fosse interposto qualquer recurso, conforme certi dão nos próprios autos. CERTIFICO mais que das referidas terras foram vendidas diversas áreas, conforme registros de ns. 2.091, 2.176, 2.330, 2.463, 3.402, 3.403, 3.404, 3.405, 3.406, 3.407, 3.408, 3.409, 3.410, 3.411, 3.412, 3.413, 3.414, 3.415, 3.416, 3.417, 3.418, 3.419, 3.420, 3.421, 3.422, 3.423, 3.424, 3.425, 3.426, 3.427, 3.428, 3.429, 3.430, 3.431, 3.432, 3.433, 3.434, 3.435, 3.436, 3.437, 3.438, 3.439, 3.440, 3.441, 3.442, 3.443, 3.444, 3.445, 3.446, 3.447, 3.448, 3.449, 3.450, 3.451, 3.452, 3.453, 3.454, 3.455, 3.456, 3.457, 3.458, 3.459, 3.460, 3.461, 3.462, 3.463, 3.464, 3.465, 3.466, 3.467, 3.468, 3.469, 3.470, 3.471, 3.472, 3.473, 3.474, 3.475, 3.476, 3.477, 3.478, 3.479, 3.480, 3.481, 3.482, 3.483, 3.484, 3.485, 3.486, 3.487, 3.488, 3.489, 3.490, 3.491, 3.492. O Referido é verdade e dou fé.

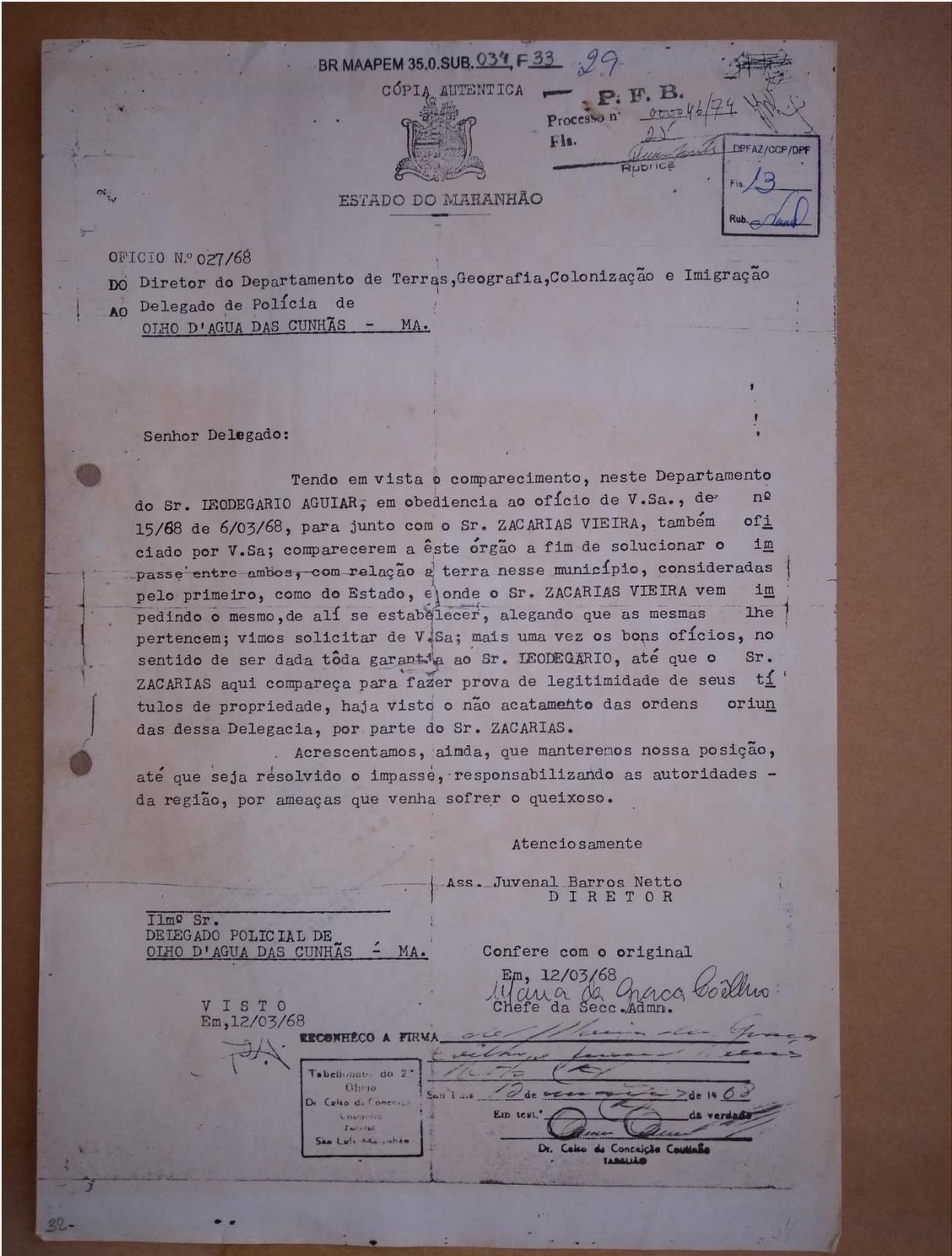
Macabal, 10 de outubro de 1988

CARTÓRIO DO 1.º OFFÍCIO  
 JOSÉ LAGO

OFICIAL DO REGISTRO

BR MAAPEM 35.0.SUB.037, F 11V

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 33.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 37.

ESTADO DO MARANHÃO

P. F. B.  
Processo n.º 46/69  
Fls. 31  
*[Handwritten signature]*  
Rúbrica

33  
CÓPIA

DPFAZ/CCP/DPF  
Fls. 09  
Rub. *[Handwritten signature]*

Bacabal, 22 de outubro de 1969

47/69

: Residente da CASA DO LAVRADOR DE BACABAL  
: Sr. Delegado de Polícia de Alto d'Água das Cunhãs

BR MAAPEM 35.0.SUB.034 F 37

Senhor Delegado:

Anexo a este segue uma Of. Circular de Nº 24/69 da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, expedida pelo Cel. José Rodrigues de Paiva, Secretário de Segurança, pela qual peço-lhe atender-me no seguinte caso, primeiramente:

Seja suspendida qualquer intervenção dessa Delegacia junto ao Sr. João Costa Vieira, até que este compareça ao este Departamento, para o que foi convocado por mim, através de Ofício, 46/69, apresentando-lhe o dia 23 de corrente como data da reunião.

Depois de que, comunicar-lhe-ei, e que ficou resolvido, pedindo, então, o Senhor fazer cumprir a Lei, observando as minhas determinações.

Certo de sua compreensão, aproveite a oportunidade para enviar-lhe os meus protestos de estima e solidariedade.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Carlos Leval Bacelar Vianna  
SACRAMA - BACABAL  
Eng.º Agr.º Residente

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 21.

ESTADO DO MARANHÃO

P. F. B. 19

Processo n.º 6000 16/74

Fis. 32

Quilómetros  
Pública

**CÓPIA**

DPFAZ/COPIA/DPF

Fis. 25

Rub. [assinatura]

Bacabal, 22 de outubro de 1969

46/69

Residente da CASA DO LAVRADOR DE BACABAL  
Sr. João Costa Vieira

BR MAPEM 35.0.SUB.034.F. 21

Presado Senhor:

Recebendo queixas através de Sr. Leodegário Aguiar de  
que o Sr. vem entrando em terras requeridas pelo dito cidadão,  
conforme confirmou através de documentos, peço a sua presença a  
este Departamento, sem falta, na quinta-feira próxima, dia 23, a  
fim de justificar tais arbitrariedades.

O seu não comparecimento implicará em medidas mais aus-  
teras, que meerei obrigada a tomar.

Certe de seu atendimento a este Offício, envie-lhe cor-  
diais saudações.

Atenciosamente,

[assinatura]

Carlos Duval Bacelar Xian  
SAGUNDA - BACABAL  
Eng.º Agr.º Residente

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 22.

BR MAAPEM 35.0.SUB. 034 F 22 20

DPFAZ/CCP/DPF  
Fls. 24

Quarta-feira, 14 de Outubro de 1970 DIÁRIO OFICIAL

## Secretaria da Agricultura

(Continuação)

dos confrontantes Pedro Almeida reside em Pinheiro, Sísidino Martins, reside em Queimadas-Santa Helena. Outrossim obriga-se o requerente a respeitar os direitos de terceiros legalmente adquiridos, sujeitando-se às obrigações decorrentes da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os que tenham interesse ou direitos a defender, mandei passar o presente Edital que será publicado uma vez no Diário Oficial e afixado na porta da Delegacia de Terras.

Delegado de Terras de Bacabal, aos 09 dias do mês de outubro de 1.970.  
Luiz Henrique Vieira  
Delegado de Terras  
Pago Talão 1438 — Cr\$ 50,00

**JUISA — JUNDIAI INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA S/A**  
EDITAL  
Assembléa Geral Extraordinária  
Pelo presente, convidam-se os Senhores Acionistas da JUISA — JUNDIAI INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA S/A, para a sessão de Assembléa Geral Extraordinária, no dia 14 de outubro corrente às 10 (dez) horas, em sua sede social à rua Tarquínio Lopes, 292 1.º andar nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital;
- O que ocorrer.

São Luis, 03 de outubro de 1970.  
Jorge Francisco Murad  
Pela Diretoria  
Pago Talão 1435 — Dias: 14, 15 e 16 — Cr\$ 45,00

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
PJ. CONTRATO N. 059/70

Contrato de Empreitada celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão e a Firma. CONTRAMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA., para execução de Serviços Rodoviários, na forma a baixo:

I — PREAMBULO

1) CONTRATANTES: — Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão, adiante denominado DER/MA e a firma CONTRAMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA., a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) LOCAL E DATA: — Lavrado e assinado na cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, na sede do DER/MA, na sala da Procuradoria Judicial

do DER/MA, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta. 3) REPRESENTANTES: — Representa o DER/MA o seu Diretor Geral, Eng.º José Carlos Murad Duailibe e a EMPREITEIRA o Sr. pp João Brito de Goes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme poderes legais arquivados na Procuradoria Judicial do DER/MA. 4) SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: — A EMPREITEIRA é estabelecida com escritório na cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, e está registrada no DER/MA como candidata à execução do serviço rodoviário em Geral. 5) FUNDAMENTO DO CONTRATO: — Este Contrato decorre de resolução do Conselho Executivo do DER/MA em reunião de 06/10/70, que homologou a Tomada de Preços constante do Edital n.º 041/70, que passa a fazer parte integrante deste Contrato conforme processo n.º 10.316/70.

II — DESCRIÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

1) ESTRADAS E TRECHO: — Os serviços a executar pela EMPREITEIRA situam-se na rodovia MA-53-Sub-Trêcho (VARIANTES). 2) NATUREZA DOS SERVIÇOS: — Os serviços a executar pela EMPREITEIRA compreendem os trabalhos de Escavação, Carga de Material de jazidas (AREIA) Transportes Gerais e Locais; 3) ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS: — Qualquer alteração dos serviços depois da assinatura deste Contrato, depende de aprovação prévia do Diretor Geral do DER/MA. 4) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: — Decorridos 10 (dez) dias do início dos trabalhos, o andamento dos serviços deverá ser proporcional no prazo previsto para a sua conclusão admitida a tolerância máxima de 10% (dez por cento) de atraso no valor dos serviços a executar. 5) FORMA DE EXECUÇÃO: — Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas, as especificações vigentes no DER/MA e a proposta da EMPREITEIRA, que farão parte integrante deste Contrato.

III — PREÇOS E PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a Tabela de Preços do DER/MA aprovado pelo Conselho Executivo em reunião de 20/08/70. 2) FORMA DE PAGAMENTO: — O pagamento dos serviços serão efetuados na Tesouraria do DER/MA da seguinte forma: a) medição parcial ou final dos serviços; b) avaliação dos serviços executados. As classificações correspondentes a medição final, serão procedidas por uma Comissão presidida pelo Diretor da Divisão Técnica ou por engenheiro por ele designado. Em qualquer caso serão abedecidas as instruções para serviço de medição vigente no DER/MA. Não serão permitidas mais de duas avaliações antes de ser procedida uma

(Continua na página seguinte)

O Delegado de Terras de Bacabal, faço saber a quem o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi dirigida a esta Repartição a seguinte petição: Leodegário Aguiar, brasileiro, casado, lavrador, residente em Centro dos Telémacos, município de Olho D'Água, Estado do Maranhão, vem nos termos da Lei n.º 2979, de 17 de julho de 1969 e Decreto n.º 4028/69 que a regulamentou, requerer a V. Sa., que se digne conceder-lhe por compra uma área de terras devolutas do Estado, de acordo com as exigências legais, submetendo-se às condições previstas do anexo e demais normas que orientam a matéria em espécie. Anexo — Denominação: Fazenda Vitória; Tamanho da área: 300 ha. Distância da sede: 11 Km; Finalidade: lavoura e pecuária; Sinais e características Naturais: capoeira baixa, Igarapé; Benfeitorias realizadas: casa, cercado, sítio; Forma de pagamento: a prazo; Limites e Confrontações: Ao norte com terras do Dr. Fernando Xavier, medindo 6.000 m; ao sul com terras

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 24.

22

UPFAZ/CCP/DPF  
 Fl. 22  
 Rub. *Sup*



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA**  
**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL RURAL**

BR MAAPEM 35.0.0.SUB.034 F 24

AO PREENCHER ESTE QUESTIONÁRIO, QUE É SUA DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE RURAL, LEMBRE-SE QUE:

O ESTATUTO DA TERRA determina que a ação do IBRA, no sentido de corrigir as deficiências da estrutura agrária nacional, se inicie com o Cadastro dos Imóveis Rurais, a fim de obter um conhecimento atualizado das condições de uso da terra, predominantes nas diversas zonas de cada Unidade da Federação. Por esse motivo o IBRA instituiu a SEMANA DA TERRA, durante a qual você deverá fazer sua DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE RURAL (Art. 49, §§ 2º e 3º da Lei 4504, de 30-11-64 - ESTATUTO DA TERRA) preenchendo esta Declaração e os Anexos indicados, orientado, se julgar necessário, pelos auxiliares locais da Unidade Municipal de Cadastro.

Os formulários (Declaração e Anexos) serão vendidos em duas vias, (destinando-se uma, a sua cópia ou rascunho), pelo preço impresso nos mesmos.

As informações prestadas na Declaração devem ser as mais corretas possíveis, pois para o estudo e a fixação de programas objetivos de ajuda ao Lavrador, ao Pecuarista e ao Agricultor em geral, é indispensável um exato conhecimento da situação agrária brasileira, o que só será possível mediante um levantamento minucioso das características e condições de cada imóvel rural existente em cada Município do País.

Alguns dos dados pedidos na Declaração, podem não se ajustar ao caso do seu imóvel. Você pode, também, não dispôr, na ocasião, de elementos para responder a todos os quesitos, mas, quanto maior for o número de respostas corretas, mais evienciado ficará o seu conhecimento e o seu interesse na exploração do imóvel rural que possui.

O Cadastro dos Imóveis Rurais tem, ainda, a finalidade de orientar os demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, sobre o modo pelo qual possam melhor aplicar os seus recursos - provenientes de impostos - numa situação que promova, realmente, o progresso e o prestígio da lavoura do campo. Achevando você na posse legítima da terra, embora com a respectiva documentação legal, não deve deixar de preencher a Declaração, porque esse formulário será usado pelo IBRA a necessidade de promover medidas visando a oportuna expedição do respectivo Título de Posse (Artigo 11 da Lei 4504, de 30-11-64).

O Imposto Rural (ITR) será calculado com base nos dados sobre o valor da terra, as condições e os resultados da exploração do imóvel rural, sob a sua responsabilidade. Informações corretas poderão vir a beneficiá-lo no cálculo do ITR.

Sua Declaração devidamente preenchida, cuja um Recibo que, oportunamente será substituído por um CERTIFICADO DE CADASTRO. Este será emitido pelo IBRA, será um documento, indispensável para que possa, junto aos órgãos oficiais, entre outras coisas:

- solicitar crédito e financiamentos;
- obter a garantia de preços mínimos para a comercialização de sua produção;
- pedir o parcelamento das dívidas existentes;
- realizar operações de desmembramento, de arrendamento, de venda, de hipoteca e outras transações de sua propriedade;
- facilitar as partilhas de inventário.

Se julgar que está em condições de gozar de algum dos benefícios que reduzem ou o isentam do ITR (Artigos 30 a 32 do Decreto 56.792 publicado no Diário Oficial da União de 31-8-65) pode requerer ao IBRA mencionando o número do Recibo de Entrega da Declaração, relativa ao imóvel da sua propriedade e juntando a documentação comprobatória exigida.

O proprietário que estiver em dia com o pagamento do ITR, não só evitará maiores despesas, como poderá fazer uso amplo da sua CERTIFICADO DE CADASTRO para os fins acima especificados. (Art. 56 do Decreto 56.792 publicado no Diário Oficial da União de 31-8-65).

As informações prestadas devem ser referentes ao ano de 1965, exceto quanto ao ITR pago em 1964.

Você deverá considerar como IMÓVEL RURAL a ser descrito nesta Declaração, a propriedade de área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terrenos contíguas do mesmo(s) dono(s), independentes do tamanho ou localização nos perímetros urbano, suburbano ou rural, e que possa ser ou seja utilizada com produção extrativa, agrícola, pecuária ou agro-industrial.

TERRAS ANEXAS QUE FAZEM PARTE DESTA DECLARAÇÃO					LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO
N.º 1	N.º 2	N.º 3	N.º 4	PARCELA	RUBRICA DO U. M. C.	
					<i>Sabonias do Boito</i>	<i>2403014 05 037</i>

**IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

1. DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: *Centro dos Telemacos*

2. ESTADO OU TERRITÓRIO: *Maranhão*

3. MUNICÍPIO: *Pho Dagua das Cunhãs*

4. DISTRITO: *H.º Distrito - Bacuri da Cunha*

5. CONTRAS INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DA SEDE: *Rodovia BR-22 (antiga)*

6. NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO (ENTIDADE JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA): *Burgarim de Aguiar*

7. NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO ÚNICO OU DO CONDOMÍNIO DECLARANTE: *Burgarim de Aguiar*

8. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: *Estreito Martins Garcia - Rua Dr. Bureto Leite n.º 11*

9. BAIRRO OU LOCALIDADE: *dos Bacabal*

10. CIDADE: *São Luís*

11. ESTADO: *Maranhão*

Todos os espaços com risco horizontal não devem ser preenchidos, se destinarem a um serviço interno do IBRA.

Escreva o nome pelo qual é conhecida a chácara, o sítio, a granja, a fazenda etc., e, bem assim, o Município, o Distrito e todas as indicações para localização do imóvel, tais como a estrada (rodovia ou ferrovia) e respectivo quilômetro, a distância do imóvel a um ponto conhecido, etc.

Escreva o nome completo (individual ou social) da entidade jurídica ou do proprietário declarante, usando o espaço não riscado.

Informe o endereço próprio e o correspondente, em cidade de sua residência, desde que servida por telefone, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

É do seu interesse não se esquecer de...

BR MAAPEM 35.0.SUB.034.F.24V



**TERRA**

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL <b>2403014</b>	IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO <b>03 037</b>
---	--

**CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE PROPRIETÁRIA (PESSOA JURÍDICA)**

04

1 DATA DE CONSTITUIÇÃO: / /

2 CAPITAL REGISTRADO ATUAL: Cr.\$

3 DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO E LOCAL DE REGISTRO, LIVRO E FOLHAS

01 FIRMA INDIVIDUAL? <input type="checkbox"/>	02 SOCIEDADE LIMITADA? <input type="checkbox"/>	03 SOCIEDADE ANÔNIMA? <input type="checkbox"/>	04 SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MIXTA? <input type="checkbox"/>	05 FUNDAÇÃO? <input type="checkbox"/>	06 INSTITUIÇÃO BENEFICENTE? <input type="checkbox"/>
07 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OU EDUCACIONAL? <input type="checkbox"/>	08 COOPERATIVA? <input type="checkbox"/>	09 CÂMBIO MUNICIPAL? <input type="checkbox"/>	10 ENTIDADE ESTADUAL? <input type="checkbox"/>	11 ENTIDADE FEDERAL? <input type="checkbox"/>	12 OUTRA? <input type="checkbox"/>

**CARACTERÍSTICAS DO PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA (UNICO OU CONDOMÍNIO DECLARANTE)**

05

1 NOME DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: **Carteira de Identidade de Maria C.R. 259 Curitiba - Paraná**

2 LOCAL OU REPARTIÇÃO DE ORIGEM: **Curitiba**

3 Nº DE REGISTRO: **545017**

4 DATA DE NASCIMENTO: **2/10/1932**

5 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO NATURALIZADO?**  **BRASILEIRO?**  **ESTRANGEIRO?**

6 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: **ESCOLA PRIMÁRIA?**  **CURSO GINÁSIAL OU EQUIVALENTE?**  **CURSO COLÉGIAL TÉCNICO OU NORMAL?**  **CURSO SUPERIOR?**

7 NÃO TEM?  **SÔNETELE E ESCRREVÊ?**  **ESCOLA PRIMÁRIA?**  **CURSO GINÁSIAL OU EQUIVALENTE?**  **CURSO COLÉGIAL TÉCNICO OU NORMAL?**  **CURSO SUPERIOR?**

8 TEM?  **SÔNETELE E ESCRREVÊ?**  **ESCOLA PRIMÁRIA?**  **CURSO GINÁSIAL OU EQUIVALENTE?**  **CURSO COLÉGIAL TÉCNICO OU NORMAL?**  **CURSO SUPERIOR?**

9 PERMITE A ATIVIDADE LABORATIVA OU REMUNERADA?  **SE POSSUI FAMÍLIA E ESTIVER RESSOBEIRO NO IMÓVEL, COMO SE ENCONTRA O ESTADO DE MANUTENÇÃO DO IMÓVEL?**  **DEBENTE ESCRITAS PÉLOS AS REPERIÇÕES QUANTAS REALMENTE TRABALHAM?**

**CONDIÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

06

1 PESSOA EM QUALQUER PONTO DO PAÍS, NO TODO OU EM PARTE, OUTRO IMÓVEL RURAL?  **SI**  **NAO**

2 MANTÉM ADMINISTRADOR RESIDENTE PARA DIRIGIR OS TRABALHOS DO IMÓVEL?  **SI**  **NAO**

3 O IMÓVEL É UM DECLARANTE PERTENCE A UM ÚNICO PROPRIETÁRIO?  **SI**  **NAO**

4 OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL SÃO HEREDIOS EM COMUM (SEM PARTELA ELETIVADA)?  **SI**  **NAO**

5 QUANTOS SÃO OS PROPRIETÁRIOS, INCLUSIVE O DECLARANTE?  **SI**  **NAO**

6 QUAL A PARTELA, EM PORCENTAGEM, QUE PERTENCE AO DECLARANTE?  **SI**  **NAO**

**CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL**

07

1 MANTÉM ASSALARADOS TRABALHANDO NO IMÓVEL?  **SI**  **NAO**

2 MANTÉM ÁREAS EM TRABALHO SOB A FORMA DE PARCELA?  **SI**  **NAO**

3 MANTÉM E OUTROS TRABALHOS?  **SI**  **NAO**

**SITUAÇÃO DE ASSALARIADOS**

08

1 QUANTOS ASSALARADOS TRABALHAM PERMANENTEMENTE?  **SI**  **NAO**

2 QUEL O NÍVEL MÍNIMO DE ASSALARIADOS QUE TRABALHAM, NAS ÉPOCAS DE MÁXIMA EXPLORAÇÃO?  **SI**  **NAO**

3 MANTÉM REGISTRO DOS ASSALARIADOS?  **SI**  **NAO**

4 MANTÉM ASSALARADOS DE SUBSISTÊNCIA OU EQUIVALENTE PARA FOMENTAMENTO AOS ASSALARIADOS?  **SI**  **NAO**

5 PERMITE AOS ASSALARIADOS UTILIZÁR AS CASAS PARA FAMILIARES OU VISITANTES?  **SI**  **NAO**

6 RECEBE O IMÓVEL A EXPLORAÇÃO DE FORMA DE ALUGUELO?  **SI**  **NAO**

7 MANTÉM COMPROVANTES DOS PAGAMENTOS FEITOS AOS ASSALARIADOS?  **SI**  **NAO**

**CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E SANEAMENTO**

09

1 QUANTAS FAMÍLIAS RESIDEM NO IMÓVEL? **1**

2 QUANTAS CASAS DE RESIDÊNCIA EXISTEM NO IMÓVEL? **2**

3 QUANTAS PESSOAS AO TODO RESIDEM NESTAS CASAS? **4**

4 QUANTOS COMODOS SÃO HÁBITÁVEIS EM CADA CASAS DO IMÓVEL? **2**

5 DO TOTAL DE CASAS QUANTAS TEM FAIXAS DE CASAS EM CONSTRUÇÃO? **2**

6 DO TOTAL DE CASAS QUANTAS TEM CHÃO DE TERRE EM CONSTRUÇÃO? **2**

7 EM TOTAL DE CASAS QUANTAS TEM PISOS DE CIMENTO OU MADEIRA DE SOLA EM CONSTRUÇÃO? **1**

8 QUANTAS CASAS SÃO HABITÁVEIS EM CADA CASAS DO IMÓVEL? **2**

9 QUANTAS CASAS SÃO HABITÁVEIS EM CADA CASAS DO IMÓVEL? **2**

**CONDIÇÕES DE EDUCAÇÃO**

10

1 QUANTOS MENORES DE 7 ANOS RESIDEM NO IMÓVEL? **4**

2 QUANTOS MENORES DE 7 ANOS RESIDEM EM CLASSE OU ESCOLA? **1**

3 EXISTE TÍTULO ESCOLAR MANTIDO PELO(S) PROPRIETÁRIO(S)?  **SI**  **NAO**

4 (OS) PROPRIETÁRIO(S) MANTÉM OU AJUDAM A MANTER PROFESSOR?  **SI**  **NAO**

5 (OS) PROPRIETÁRIO(S) MANTÊM OU AJUDAM A MANTER ESCOLARES OU AGS ESCOLARES?  **SI**  **NAO**

6 (OS) PROPRIETÁRIO(S) PERMITE (M) RECLAMAÇÃO AOS ESCOLARES?  **SI**  **NAO**

7 (OS) PROPRIETÁRIO(S) PERMITE (M) RECLAMAÇÃO AOS ESCOLARES?  **SI**  **NAO**

8 (OS) PROPRIETÁRIO(S) PERMITE (M) RECLAMAÇÃO AOS ESCOLARES?  **SI**  **NAO**

**NÍVEL TÉCNICO**

11

1 MANTÉM ESCRITURAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS DO IMÓVEL?  **SI**  **NAO**

2 PROMOVE A CONSERVAÇÃO DO CÉLULO DE TRÁFICO DE TRANSPORTE, PLANTIO DE CERRADO DE NÍVEL OU DE PROTEÇÃO CONTRA EROSÃO?  **SI**  **NAO**

3 PROMOVE SÍTIOS DE SEMEIOS E BARRAS COMPROVADOS SELECCIONADOS OU INSTALAÇÃO ANTRÓPICA DE ANIMAIS?  **SI**  **NAO**

4 PROMOVE ROTACION DE CULTURAS, ÁREAS DE PLANTIO OU FORTES OU REFRIGIO DE FLORESTAS?  **SI**  **NAO**

5 DESENVOLVE ATIVIDADE DE DEFESA VEGETAL OU SANITÁRIA ANIMAL?  **SI**  **NAO**

6 UTILIZA EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA PLANTIO, FERTILIZADO E COLHEITA OU PARA TRATAMENTO DE PESTICIDAS PARA TRATAMENTO DE ANIMAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SEM FUMOS?  **SI**  **NAO**

**CONDIÇÕES DE ACESSO DO IMÓVEL**

12

NOME DA GRUPO OU LOCAL MAIS PRÓXIMO ACESSE, E COM REQUISITOS MÍNIMOS QUE PERMITAM REALIZAR NEGÓCIOS OU COMERCIALIZAR A PRODUÇÃO DO IMÓVEL: **Camão do Telescopo**

1 CAMINHOS QUE NÃO PERMITEM A PASSAGEM DE ANIMAIS DE CARIÓTIPO?  **SI**  **NAO**

2 CURSOS D'ÁGUA QUE SÃO DIÁFANOS A CARIÓTIPO?  **SI**  **NAO**

3 CAMINHOS QUE PERMITEM A PASSAGEM DE ANIMAIS DE CARIÓTIPO?  **SI**  **NAO**

4 PERMITE A PASSAGEM DE ANIMAIS DE CARIÓTIPO?  **SI**  **NAO**

5 PERMITE A PASSAGEM DE ANIMAIS DE CARIÓTIPO?  **SI**  **NAO**

6 PERMITE A PASSAGEM DE ANIMAIS DE CARIÓTIPO?  **SI**  **NAO**

7 PERMITE A PASSAGEM DE ANIMAIS DE CARIÓTIPO?  **SI**  **NAO**

8 PERMITE A PASSAGEM DE ANIMAIS DE CARIÓTIPO?  **SI**  **NAO**

9 DURANTE QUANTOS DIAS POR ANO O ACESSO À LOCALIDADE ACIMA FICA INTERDITO? **Março a Abril**

10 EM QUE MÊS O ACESSO É MAIS INTERDITO? **Março a Abril**

11 DISTÂNCIA TOTAL A PERCORRER (EM QUILOMETROS): **5**

12 CURSOS D'ÁGUA OU LAGOS QUE PERMITEM A PASSAGEM DE BOTE A MOTOR?  **SI**  **NAO**

13 NOTA (NÃO PREENHER): **5-22**

**DESTINO DA PRODUÇÃO PRINCIPAL**

13

1 TRANSFORMAÇÃO OU BENEFICIAMENTO PRÓPRIO?  **SI**  **NAO**

2 VENDA A INTERMEDIÁRIO?  **SI**  **NAO**

3 VENDA A ATACANTISTA?  **SI**  **NAO**

4 VENDA A VAREJISTA?  **SI**  **NAO**

5 VENDA A COOPERATIVA?  **SI**  **NAO**

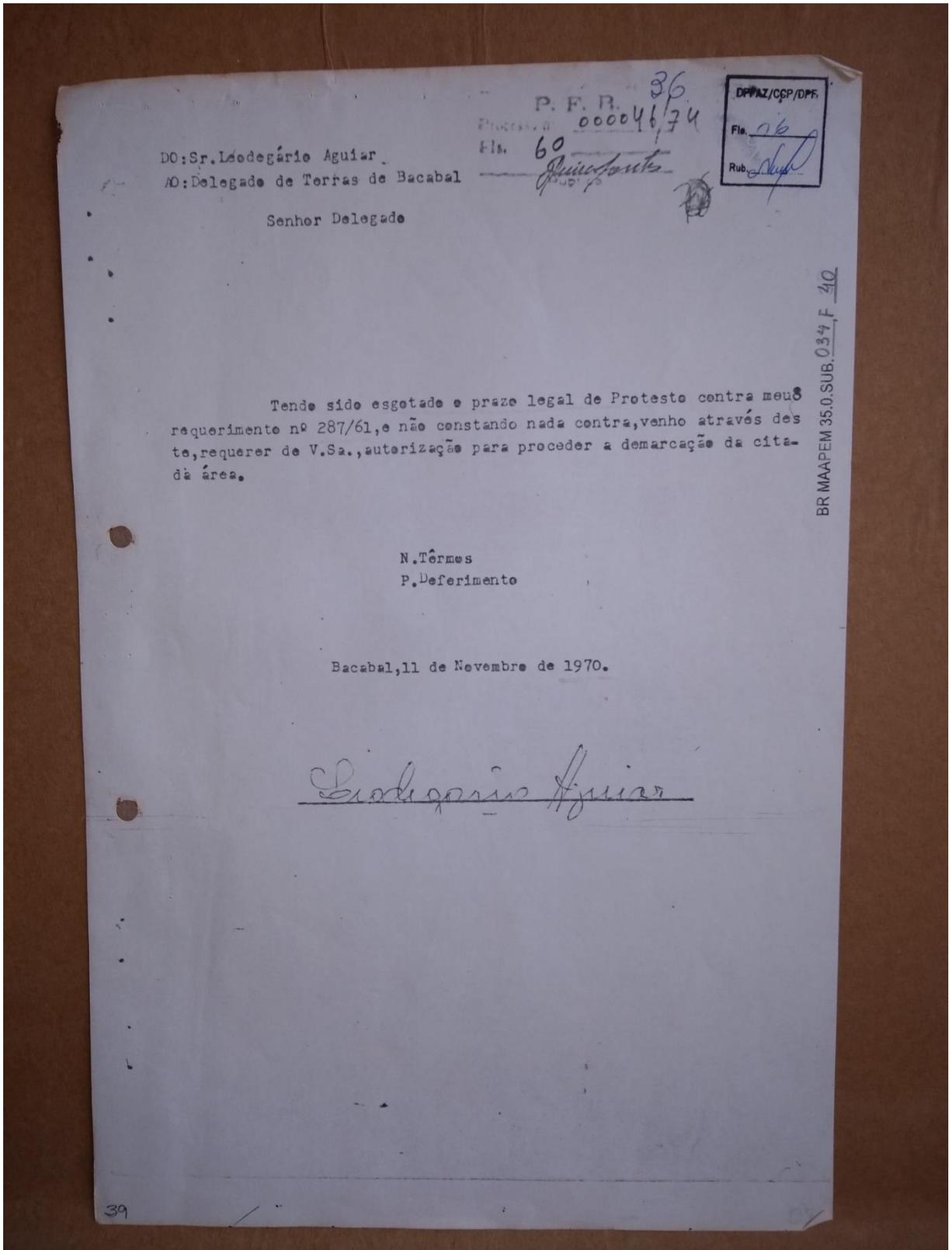
6 VENDA A OUTRO ESTABELECIMENTO?  **SI**  **NAO**

7 VENDA A CONSUMIDOR FINAL?  **SI**  **NAO**

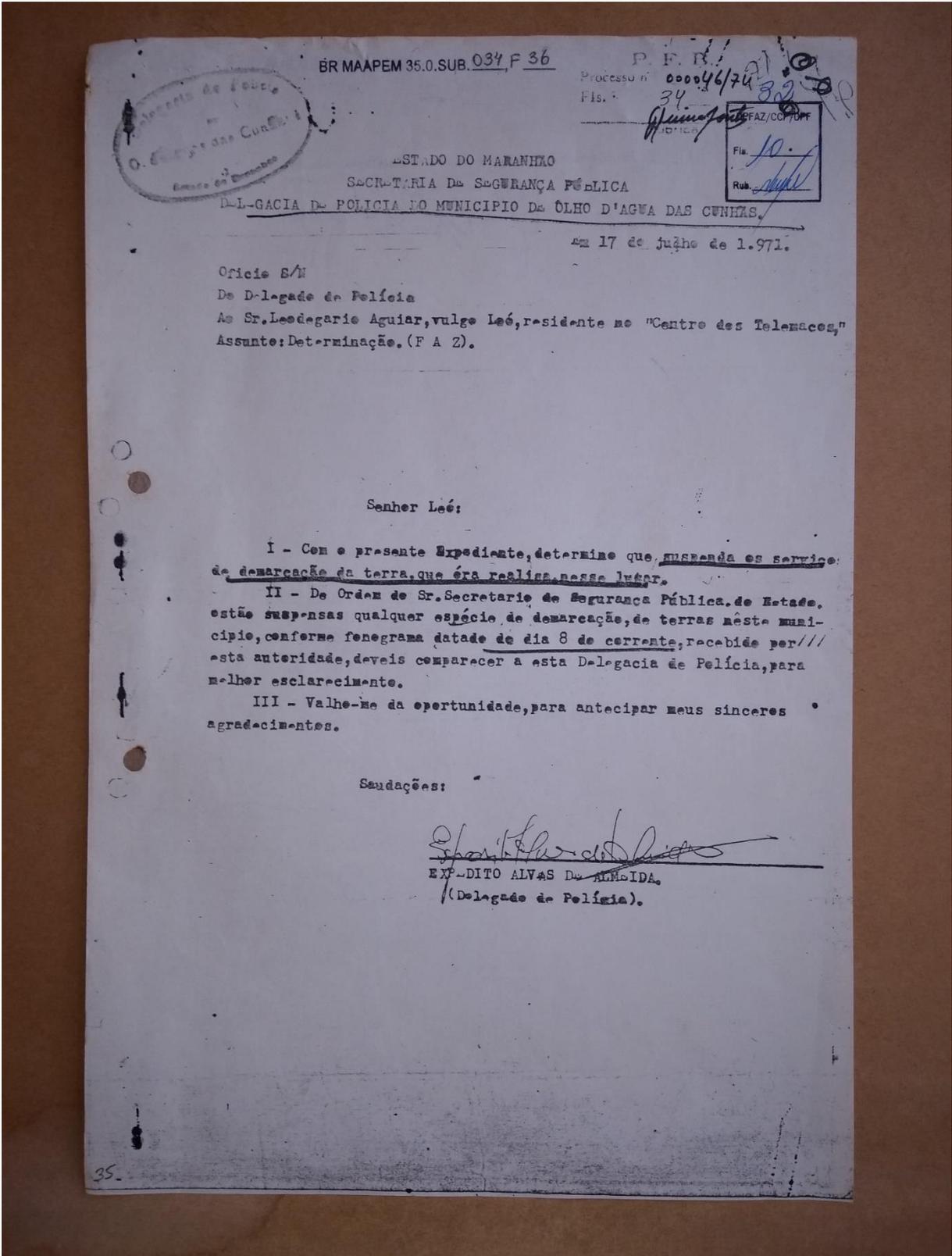




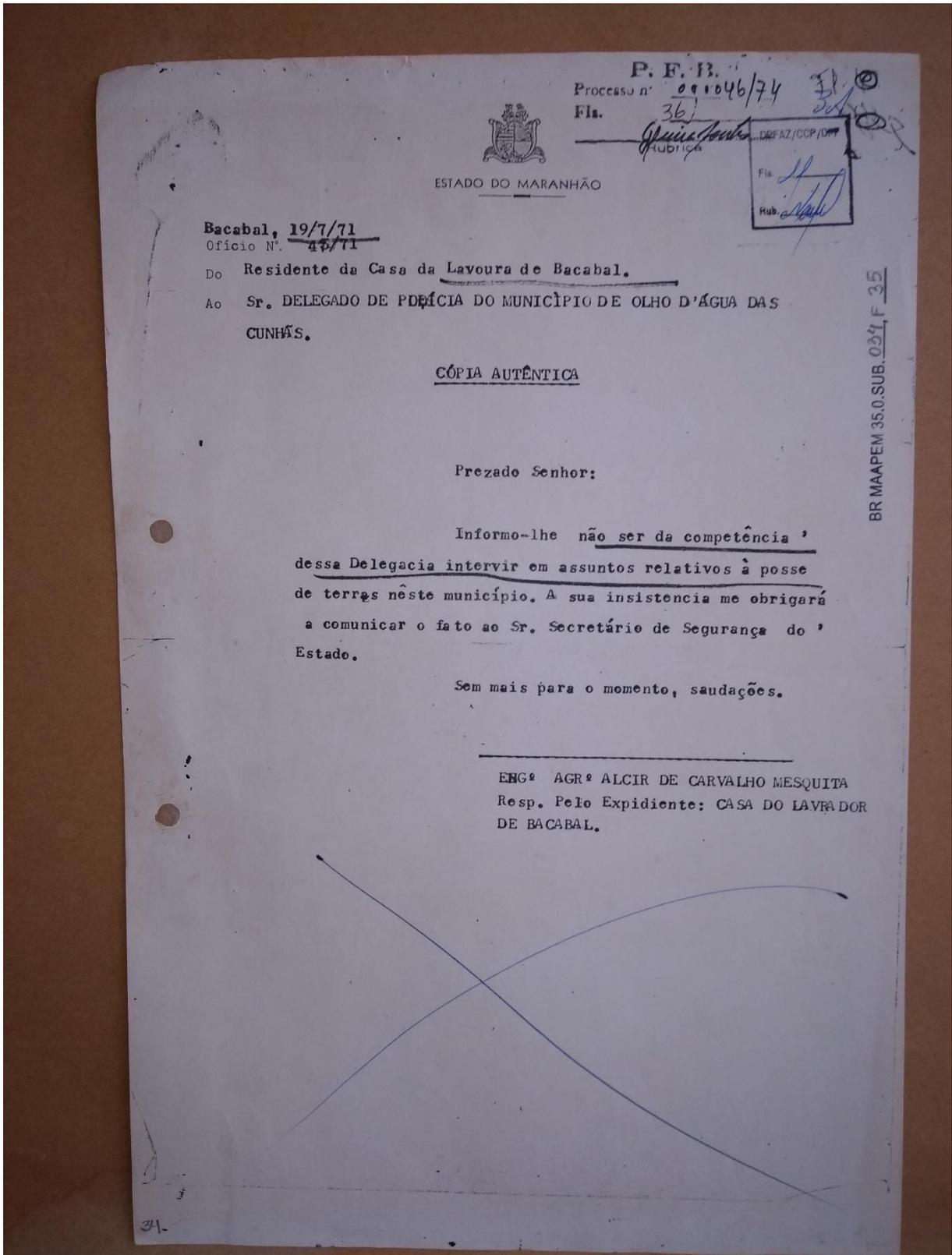
APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34.** CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 40.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 36.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34.** CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 35.



ESTADO DO MARANHÃO

P. F. B.

Processo nº 091046/74

Fls. 36

*Alcira Mesquita*  
RUBRICA

DEF. AZ. / CCP / OMT

Fls. *[Handwritten]*

Rub. *[Handwritten]*

Bacabal, 19/7/71  
Ofício N.º 47/71

Do Residente da Casa da Lavoura de Bacabal.

Ao Sr. DELEGADO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

CÓPIA AUTÊNTICA

Prezado Senhor:

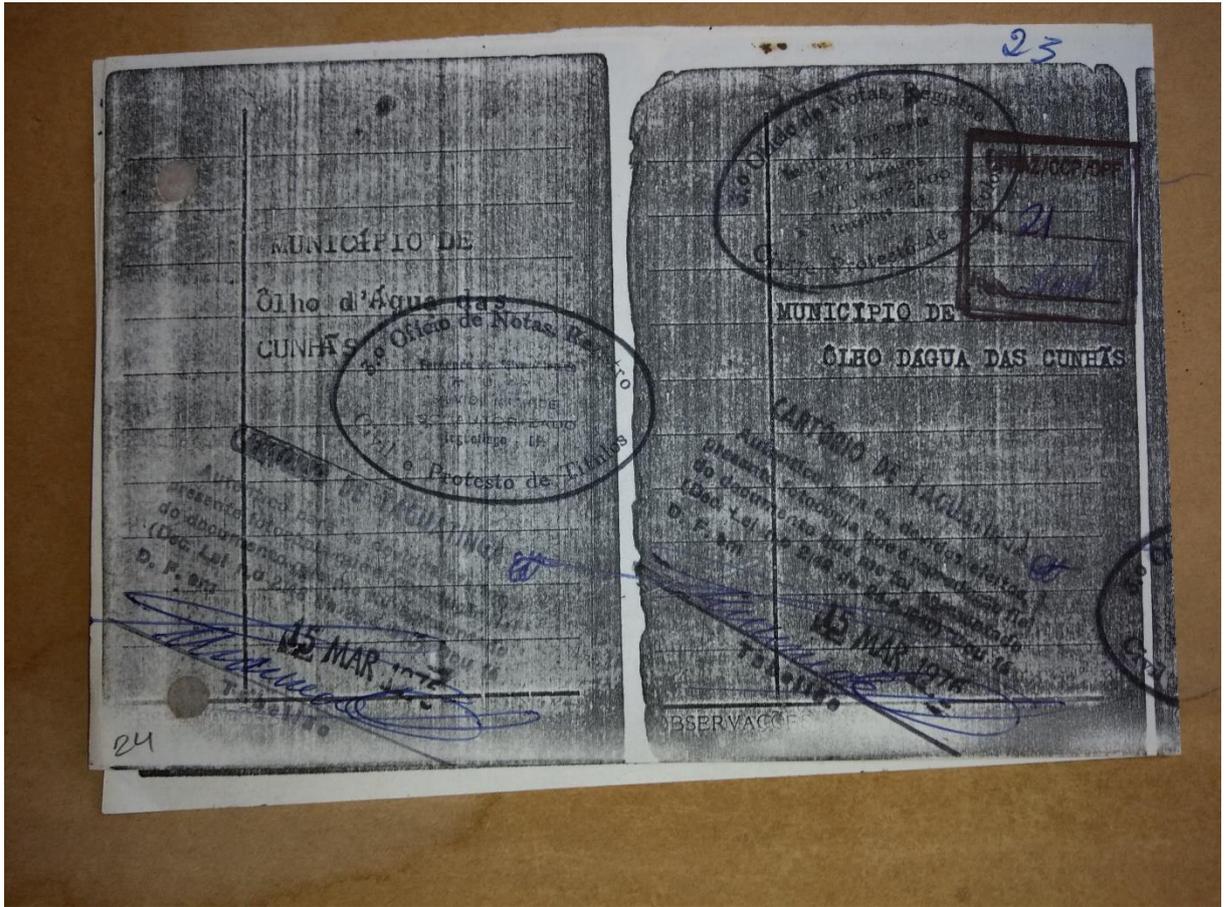
Informo-lhe não ser da competência ,  
dessa Delegacia intervir em assuntos relativos à posse  
de terras neste município. A sua insistencia me obrigará  
 a comunicar o fato ao Sr. Secretário de Segurança do  
 Estado.

Sem mais para o momento, saudações.

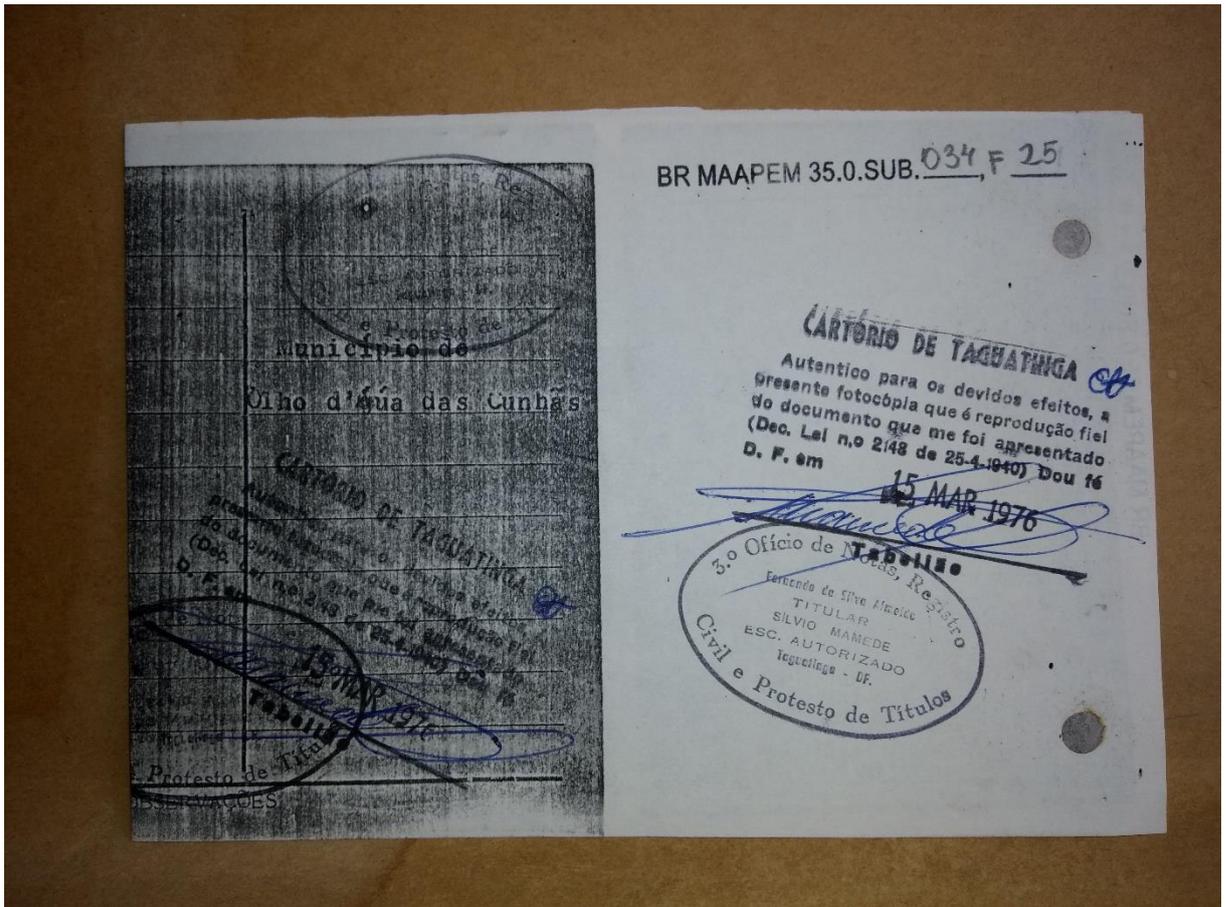
ENG.º AGR.º ALCIR DE CARVALHO MESQUITA  
 Resp. Pelo Expediente: CASA DO LAVRADOR  
 DE BACABAL.

BR MAAPEM 35.0.SUB.034, F 35

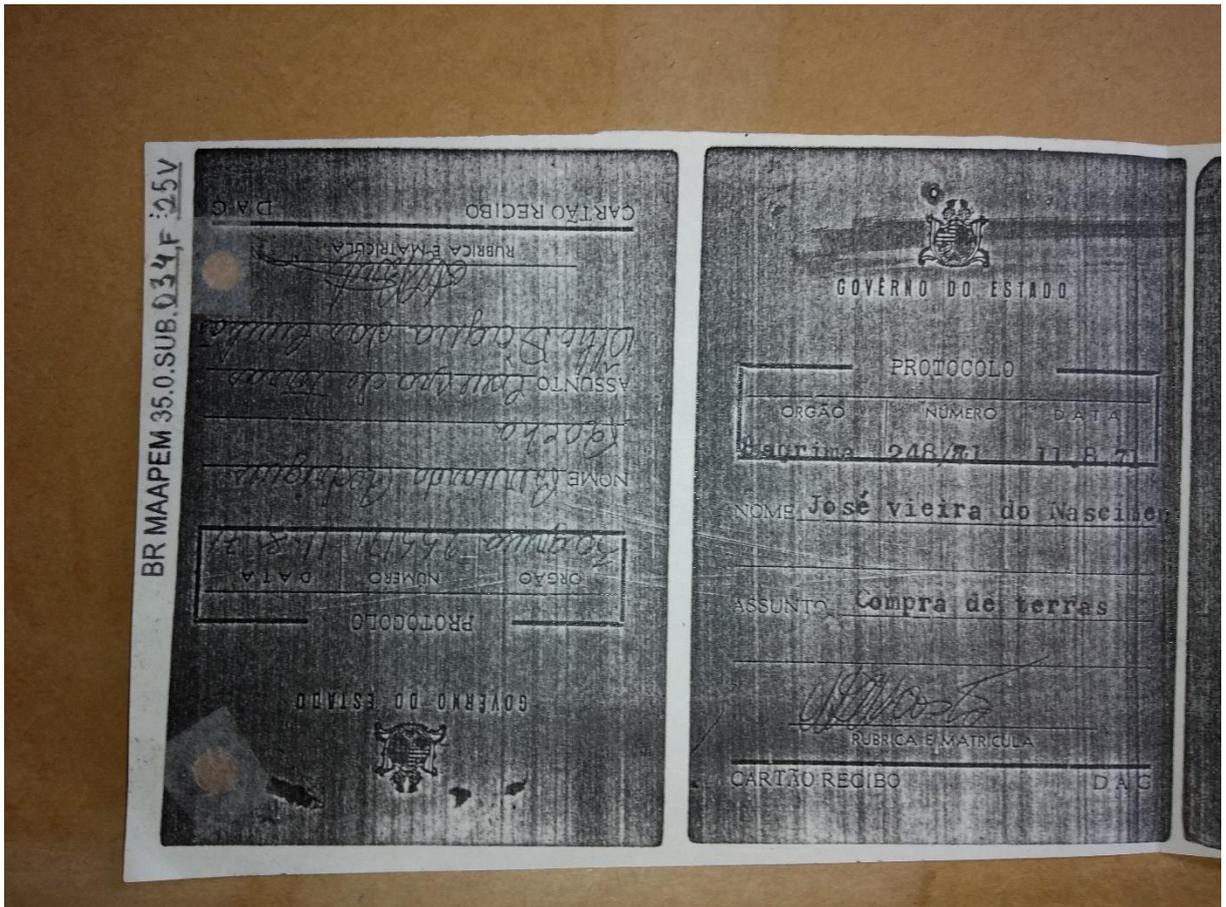
APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 24.



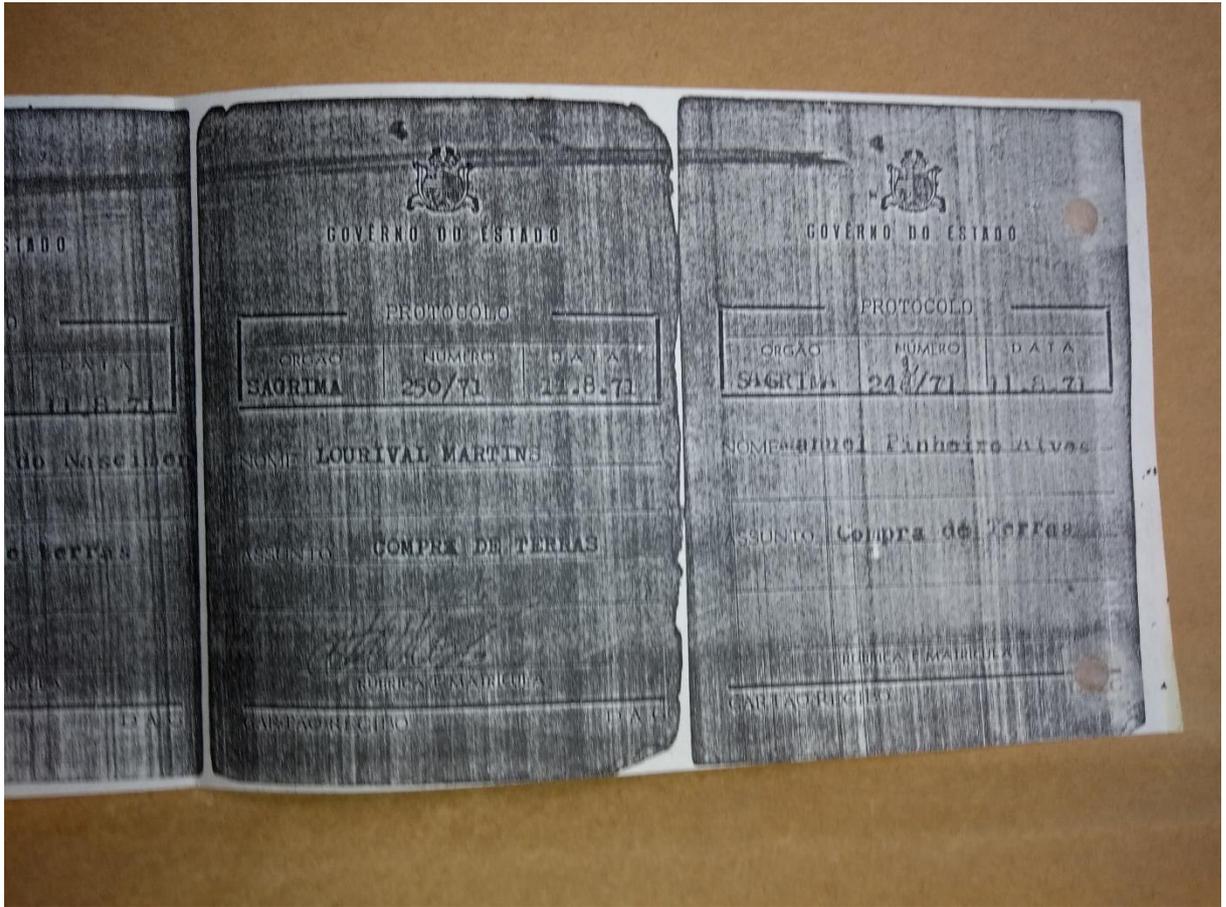
APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 25.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 25V.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34.** CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 24V.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 17.

BR MAAPEM 35.0.SUB.034,F 17 25

DPEAZ/CCP/DPF  
 Fls. 29  
 Rub. *[assinatura]*

SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MARANHÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
SERVIÇO DE TERRAS  
CASA DO LAVRADOR DE BACABAL

Bacabal, 13/09/71

OFICIO CIRCULAR Nº 07 71

Do: Residente da Casa do Lavrador de Bacabal

Ao: Ilmo. Sr. Francisco Damiana da Silva

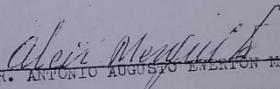
Prezado Senhor:

Informamos que seu requerimento para compra de terras devolutas do Estado não está regular.

Solicitamos, portanto, sua presença à Casa do Lavrador de ~~Bacabal~~....., onde funciona a Delegacia de Terras, para entendimentos esclarecedores sobre o assunto.

Seu não comparecimento até 30 (trinta) dias, a partir desta data, trará a anulação do seu requerimento.

Atenciosamente

  
 P/ DR. ANTONIO AUGUSTO EVERTSON MARTINS  
 Residente da Casa do Lavrador de Bacabal

Ao

Ilmo. Sr. Francisco Damiana da Silva

C. Grande - Olho d'Água das Cunhãs

\_\_\_\_\_

mnbo/.

26 -

APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 16.

BR MAPEM 35.0.SUB. 034F 16 14

DPFAZ/CCP/DFP

Fls. 30

Rub. [assinatura]

SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MARANHÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
SERVIÇO DE TERRAS  
CASA DO LAVRADOR DE BACABAL

Bacabal, 14.09.71  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/71

Do: Residente da Casa do Lavrador de Bacabal  
Ao: Ilmo. Sr. Bernardo Rodrigues da Rocha

Prezado Senhor:

Informamos que seu requerimento para compra de terras devolutas do Estado não está regular.

Solicitamos, portanto, sua presença à Casa do Lavrador de ~~Bacabal~~....., onde funciona a Delegacia de Terras, para entendimentos esclarecedores sobre o assunto.

Seu não comparecimento até 30 (trinta) dias, a partir desta data, trará a anulação do seu requerimento.

Atenciosamente

*[assinatura]*  
DR. ANTONIO AUGUSTO EWERTON MARTINS  
Residente da Casa do Lavrador de Bacabal

Ao  
Ilmo. Sr. Bernardo Rodrigues da Rocha  
Limoeiro da Linha - Olho d'água das Cunhãs

mpbc/.

APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 18.

BR MAAPEM 35.0.SUB.034,F 18 / 16

DPF/CCP/DPF  
 File 28  
 Rub.

SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MARANHÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
SERVICO DE TERRAS  
CASA DO LAVRADOR DE BACABAL

Bacabal, 14.09.71  
OFICIO CIRCULAR Nº 01 / 71  
 Do: Residente da Casa do Lavrador de Bacabal  
 Ao: Ilmo. Sr. Bernardo Gonçalves da Silva

Prezado Senhor:

Informamos que seu requerimento para compra de terras devolutas do Estado não está regular.

Solicitamos, portanto, sua presença à Casa do Lavrador de Bacabal....., onde funciona a Delegacia de Terras, para entendimentos esclarecedores sobre o assunto.

Seu não comparecimento até 30 (trinta) dias, a partir desta data, trará a anulação do seu requerimento.

Atenciosamente

*José Mariano da Silva*  
 DR. ANTONIO AUGUSTO EWERTON MARTINS  
 Residente da Casa do Lavrador de Bacabal

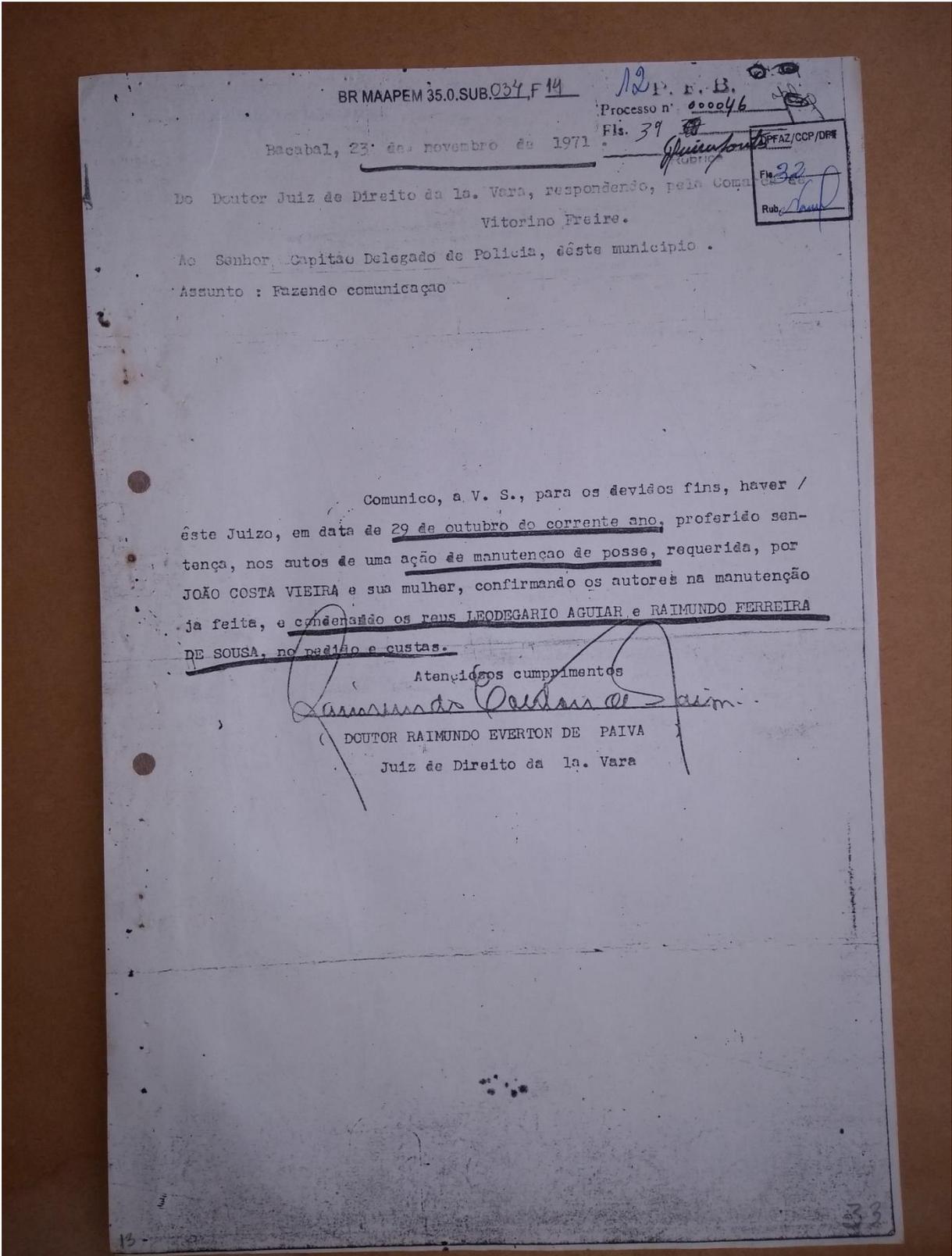
Ao  
 Ilmo. Sr. Bernardo Gonçalves da Silva  
 Capoeira Grande - Olho d'Água das Cunhãs

\_\_\_\_\_

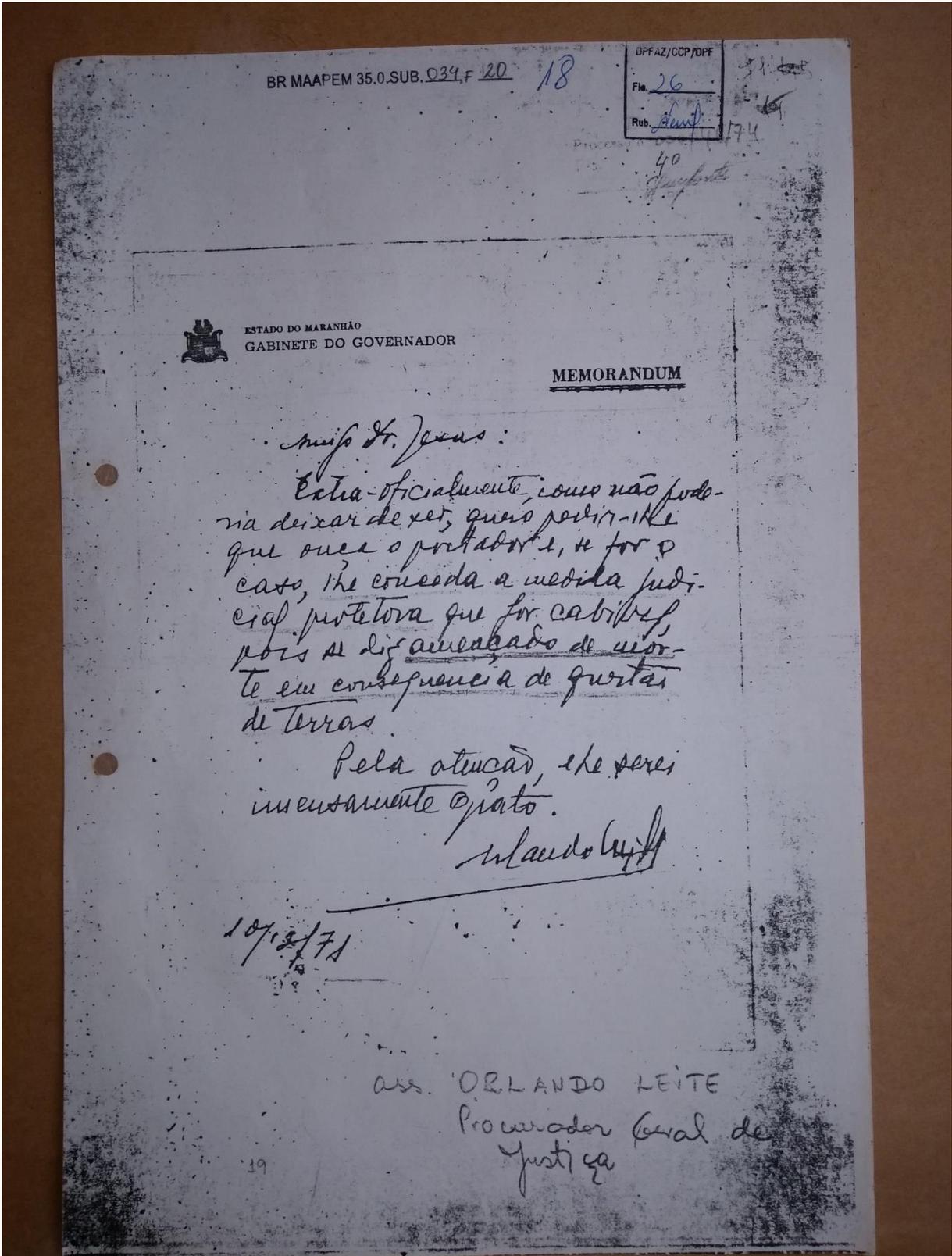
mnbc/.

19

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 14.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 20.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 19.

17

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

ESTE DOCUMENTO DE VIDAMENTE AUTENTICADO PELO BANCO TEM O VALOR DE RECIBO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO AD INGRA  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONTAS - CNA

01 CÓDIGO DO IMÓVEL: 10 003 001 864 5  
02 EXERCÍCIO: 1975  
03 MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS  
04 SÍMBOLO DA FOLHA: MA

05 NOME: LEODEGARIO AGUIAR  
06 SÍMBOLO DO IMÓVEL: 50240983  
07 SITUAÇÃO JURÍDICA: PROPRIETÁRIO

08 NOME DO IMÓVEL: FAZENDA VITÓRIA  
09 MICROFICHE: MA 013 177035

10 ÁREA TOTAL: \*\*\*\*\*300,0  
11 ÁREA EXPLORADA: \*\*\*\*\*130,0  
12 ÁREA EXPLOTÁVEL: \*\*\*\*\*300,0  
13 MÓDULO: \*\*\*\*\*98,7  
14 Nº DE MÓDULOS: \*\*\*3,04  
15 FRAÇÃO MÍN. DE PARC: \*\*\*98,7

16 CLASSIFICAÇÃO: LATIF. EXPLOTAÇÃO  
17 ENQUADRAMENTO: EMPREGADOR RURAL 2B  
18 QUADRO 11 ITEM Nº: 9  
19 LEI 5888: \*\*\*\*\*

20 VALOR DA TERRA NUCA: \*\*\*\*\*4.577,00  
21 TAXA BÁSICA: 0,2%  
22 COEF. DIMENSÃO: 1,5  
23 COEF. LOCAL: 1,0  
24 COEF. C. SOCIAL: 0,5  
25 COEF. PROD: 1,2  
26 ALÍQUOTA: 0,180

27 ITR DEVIDO: \*\*\*\*\*12,56  
28 CONTR. INGRA: \*\*\*\*\*97,18  
29 CNA: \*\*\*\*\*22,89  
30 CONTAS: \*\*\*\*\*79,92  
31 TAXA DE CADASTRO: \*\*\*\*105,45

32 COD: 02  
33 VALOR: \*\*\*\*\*299,00  
34 VALOR A PAGAR: \*\*\*\*\*617,00  
35 VENCIMENTO: 30/12/75  
36 BANCO/AGÊNCIA: 036 0011  
37 DATA DE EMISSÃO: 01/10/75

AO COMPRAR TERRA OBSERVE AVISO NO VERSO DESTE CERTIFICADO

*[Assinatura]*  
DIRETOR  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
617,00

BR MAPEM 35.0.SUB.037.F.19

H

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 32.

17

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
CERTIFICADO DE CADASTRO

ESTE DOCUMENTO DE VIGENTE AUTENTICADO PELO BANCO TEM O VALOR DE RECIBO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO AO INCR  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONTAG - CNA

01 CÓDIGO DO IMÓVEL: 10 093 001 864 5  
02 EXERCÍCIO: 1975  
03 MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS  
04 SITUAÇÃO JURÍDICA: PRÓPRIETAR.

05 NOME DO IMÓVEL: FAZENDA VITÓRIA  
06 NOME DO PROPRIETÁRIO: LEODÉGARIO AGUIAR  
07 SÍMBOLO DO IMÓVEL: 56240983  
08 MICRO-RELEVO: MA 013 177095

09 ÁREA TOTAL: \*\*\*\*\*300,0  
10 ÁREA EXPLORADA: \*\*\*\*\*130,0  
11 ÁREA EXPLORÁVEL: \*\*\*\*\*300,0  
12 MÓDULO: \*\*\*\*98,7  
13 Nº DE MÓDULOS: \*\*\*\*3,04  
14 FRAÇÃO M² DE PARC: \*\*\*\*98,7

15 CLASSIFICAÇÃO: LATIF. EXPLOTAÇÃO  
16 ENQUADRAMENTO: EMPREGADOR RURAL 2B  
17 QUADRO 11 ITEM 11: 9  
18 LEI 5688: \*\*\*\*\*

19 VALOR DA TERRA NUA: \*\*\*\*\*4.577,00  
20 TAXA BÁSICA: 0.2%  
21 COEF. DIMENSÃO: 1,5  
22 COEF. LOCAL: 1,0  
23 COEF. SOCIAL: 0,5  
24 COEF. PROD: 1,2  
25 ALÍQUOTA: 0,180

26 ITR DEVIDO: \*\*\*\*\*12,56  
27 CONTR. INCHA: \*\*\*\*\*97,18  
28 CNA: \*\*\*\*\*22,89  
29 CONTAG: \*\*\*\*\*79,92  
30 TAXA DE CADASTRO: \*\*\*\*105,45

31 CDD: 02  
32 VALOR: \*\*\*\*\*299,00  
33 VALOR A PAGAR: \*\*\*\*\*617,00  
34 VENCIMENTO: 30/12/75  
35 BANCO/AGÊNCIA: 036 0011  
36 DATA DE EMISSÃO: 01/10/75

40 COMPRAR TERRA OBSERVE AVISO NO VERSO DESTE CERTIFICADO

*J. Vanacels*  
DIRETOR  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
014... 4  
617,00

BR MAPEM 35.0.SUB.034.F.19

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 28.

BR MAAPEM 35.0.SUB.034 F 28<sup>24</sup>

DPPAZ/CCP/DPF  
Fls. 18  
Rub. *[assinatura]*

MINISTERIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO AD INCRU  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONTAG - CNA

**AVISO DE DÉBITO** MA 02 051204

CEP 65 330

NOME E ENDEREÇO DO DECLARANTE  
**LEDEGARIO AGUIAR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DO IMÓVEL  
**FAZENDA VITÓRIA**

CODIGO DO IMÓVEL 107 093 001 864 ICR DO DECLARANTE 5 0240983

MUNICÍPIO DE ORIGEM DO IMÓVEL  
**OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS**

SIGLA DA UF MA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL m<sup>2</sup> 300,0 MICROREGIÃO MA 013 177085

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ITR	12,56
CONTRIBUIÇÃO INCRU	97,18
CNA	22,89
CONTAG	79,92
TAXA DE CADASTRO	105,45
DÉBITOS ANTERIORES - LABU - MULTAS	299,00
<b>IMPOSTO A PAGAR</b>	<b>617,00</b>

OBSERVAÇÕES  
**ATENÇÃO. REGULARIZE A SITUAÇÃO TRABALHISTA DE SEUS EMPREGADOS**  
**DÉBITO RELATIVO AO EXERC. 1974**

EXERCÍCIO 1975 VENCIMENTO 30/12/75 TOTAL A PAGAR 617,00

LOCAL PARA PAGAMENTO: BANCO BCC DO ESTADO DO MARANHÃO S/A AGENCIA AGENCIA VITORINO FREIRE

07 139

envergava-se deitar, com aquela mulher. E os seus sonhos se povoavam de sua juventude, naquelas noites em que tinha nos braços o que quisesse. Acordava, era melhor dar uma volta pela cozinha. De raiva de estar junto com aquela...

Ficava em casa, quando ela não estava. Seu maior prazer foi o segundo mês, em que ele fosse. Não, fico em casa, cuidando. Nesse tempo, não pode deixar casa abandonada, levam tudo. Sola sempre que o relógio começava a dar que ela estava chegando, lá entendia que ia ficar a vista inteira com ela. Não sou de mandar ou ir embora. É antes de amarrar que se corta o mal pela raiz.

E pensava num jeito de não esquentar o corpo dela muitas noites. E, para fazer um plano melhor, pensou em sair de férias. Pediu licença no serviço, e partiu. Para um lugar bem longe, onde nem notícia chega. E engordou de novo. Criou banha, aquela que tinha perdido nos últimos meses. O de aflição. Angústia e emoção.

Tenta descobrir a raiva de tocar o focinho em tudo, não dá para nem o pedreiro entregar o pão, sem quiser saber se o pão era de ontem. Podia ver até a fumaça saindo, mas quero ver. Nunca dava gorjeta, e ele achava um absurdo. Não ganha nada, por exemplo, o carregador. O que são dez centavos, dá pro menino. Ela não dava ainda, avançava na mão dele e tomava. Sentava e removia.

Estava bem disposto. Melhorou, engordou. Até aceitava a idéia do menu dessa vez. Juntou as malas e mandou o telegrama. Foi só o prazo dela abrir a porta e ele ver a cara dela, bambeou e escarrapachou no chão. Foi uma correria danada, fizeram o Diabo, mas não adiantou.

# TIROS, DESPEJOS E AMEAÇAS NA GRILAGEM

20  
DOPS/02/107  
Pa  
P  
P

TEXTO DE PAULO ROSA

O banditismo e a grilagem continuam sendo uma tônica no cenário agreste do interior do Maranhão, sem que as autoridades tomem conhecimento do assunto para colocar um paradeiro nos desmandos e crimes, punindo os seus responsáveis, muitos dos quais podem ser enquadrados na Lei de Segurança Nacional.

Não são poucas as vítimas no sertão do Maranhão e de outros Estados que chegam a Brasília na esperança de encontrar apoio para seus apelos, denunciando os crimes, certos de que haverá justiça.

Mais um desses casos chegou ao conhecimento da reportagem de O CORREIO DO PLANALTO, quando esteve em nossa Redação Leodegário Aguiar, brasileiro, casado, residente no lugar denominado Centro dos Telemacos, distrito de Olhos D'água município de Cunhã. Segundo suas declarações e feita documentação, ele adquiriu no ano de 1952, 300 hectares de terra na fazenda Vitória do sr. Jerônimo Rodrigues onde tinha lavouira, plantação de frutas, capinagem e outros melhoramentos, pela importância de 14.800 cruzeiros. No ano de 1951, pediu a legalização das terras ao Departamento de Estado, Geografia, Colonização e Imigração em São Luiz, cadastrando as mesmas perante o IBRA, e, posteriormente, no INCRA, cujos impostos vem pagando até hoje - 1978. Durante todo este tempo, porém, Leodegário Aguiar vem sendo vítima de grande perseguição por parte do grileiro João Costa Vieira, que se diz proprietário de toda a área, invadindo terras de terceiros, matando e ameaçando a Deus e todo mundo e delas se apressando pela força, como foi o

FOTOS DE ANTONIO FREITAS



Leodegário ainda tem uma bala encravada nas costas



Ele na redação de O CORREIO DO PLANALTO, mostra os ferimentos dos tiros que recebeu

seu caso, quando na verdade, ao que parece, o indivíduo somente é dono de uma área no local denominado "barriguda", que longe está de fazer divisa com Leodegário Aguiar.

A derrubada de sua casa, alguns tiros de revólver "38" e sua expulsão da própria propriedade foram o saldo final dos desmandos

praticados pelo pistoleiro João Costa Vieira contra Leodegário, que ainda hoje, tem numa das clavículas, uma bala. Durante o tempo em que esteve internado no hospital, teve o desprazer de saber que o seu inimigo adquirira em frente a sua própria residência um imóvel onde hoje reside, afrontando-o a todo instante com seus



Leodegário, em companhia de Jerandir, sua testemunha, e que na época prendeu o criminoso, que foi solto

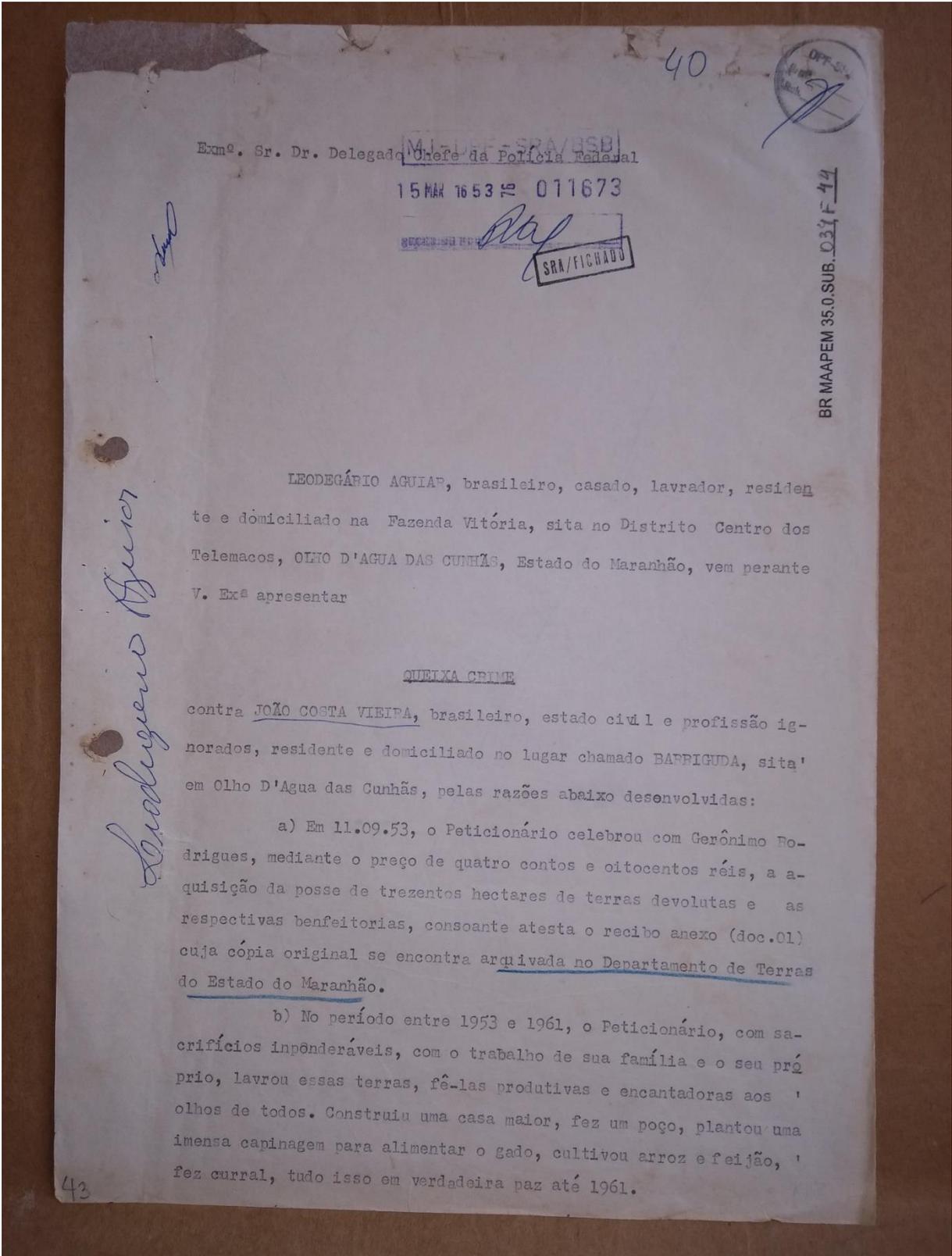
capangas, vivendo ele sob constante perigo de vida, com as ameaças que recebe o eterno tiro-teio a que assiste pois o simples fato de ser solta uma bomba junina é pretexto para que o pistoleiro a ele atribua a responsabilidade, para em seguida começar a dar tiros a esmo, sem que as autoridades tomem conhecimento ou providências.

Os desmandos do pistoleiro são inúmeros e já ele chegou mesmo a colocar Leodegário como invasor de terras diante autoridades judiciárias da Comarca de Vitorino Freire, tendo inclusive ganho de causa por motivos até agora ignorados.

Bastante contrariado, seu estado de saúde não é dos melhores - Leodegário contou à reportagem de O CORREIO DO PLANALTO que foi violentamente ferido por ocasião de uma festa, quando ali se encontrava para devolver uma bicicleta. A agressão partiu do pistoleiro de nome Raimundo Vieira Filho, que, ao tirar as cápsulas deflagradas do tambor de seu revólver disse: "não fales que ia lhe dar seis tiros na boca". Conta ainda Leodegário que o criminoso foi para São Luiz e voltou à cidade em companhia do ex-deputado João Alberto que disse que o lugar do mesmo era em São José das Mentiras.

Apavorado sem meios de se defender, Leodegário está em Brasília em companhia de Jurandir Xavier de Oliveira, que, quando soldado chegou a prender o criminoso, sendo este posteriormente colocado em liberdade. Espera ele ser ouvido pelas autoridades e que estas recebam suas denúncias, pois até mesmo suas representações feitas ao INCRA parecem não ter dado resultado.

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 44.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 43.

BR MAAPEM 35.0.SUB.037, F 43 39



c) Em 1962, principiou-se a ambição do grileiro João Costa Vieira pelas terras de posse do Peticionário, materializada por perseguições. Apesar de ter a posse de uma Fazenda denominada BARRIGUDA, que nem mesmo se extrema com as terras de posse do denunciante, alegara-se proprietário dessas mesmas terras. Nesse mesmo ano, o grileiro João Costa Vieira, acompanhado por vários capangas, sob ameaças, todos armados, apoderou-se de uma roça do peticionário, inteiramente plantada, a qual foi entregue a um de seus capangas, chamado Francisco Martins de Araújo. Comunicou tal fato ao delegado da época, Sr. José Antonio de Azevedo, conhecido pela alcunha de "José Gago". Esse delegado retomou a roça devolvendo-a ao peticionário. Poucos dias depois, o peticionário recebe uma solicitação do Juiz José Ribamar Ramos Filgueiras (doc. 03), a fim de que comparecesse à sua presença, como também o delegado. O magistrado marcou uma reunião em sua residência, estando presentes João Costa Vieira, José Gago e o peticionário. Resultou dessa reunião ter o Juiz determinado ao peticionário verbalmente que abandonasse a sua roça. O Juiz e o grileiro estavam mancomunados, e juntos promoveram a usurpação de sua roça e de suas terras. Isso porque, nessa mesma reunião, o peticionário apresentou ao Juiz José Ribamar Ramos Filgueiras, os documentos n.ºs. 04 e 05 procedentes do Departamento de Terras, Geografia, Colonização e Imigração de São Luiz, em razão do que foi ameaçado de ser preso. Pois é certo que tais documentos demonstram e atestam que João Costa Vieira não é proprietário, nem possessor de nenhuma gleba de terras no Centro dos Telemacos, e que o real possessor e requerente é o peticionário.

d) Após a usurpação dessa roça, o grileiro, contando com o apoio do magistrado, passa a perseguir e a coagir o peticionário, objetivando tomar os trezentos hectares. Bastava o peticionário fazer picadas, demarcando as linhas de terras onde deveria fazer uma roça, João Costa Vieira vinha com seus capangas exigir renda. Não aceitando essa exigência extorsiva, era impedido de continuar o seu trabalho, chegando mesmo a aproveitar-se de terras já brocadas,

*Luadignia Aguiar*

APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 41.

37  
BR MAAPEM 35.0.SUB. 034F 41

giu um jogo de empurra e apoio ao grileiro. O grileiro tem razões fundamentais e corruptas com o delegado e com o prefeito, e este com o delegado e com o prefeito, e este com outros políticos de jerarquia maior, fato que esvazia, naquele longínquo pedaço do Brasil, a austeridade e moralização revolucionários.

V. Ex.<sup>a</sup> há de dizer que as presentes alegações estão adstri-  
tas ao Departamento de Polícia Federal, em São Luiz do Maranhão. Mas  
o requerente pretendeu aterrá-las naquela secção, tendo sido encami-  
nhado ao gabinete do Governador daquele Estado. Senão notório o prestí-  
gio do querelado e não tendo obtido audiência naquele Estado, eis  
a razão por que desafora a presente queixa, com base na invasão a  
terras e clima de tensão ocial a que pertence a conduta do querelado,  
entregando ao esquecimento do Justiça comum os outros crimes.

Ante o exposto, requer a V. Ex.<sup>a</sup>. se digne de determinar a  
arrecadação dos fatos supra-expendidos, para o efeito de ser instau-  
rado o competente inquérito, que devera esteiar a competente ação pe-  
nal.

Pede Deferimento.

Brasília, 15 de março de 1976

*Leodegário Aguiar*

LEODEGÁRIO AGUIAR

APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34.** CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 05.

BR MAAPEM 35.0.SUB.034,F 05 04

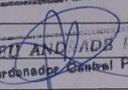
DPFaz/CCP/DPF  
 Fis. 40  
 Rub. *Paul*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A DPFaz para estudar e emitir parecer.

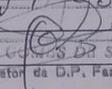
BRASILIA, 16/3/76



ALCEU ANACLETO ROCHA  
Coordenador Geral Policial

Ao SPFAS com vista o Despacho impere.

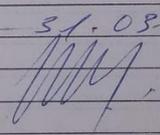
BRASILIA, 19/03/76

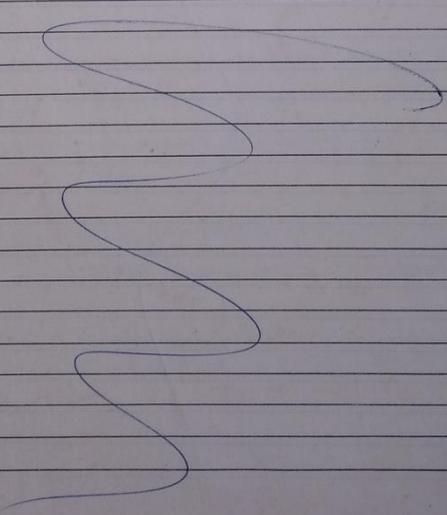


PAULO GOMES DE SOUSA  
Diretor da D.P. Faz.

Esta D.O. é pronunciada em separado (B. Refin. 5)

31.03.76





DPF-SAV.048

APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 04.

BR MAAPEM 35.0.SUB.034,F 04 03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CCP - DIVISÃO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA.

REF.: Prot. nº 011673/76-SRA/DPF/BSB.

ASSUNTO: ESBULHO POSSESSÓRIO (TERRAS).

INT.: Leodegário Aguiar.

Senhor Coordenador,

Este expediente permaneceu retido neste órgão, em virtude de eu ter viajado a serviço.

1. O processado dá conta de que o senhor João Costa Vieira teria, com a conivência de pessoas influentes nas regiões de Olho D'Água das Cunhãs e de Bacabal, usurpado terras que parecem pertencer ao Estado do Maranhão, em cuja posse estaria regularmente o senhor Leodegário Aguiar.

2. A matéria foge da alçada do Departamento de Polícia Federal, no campo específico da Polícia Fazendária, porque as terras, pelo que se conclui através do estudo da representação, não são da União.

3. Como é possível a ocorrência de crime contra a ordem social, é conveniente que o assunto seja levado ao conhecimento da DOPS.

4. Ante o exposto, sugiro a V.Sa. as seguintes medidas:

01/11/76

APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 03.

BR MAAPEM 35.0.SUB.034, F 03 02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

DPEAZ/CCP/DPF  
 Fis. 42  
 Rub. *[assinatura]*

fls.2

cont. . . .

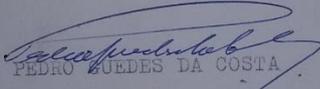
a) encaminhamento dos originais à DOPS;

b) envio de cópias à DSI/MJ para ciência;

c) encaminhamento de cópias, através da SR/MA, para a Corregedoria da Justiça no Estado do Maranhão, a fim de que tome conhecimento dos fatos imputados ao juiz José Ribamar Ramos Filgueiras, da Comarca de Bacabal;

d) remessa de cópias ao CI/DPF.

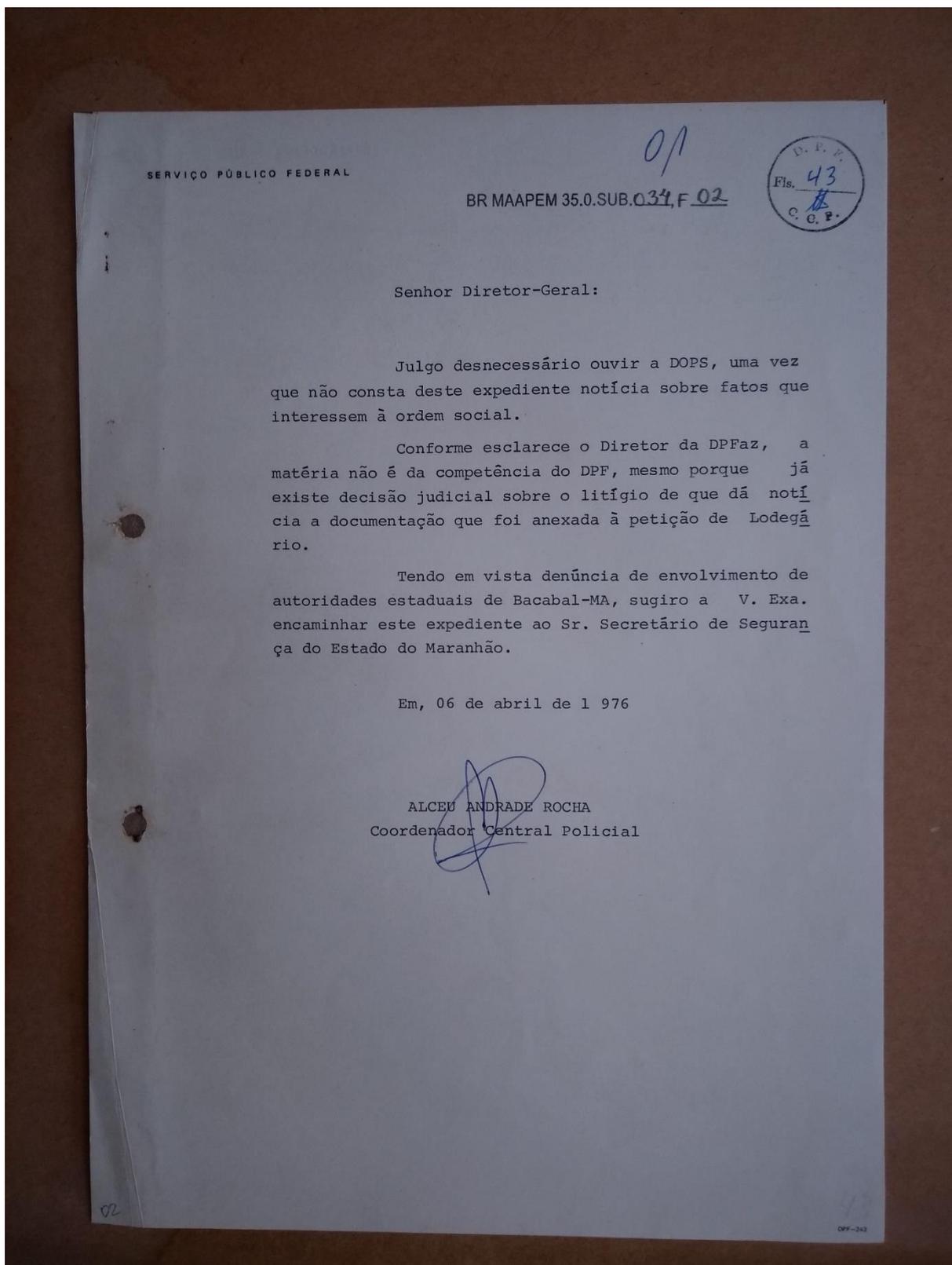
Brasília, 31 de março de 1976.



PEDRO EUEDES DA COSTA  
 IPF-Resp. p/DPEAZ

PGC/njs.: 03

APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 02.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 02.

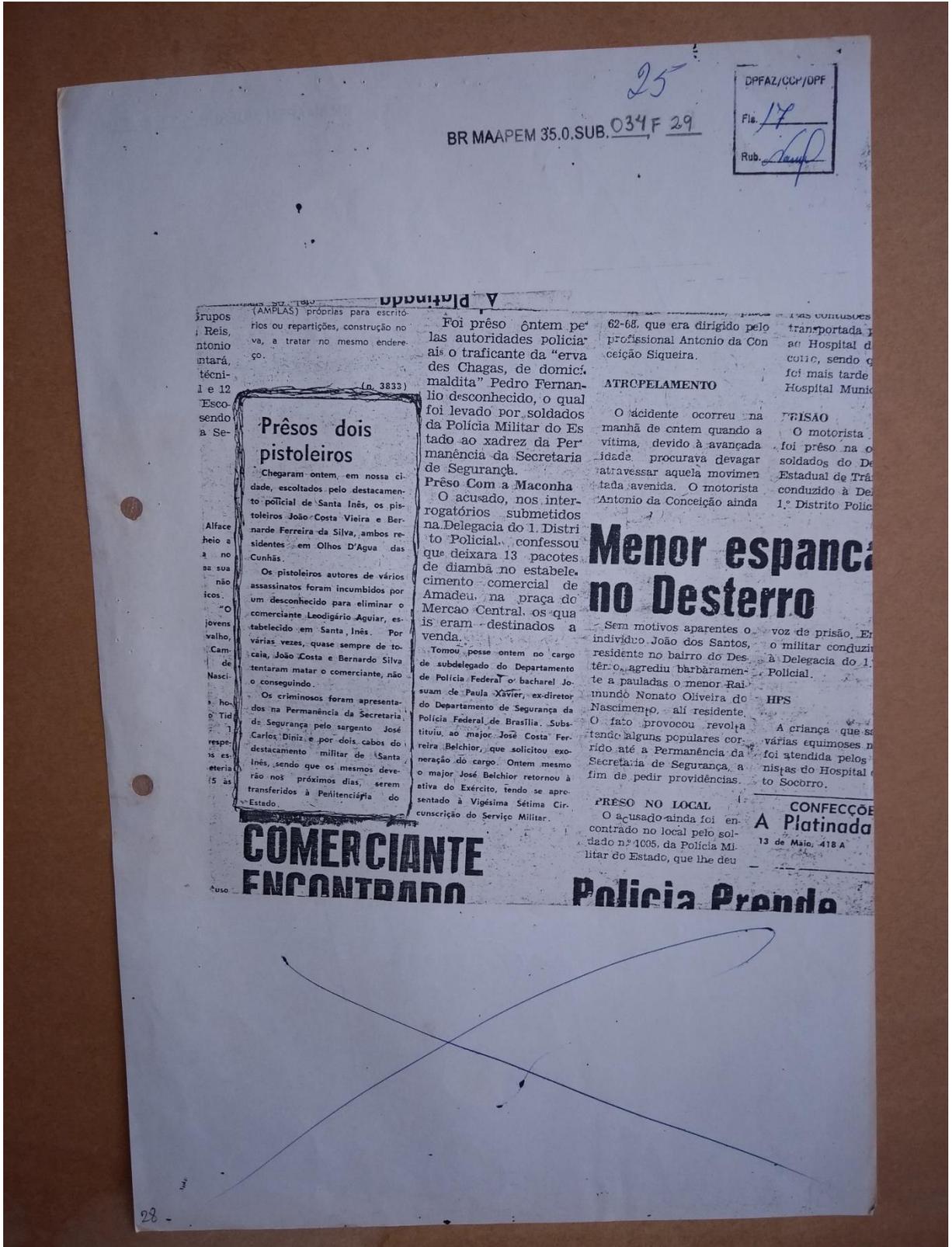
BR MAAPEM 35.0.SUB.034, F. 02v

5-3

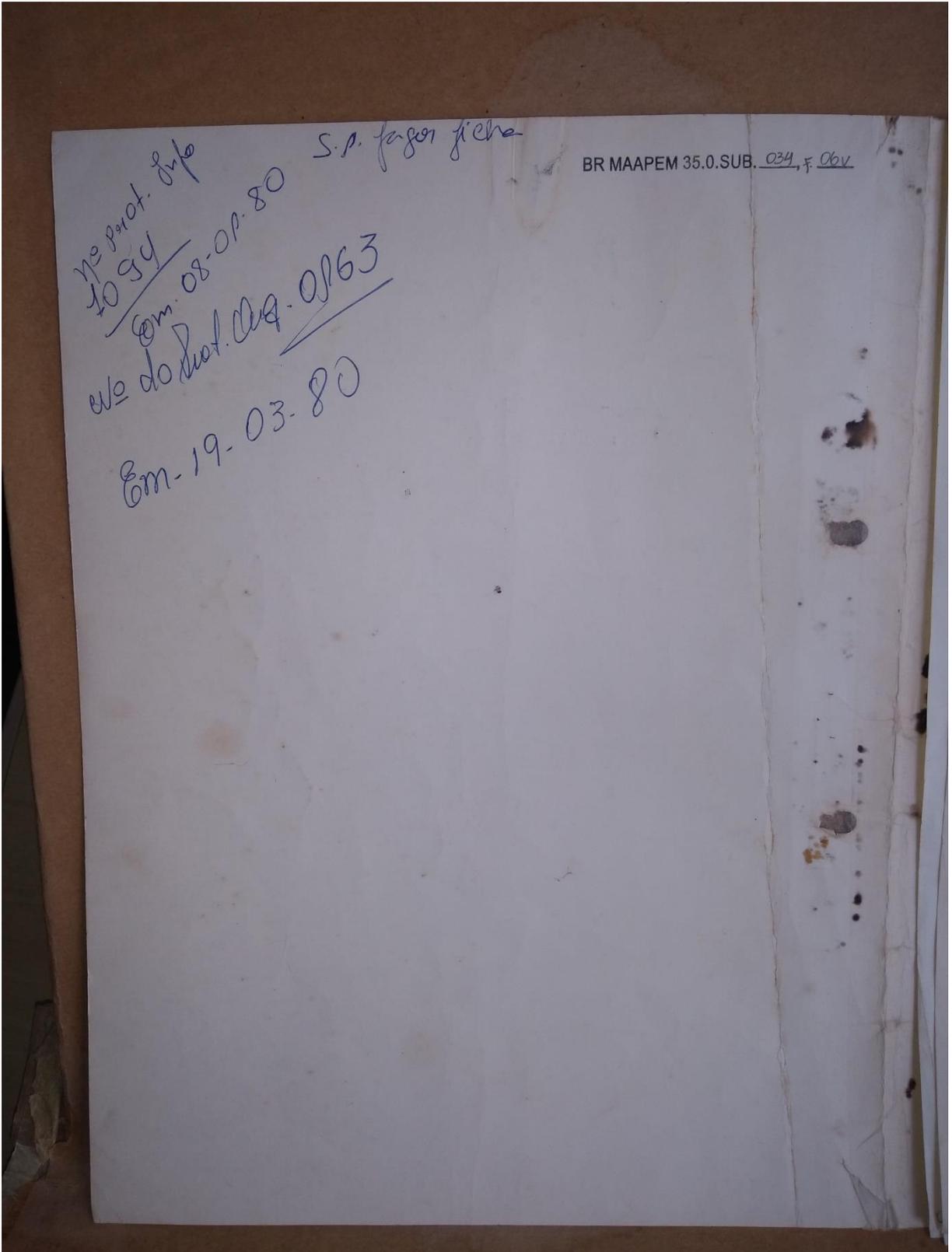
Fue-se fotocópia da quiza-dime e  
espera-se ofício ao delegado Regional, para opi,  
nar a respeito

em 13/05/74  
Almeida

APEM. DOPS. Subversão (código 07). Dossiê 34. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 29.



APEM. DOPS. Subversão (código 07). **Dossiê 34**. CX.04-Est. 02-Prat. 01. Folha, 06V.



## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Autonomia e Mobilização Política dos Camponeses no Maranhão: um estudo sobre as formas de organização dos trabalhadores rurais do Maranhão nas últimas três décadas*. v. 5. São Luís: CPT/MA, 1981. (História e Documentos)

\_\_\_\_\_. *Conflito e Mediação: os antagonismos sociais na Amazônia segundo os movimentos camponeses, as instituições religiosas e o Estado*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Rio de Janeiro: Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993, p. 290.

ALMEIDA, Desni Lopes. *O Campo e a Política: a participação do campesinato na política maranhense (1955 – 1979)*. 2008. 78 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Departamento de História, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2008.

ANDRADE, Manuel Correia de. *A Terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste*. 6.ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.

ANDRADE, Manuel Correia. *Lutas Camponesas no Nordeste*. São Paulo: Editora Ática, 1986.

ANDRADE, Maristela de Paula e SANTOS, Murilo. *Fronteiras: a expansão camponesa na pré-Amazônia maranhense*. São Luís: EDUFMA, 2009.

ARAÚJO, Helciane de Fátima Abreu. *Memória, Mediação e Campesinato – Estudo das representações de uma liderança sobre as formas de solidariedade, assumidas por camponeses na chamada Pré-Amazônia Maranhense*. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas-UFMA). São Luís. 2000.

ARCANGELI, Alberto. *O Mito da Terra* (Uma análise da colonização Pré-Amazônia maranhense). São Luís: UFMA/PPG/EDUFMA. 1987.

ARRUDA R.C.N, BARÇANTE T.A., PECONICK A.P., PEREIRA S.M., SOUZA J.C.P., SOUSA T.M. & BARÇANTE J.M.P. 2013. *Captura de Desmodus rotundus em regiões de mata e manguezais do estado do Maranhão: um estudo longitudinal*. Pesq. Vet. Bras. 33(5):571-574. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pvb/v33n5/03.pdf> (Acesso em: 25/04/2018).

ASSELIN, Victor. *Grilagem e Violência em Terras do Carajás*. Imperatriz: Ed. Ética, 2009.

AZAR, Zaira Sabry. *A Organização da Produção da Vila Diamante na Luta pela Terra no Maranhão*. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Programa de Pós-Graduação/ Universidade Federal do Maranhão. São Luís. 2005.

AZEVEDO, Fernando Antônio. *As Ligas Camponesas*. Rio de Janeiro. Paz e terra, 1982.

BARBOSA, Zulene Muniz. *As “Temporalidades” da Política no Maranhão*. Disponível em: [http://www.pucsp.br/neils/downloads/v9\\_artigo\\_zulene.pdf](http://www.pucsp.br/neils/downloads/v9_artigo_zulene.pdf). Acesso: 06 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Maranhão, Brasil: luta de classes e reestruturação produtiva em uma nova rodada de transnacionalização do capitalismo*. São Luís: UEMA, 2006.

BARREIRA, César. *Crimes por encomenda: violência e pistolagem no cenário brasileiro*. Rio de Janeiro: Relumê-Dumará, 1998.

BARROS, Jose D' Assunção. *O Campo da História*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2004.

\_\_\_\_\_. *Teoria da História*. 2. ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. *Vigilância Líquida: diálogos com David Lyon*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BETTO, Frei. *Batismo de Sangue: Guerrilha e morte de Carlos Marighela*. 14. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

BLOCH, Marc Léopold Benjamin, *Apologia da História, ou o Ofício do Historiador*. Tradução de André Telles, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

BOTTO, Carlos Penna. *A Desastrada Política Exterior do Presidente Jânio Quadros*, Editora Vozes, 1961.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.*

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *CPI da Pistolagem: matadores de aluguel*. Brasília: Câmara dos deputados, coordenação de Publicações, 1994.

CASTRO, Lívio Bruno Rêgo. *Ditadura Militar e Repressão no Maranhão: memórias de sobreviventes*. 80 f, Departamento de História, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2007.

CATARINO, Geraldo. *A Revolução pra Inglês Ver*. Rio de Janeiro: Mauad Ed, 1999.

CAVALCANTI, Klester. *Viúvas da Terra. Morte e impunidade nos rincões do Brasil*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil. 2004.

CAVALHEIRO, Edgard. *História de crimes e criminosos*. São Paulo: Companhia Distribuidora de Letras, 1956.

CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 1982.

CHAUÍ, Marilena. *Brasil: Mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação. Perseu Abramo, 2001.

\_\_\_\_\_. *O que é ideologia?* São Paulo: Brasiliense, 2001. (Edição Digital).

\_\_\_\_\_. Raízes teológicas do populismo no Brasil: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados. In: DAGNINO, Evelina (org.). *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

CHIRIO, Maud. *A política nos quartéis: revoltas e protestos de oficiais na ditadura militar brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório 1, volume 1, dezembro de 2014.

COSTA, Flávio Moreira da. *Crime à brasileira*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

COSTA, Wagner Cabral da. O Salto do Canguru: Ditadura Militar e reestruturação oligárquica no Maranhão pós-1964. *Ciências Humanas em revista*. Edufma, v.2, n. 1, 2004.

\_\_\_\_\_. *Sob o Signo da Morte: o poder oligárquico Victorino a Sarney / Wagner Cabral da Costa*. São Luís: EDUFMA, 2006.

\_\_\_\_\_. *Do Maranhão Novo ao Novo Tempo: a trajetória da oligarquia Sarney no Maranhão*. Disponível em: <<http://www.fundaj.gov.br/images/stories/observanordeste/cabral2.pdf>>. Acesso em 20 maio 2014.

\_\_\_\_\_. O Rosto Rural da Igreja: A atuação da CPT no Maranhão 1976/1981. Monografia apresentada ao curso de História Licenciatura da UFMA. São Luís. 1994.

D´ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. *Visões do Golpe: a memória militar de 1964*. Ediouro, 2004.

DA MATTA, Roberto. *A Casa e a Rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DA SILVA, Adriano Negreiro. *Traço a Traço: análise da crítica ilustrada presente em jornais ludovicenses no contexto do regime militar brasileiro (1964-1974)*. 2012. 98 f. Trabalho de conclusão de curso (Monografia), Departamento de História, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2012.

DE ALENCAR, Fábio Aquiles Martins. *Onde Há Fogo, Há Música: a repressão militar nas décadas de 1960 – 1970, cantada e contada por cantores maranhenses*. 2008. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia), Departamento de História, Universidade Estadual do Maranhão, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2006.

DOCKRILL, Saki e HUGHES, Geraint. *Palgrave Advances in Cold War History*, Londres, Palgrave-Macmillan, 2006.

DOMINGOS, Manuel. *O Coronel e o Doutor: o poder no Nordeste dos vaqueiros*. Fortaleza: prelo, 1988.

DREIFUSS, Armand René. 1964: *A Conquista do Estado; Ação política, poder e Golpe de Classe*. 5. ed. Petrópolis: Ed Vozes, 1987.

FARIAS, José Airton de. *Além das Armas: guerrilheiros de esquerda no Ceará durante a ditadura militar (1968-72)*. Dissertação de mestrado. 201 f. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

FERREIRA, Jorge. **João Goulart: uma biografia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

FERRAZ, Sidney. *O Movimento Camponês no Bico do Papagaio*. Sete barracas em busca de um elo. 2ª. Edição. Imperatriz. Ética Editora. 2000.

FERREIRA, Jorge e Delgado, Lucília de Almeida. *O Tempo da Ditadura: Regime Militar e Movimentos Sociais em Fins do Século XX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FERREIRA, Marcia Milena Galdez. *Construção do Eldorado Maranhense: experiência e narrativa de migrantes nordestinos em municípios do Médio Mearim-MA (1930-1970)* / Marcia Milena Galdez Ferreira. – 2015.

FIALHO JÚNIOR, Ilídio Lima. *Neste Luto, Começa a Luta: Uma Análise Historiográfica da Greve Estudantil de 1979 em São Luís do Maranhão*. 2007. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia), Departamento de História, Universidade Estadual do Maranhão, Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), São Luís, 2007.

FICO, Carlos. *Além do golpe: a tomada do poder em 31 de março de 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

\_\_\_\_\_. *Como Eles Agiam: Os Subterrâneos da Ditadura Militar*. Rio de Janeiro: Ed. Record. 2001.

FIGUEIREDO, Wilson, 1964: o último ato. Rio de Janeiro: Gryphus, 2015.

FOUCAULT, Michel. *A microfísica do poder*. 26. ed. São Paulo, Graal. 2013.

\_\_\_\_\_. *As palavras e as coisas*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *História da sexualidade: a vontade de saber*. Tradução de Maria Theresa Costa de Albuquerque. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. *Segurança, Território e População: curso no Collège de France (1977 – 1978)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: Nascimento da Prisão*. 39. ed. Rio de Janeiro, Vozes. 2011.

FREITAS, Alípio de. *Resistir é preciso*. Memória do tempo da morte civil do Brasil. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Record. 1981.

FREITAS, Rodrigo Caldas. *Cruz e Espada: período militar no Maranhão: a ditadura nos anos 1960 vista através do Jornal do Maranhão*. 2009. 76 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia), Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2009.

GABEIRA, Fernando. *O Que É Isso, Companheiro?* 2. ed. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 1996.

GAMA DA SILVA, Marcília. O Dops-Pe e a Rede de Informações: olhos e ouvidos a serviço da repressão no período de 1964-1985. *Diálogos - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História*, Maringá, v. 15, n. 2, p. 267-292, 2011.

GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

\_\_\_\_\_. *As Ilusões Armadas: a ditadura envergonhada*. Companhia das Letras. São Paulo, 2002.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas e Sinais*. Morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 151.

GORENDER, Jacob. *Combate nas Trevas, a Esquerda Brasileira: das ilusões perdidas à luta armada*. v. 03, São Paulo: Editora Ática, 1987.

HOUTZAGER, Peter P. *Os Últimos Cidadãos – conflito e modernização no Brasil rural (1964-1995)*. São Paulo: Editor Globo, 2004.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. 5. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

LIMA JÚNIOR. Heitor Moreira. *Colonização de Fronteira Agrícola (um modelo de desenvolvimento rural)*. São Luís: PPG/ EDUFMA. 1987.

LUNA, Regina Celi Miranda Reis. *A terra era liberta: um estudo da luta dos posseiros pela terra no vale do Pindaré-Mirim*. São Luís: UFMA/Secretaria Educação MA, 1984.

MARTINS, José de Souza. *Os Camponeses e a Política no Brasil*. 2ª. Edição. Petrópolis: Vozes. 1981.

\_\_\_\_\_. *Reforma Agrária: O impossível diálogo*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

MATHIESSEN, Thomas. The Viewer Society: Michel Foucault's Panopticon Revisited. *Theoretical Criminology*, v.1, n. 2, 1997, p. 215 – 34.

MATTOS, Marco Aurélio V. L; Swensson JR, Walter Cruz. *Contra os Inimigos da Ordem: a repressão política no regime militar brasileiro (1964 - 1985)*. São Paulo: DP&A, 2003.

MESQUITA, Benjamin Alvino. *A Expansão e transformação da pecuária bovina no Maranhão sob a ação governamental e as forças de mercado: Ritmos e rumos da ação do capital no período de 1970/2000*. São Luís. 2006, tese (doutorado)., co-tutelle, Université de la Sorbonne Nouvelle, PARIS 3 /UFMA.

NAPOLITANO, Marcos. *História do Regime Militar Brasileiro*. 1ª Ed. 3ª reimpressão. Ed Contexto: São Paulo, 2016. p. 19.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *A Geografia das Lutas no Campo*. 11ª. Edição. São Paulo: Contexto. 2002.

OLIVEN, Ruben George. *Violência e Cultura no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1982.

ORWELL, George. *1984*. Tradução: Alexandre Hubner, Eloísa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. *A Construção Midiática do Político José Sarney 1962-1970*. 2001. 101 f. Dissertação (Mestrado de História) - Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

PALMAR, Aluizio. *Onde Foi Que Vocês Enterraram Nossos Mortos?* Aluizio Palmar. 21. ed. Curitiba: Travessa dos Editores. 2012.

PANDOLFI, Dulce. *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.

PEDROSA, Luís Antônio Câmara. *A Reforma Agrária no Nordeste: O caso do Maranhão*. IN Cadernos Adenauer. Ano III nº 05. 2002.

PORTELA, Camila da Silva. Igreja Católica e Ditadura Militar: Uma Análise Histórica a Partir da Documentação do DOPS (1972 – 1986). In. CARREIRO, Gamaliel da Silva. FERRETTI, Sérgio Figueiredo. SANTOS, Lyndon de Araújo (Org.). *Missa, Culto e Tambor: os Espaços da Religião no Brasil*. São Luís: EDUFMA/FAPEMA, 2012.

PROJETO HISTÓRIA: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: EDUC, 1981.

RAMOS, Carolina. *O Estatuto da Terra: Distintas Abordagens*. IN Estado e Historiografia no Brasil. MENDONÇA, Sonia Regina (org.). Niterói. EDUFF. 2006.

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

REIS FILHO, Daniel Aarão (Org.). *A Revolução faltou ao encontro*. São Paulo: Brasiliense, 1997. (Edição Digital).

\_\_\_\_\_. *Versões e Ficções: O Sequestro Da História*. São Paulo: Perseu Abramo, 1999.

\_\_\_\_\_. Ditadura e sociedade: as reconstruções da memória. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Org.). *O Golpe e a Ditadura Militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2004.

\_\_\_\_\_. *Ditadura Militar, Esquerdas e Sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2013. (Edição Digital).

REIS, Flávio. *Guerrilhas: artigos*. São Luís: Pitomba, 2011.

RIDENTI, Marcelo. *Em Busca do Povo Brasileiro: artistas da revolução do CPC à Era da TV*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 1964.

RIOS, Kênia Sousa. *Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014.

RODRIGUES, Laiane Nunes. *Memórias da Repressão sobre Padres no Maranhão: histórias de vida e luta contra a ditadura militar (1968 – 1977)*. 2008. 65 f. Trabalho de Conclusão de

Curso (Monografia). Departamento de História, Universidade Estadual do Maranhão. São Luís. 2008.

SADER, Emir (Org.). *Os Sete Pecados do Capital*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.

SALES, Jean Rodrigues. *A luta armada contra a ditadura militar: a esquerda brasileira e influência da Revolução Cubana*. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007 (Coleção História do Povo Brasileiro).

SANTOS, Manoel da Conceição et al. *Chão de Minha Utopia: Resistência e Luta Camponesa no Maranhão*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

SKIDMORE, Thomas, E. *Uma História do Brasil*. Tradução de Raul Fiker. 5. ed. Editora Paz e Terra: São Paulo, 2008.

STÉDILE, João Pedro (Org.). *A Questão Agrária no Brasil 2. O debate na esquerda: 1960-1980*. 1ª. Edição. São Paulo: Expressão Popular. 2005.

\_\_\_\_\_. *A questão Agrária no Brasil: Programas de reforma agrária (1946-2003)*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

TOLEDO, Caio Navarro de. 1964: O golpe contra as reformas e a democracia. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). *O golpe e a Ditadura Militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2004.

TRIBUZI, Bandeira. *Formação Econômica do Maranhão: uma proposta de desenvolvimento*. Edição comemorativa dos 35 anos de criação do CORECON-MA, 2011.

ZACHARIADHES, Carneiro Grimaldo (Org.). *Ditadura Militar na Bahia: novos olhares, novos objetos, novos horizontes*. Salvador: EDUFBA, 2009.

ZALUAR, Alba. *Crime, medo e história*. In Revista Sociedade e Estado, Volume X, julho-dezembro, 1995.